



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO 2023

GERÊNCIA DE 1 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

GABINETE DO PRESIDENTE DO GOVERNO

E

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Introdução	4
I. Identificação da entidade.....	8
Enquadramento	9
Atribuições e áreas de intervenção.....	14
Organograma	19
Recursos Humanos	21
Regime e organização contabilística	32
II. Atividade desenvolvida em 2023	36
Subvenções financeiras concedidas em 2023.....	39
III. Demonstrações Financeiras	41
Balço	41
Demonstração dos resultados por natureza.....	43
Demonstração das alterações no património líquido	44
Demonstração dos fluxos de caixa.....	44
IV. Anexos às Demonstrações Financeiras	46
V. Demonstrações Orçamentais.....	56
Orçamento Inicial.....	57
Demonstração de desempenho orçamental.....	62
Demonstração da execução orçamental da receita.....	63
Demonstração da execução orçamental da despesa.....	64
Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos.....	65
VI. Anexos às Demonstrações Orçamentais.....	66
Alterações orçamentais da receita	66
Alterações orçamentais da despesa.....	66
Alterações ao plano plurianual de investimentos	68
Operações de tesouraria.....	68
Contratação Administrativa - Situação de contratos	69
Contratação Administrativa - Adjudicações por tipo de procedimento.....	69
Encargos Contratuais	70
Dívidas a terceiros por antiguidade de saldos.....	71
Transferências e subsídios - Receita	71

Transferências e subsídios - Despesa.....	71
Quadro com o resumo da avaliação dos resultados das subvenções pagas em 2023.....	74
Outras Divulgações	75
Contabilidade de gestão	76
Certificação Legal de Contas	77
Anexos – Mapas extraídos do GERFIP	78

Introdução

A Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional dos Açores é um serviço da Administração Pública Regional, cuja autonomia administrativa foi reconhecida pelo Despacho n.º 545/2014, de 7 de abril, e, por razões de economia, eficiência e eficácia, está agregada numa entidade contabilística com o Gabinete do Presidente do Governo Regional, constituindo a área de administração financeira A021, com a identificação fiscal número 672001217 e com a denominação “Gabinete do Presidente do Governo e Secretaria-Geral da Presidência”, no departamento “Presidência do Governo Regional”, estando, assim, obrigada à apresentação de contas, com referência a 31 de dezembro do ano anterior.

A obrigação legal de prestar contas por quem gere recursos públicos encontra-se prevista no Regime de Administração Financeira do Estado¹, no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)² e na Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas³, abrangendo diferentes perspetivas e os vários subsistemas da contabilidade pública: orçamental, financeira e de gestão.

No cumprimento deste dever, há a responsabilidade de demonstrar que as contas refletem de forma apropriada a posição financeira e as alterações ocorridas, os níveis de desempenho da atividade, os fluxos de caixa, a execução orçamental e a obediência ao regime contabilístico aplicável.

Foram utilizadas as mesmas políticas contabilísticas dos anos anteriores e não houve lugar a qualquer à correção de erros nem à reclassificação de qualquer informação do ano anterior, pelo que se encontra assegurada a comparabilidade do ano anterior com o período corrente.

Durante o ano 2023 continuou-se a introduzir melhorias das políticas, dos métodos e dos procedimentos de controlo interno e a proceder a ajustamentos no modelo de organização do Gabinete do Presidente do Governo e da Secretaria-Geral da Presidência, com o objetivo último de assegurar o desenvolvimento ordenado e eficiente das atividades, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação fiável e oportuna de informação orçamental e financeira, assim como começou-se a delinear as linhas orientadoras para o desenvolvimento do sistema de contabilidade de gestão, ainda que não tenha sido implementada.

Em 2023 o Orçamento de Funcionamento do “Gabinete do Presidente e Secretaria-Geral da Presidência” teve uma dotação inicial de 4.222.000€, reforçada com 316.000€ para pagamento de despesas com o pessoal e, como tal, no final do ano 2023 tinha uma dotação revista de 4.538.000€.

¹ Artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/97/A, de 5 de junho

² Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro

³ Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, artigos 51.º e 52.º

O Plano de Investimentos de 2023, sob a responsabilidade do “Gabinete do Presidente e Secretaria-Geral da Presidência”, teve uma dotação inicial de 6.505.000€, que, por força das alterações orçamentais ocorridas⁴, foi corrigida para 2.875.000€, em estreita correspondência com a reformulação orgânica do XIII Governo Regional, determinada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2023/A, de 14 de fevereiro, que aprova a nova orgânica e quadro do pessoal dirigente e de chefia da Presidência do Governo Regional⁵.

A 15 de fevereiro de 2023, o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico deixa de ser um serviço afeto à Presidência do Governo Regional e passa a estar sob a tutela da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública⁶, conforme decorre do disposto na alínea f) do artigo 7.º do referido Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2023/A, de 14 de fevereiro, conjugado com o artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de julho.

De igual modo, a 15 de fevereiro de 2023, o Centro Histórico e Documental da Autonomia Regional⁷, que tinha transitado em 2022 para a estrutura da Presidência do Governo Regional⁸, passou a estar integrado, nas suas componentes material e intangível, na Divisão da Autonomia Digital da Direção Regional das Comunicações e da Transição Digital, cedendo a sua componente museológica a um dos serviços externos da Direção Regional dos Assuntos Culturais — Museu Carlos Machado, numa perspetiva racional de rentabilização de recursos e inerentes atribuições e competências.

As demonstrações financeiras e orçamentais que integram este Relatório de Gestão reportam-se ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023 e foram elaboradas pela Divisão de Recursos Humanos, Financeiros e do Património da Secretaria-Geral da Presidência, com base na padronização definida nas normas de contabilidade pública, designadamente na NCP n.º 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras e na NCP n.º 26 – Contabilidade e Relato Orçamental.

As notas não aplicáveis ou materialmente irrelevantes para as demonstrações financeiras foram omitidas, sendo apresentados alguns quadros com informação extraída dos registos contabilísticos da contabilidade orçamental e da contabilidade financeira.

⁴ Alterações orçamentais determinadas pelo Despacho do Presidente do Governo, de 17 de março de 2023, pelo Despacho n.º 612/2023, de 10 de abril, pelo Despacho n.º 1072/2023, de 22 de junho e pelo Despacho n.º 1465/2023, de 22 de agosto.

⁵ Retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2023/A, de 16 de março.

⁶ Conforme decorre do disposto na alínea f) do artigo 7.º do referido Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2023/A, de 14 de fevereiro, conjugado com o artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de julho.

⁷ De acordo com o artigo 7.º, alínea a) do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2023/A, de 14 de fevereiro.

⁸ Alínea g) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril.

O presente Relatório de Gestão contém informação adicional às demonstrações financeiras e ao relato orçamental, com o intuito de divulgar a atividade desenvolvida e os resultados alcançados face aos objetivos estabelecidos, numa ótica de responsabilização e de cumprimento dos deveres de transparência e de avaliação.

Pugnou-se por um relato integrado que assegure as características qualitativas da informação disponibilizada, nomeadamente a relevância, a fiabilidade, a compreensibilidade, a oportunidade, a comparabilidade e a verificabilidade, de forma a disponibilizar a informação necessária aos potenciais destinatários, sejam eles os cidadãos, os dirigentes ou colaboradores da Presidência do Governo Regional, a Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, o Ministério das Finanças, o Tribunal de Contas ou outras entidades de controlo e de supervisão.

Este Relatório de Gestão, para além de analisar a informação disponibilizada pelas demonstrações financeiras e orçamentais, tornando-a mais acessível e disponível aos utilizadores, foi estruturado tendo em consideração a organização e a documentação das contas a remeter ao Tribunal de Contas, fixada na sua Instrução n.º 1/2019⁹, mais propriamente o Anexo A.1 SNC-AP – Regime Integral, assim como teve por referência a informação que é submetida através da plataforma eletrónica de prestação de contas disponibilizada no sítio eletrónico do Tribunal de Contas¹⁰.

Em 2023, a responsável pela prestação da conta de gerência do “Gabinete do Presidente do Governo e Secretaria-Geral da Presidência”, com a identificação fiscal 672001217 e constituindo a área de administração financeira A021, é a Dr.ª Teresa Augusta Carvalho Madruga, Secretária-Geral da Presidência, nomeada pelo Despacho n.º 1998/2020, de 15 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, II Série, n.º 243, de 15 de dezembro de 2020¹¹.

À semelhança dos anos anteriores, em 2023 o Presidente do Governo Regional dos Açores delegou algumas das suas competências, de natureza administrativa, associadas ao regular funcionamento do Presidência do Governo Regional, no Chefe de Gabinete do Presidente¹² do Governo Regional e na Secretária-Geral da Presidência^{13 e 14}, com o intuito de criar um circuito mais eficiente e célere na aprovação e/ou autorização de despesas e na atempada satisfação das solicitações dos colaboradores e cidadãos.

⁹ Diário da República, 2.ª Série, n.º 46, de 6 de março de 2019

¹⁰ <https://econtas.tcontas.pt>

¹¹ A Dr.ª Teresa Augusta Carvalho Madruga, Secretária-Geral da Presidência, no âmbito da orgânica do XIV Governo Regional, foi nomeada pelo Despacho n.º 651/2024, de 12 de abril, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, II Série, n.º 73, de 12 de abril de 2024

¹² Despacho n.º 1468/2022, de 20 de julho de 2022

¹³ Despacho n.º 1467/2022, de 20 de julho de 2022

¹⁴ Subdelegação de competências na Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e do Património, pelo Despacho n.º 1616/2022, de 8 de agosto

Durante todo o ano houve um esforço de controlo financeiro, de legalidade, de economia, de eficiência e de eficácia dos gastos públicos na entidade “Gabinete do Presidente e Secretaria-Geral da Presidência”, que culmina na apresentação do presente Relatório de Gestão, através do qual se pretende proporcionar uma imagem verdadeira e apropriada da atividade desenvolvida e permitir a avaliação da posição e do desempenho financeiro por relação à prossecução dos objetivos definidos para a Presidência do Governo Regional dos Açores em 2023.

I. Identificação da entidade

Através do Despacho n.º 545/2014, de 7 de abril, o Gabinete do Presidente e a Secretaria-Geral da Presidência transitaram para o regime de autonomia administrativa previsto no Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, diploma que estabelece o regime da administração financeira do Estado, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/97/A, de 5 de junho.

A entidade contabilística “Gabinete do Presidente do Governo e a Secretaria-Geral da Presidência” tem a identificação fiscal n.º 672001217, área de administração financeira classificada no GeRFIP com a referência A021, integrando os seguintes serviços:

Denominação: Gabinete do Presidente do Governo Regional

Endereço postal – arruamento: Palácio de Sant' Ana, Rua José Jácome Correia, 2, São Miguel - Açores

Endereço postal - código postal: 9500-077 Ponta Delgada

Endereço de correio eletrónico: presidencia@azores.gov.pt

Telefone: 296 301 000

Sítio da internet: <https://portal.azores.gov.pt/web/prgra>

Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC): 672 001 217

Denominação: Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional dos Açores

Endereço postal – arruamento: Largo 2 de Março - São José

Endereço postal - código postal: 9500-152 Ponta Delgada

Endereço de correio eletrónico: secretariageral@azores.gov.pt

Telefone: 296 204 700

Sítio da internet: <https://portal.azores.gov.pt/web/sgp>

Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC): 672 001 217

Enquadramento

Em 2023, o XIII Governo Regional dos Açores prosseguiu com as Orientações de Médio Prazo 2021-2024¹⁵, que contemplam a apresentação das prioridades e da política económica e social a desenvolver na XII legislatura, detalhadas por setores e por domínios de intervenção.

O Plano Regional para 2023¹⁶, enquadrado nas Orientações de Médio Prazo 2021-2024 e no Programa do XIII Governo Regional dos Açores¹⁷, pretendeu dar resposta às preocupações dos açorianos perante um contexto complexo, exigente e incerto, resultante, fundamentalmente, da crise pandémica, dos reflexos da guerra na Ucrânia e da elevada inflação.

O plano de investimento público para 2023 pretendeu apoiar os mais frágeis e a classe média da sociedade açoriana, e, ao mesmo tempo, potenciar mais coesão e resiliência e alavancar o desenvolvimento e a convergência.

O Plano Regional Anual para 2023 foi inserido num orçamento com endividamento zero, com a preocupação de concentrar recursos próprios, nacionais e europeus onde eles eram, de facto, necessários e capazes de potenciar efeitos multiplicadores, para todas as pessoas e em todas as ilhas do arquipélago.

No Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2023¹⁸ foi inscrita uma previsão de despesas de funcionamento no “Gabinete do Presidente do Governo e Secretaria-Geral da Presidência” no montante de 4.222.000€ e de despesas de investimento no montante de 6.505.000€.

A 31 de dezembro de 2023, o Plano Regional para 2023 tinha uma dotação revista de 2.875.000€, em resultado das seguintes alterações orçamentais:

- Transferência de 20.000€ para a Direção Regional das Comunidades - Despacho do Presidente do Governo, de 17 de março de 2023;
- Transferência de 3.910.000€ para a Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública - Despacho n.º 612/2023, de 10 de abril;
- Reforço de 310.000€ - Despacho n.º 1072/2023, de 22 de junho;
- Transferência de 10.000€ para a Direção Regional das Comunidades - Despacho n.º 1465/2023, de 22 de agosto.

¹⁵ Decreto Legislativo Regional n.º 17/2021/A, de 17 de junho

¹⁶ Aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2023/A, de 13 de janeiro

¹⁷ Aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 38-A/2020/A, de 18 de dezembro de 2020

¹⁸ Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro

Em 2023 foram pagas despesas de investimento no montante de 2.291.942,78€, donde resulta uma taxa de execução do Plano de Investimentos de 80%.

O Orçamento de Funcionamento para 2023, com uma dotação inicial de 4.222.000€ foi objeto de um cativo de 6% nas rubricas de aquisição de bens e serviços, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro, o que correspondeu a um cativo de 29.400€. A 1 de agosto de 2023, o Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública autorizou a descativação de 22.000€, pelo que, a 31 de dezembro de 2023, apenas se encontravam cativos 7.400€¹⁹.

No final de 2023 o Orçamento de Funcionamento do Gabinete do Presidente / Secretaria-Geral da Presidência foi reforçado com 316.000€ para satisfazer encargos com pessoal nos meses de novembro e dezembro, tendo sido corrigido para 4.538.000€, montante que, depois de deduzidos os 7.400€ de cativos, totaliza 4.530.600€.

O pedido de reforço das dotações para pagamento das despesas com o pessoal, foi endereçado ao Diretor Regional do Orçamento e Tesouro, a 7 de novembro de 2023, e resulta, maioritariamente, das seguintes situações:

- Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório resultantes das avaliações do ciclo avaliativo 2021/2022;
- Acréscimos à remuneração complementar regional que foram ocorrendo ao longo do ano de 2023;
- Medidas de valorização dos trabalhadores em funções públicas, estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro.

Em 2023 foram pagas despesas de funcionamento no montante de 4.458.004,30€, donde resulta uma taxa de execução do Orçamento de Funcionamento de 98%.

A **Presidência do Governo Regional**, integrada na administração direta da Região Autónoma dos Açores, iniciou o ano 2023²⁰, com os seguintes serviços e organismos:

- a) O Gabinete do Presidente do Governo Regional;
- b) A Secretaria-Geral da Presidência;
- c) O Centro de Consulta e Estudos Jurídicos do Governo Regional;
- d) O Subsecretário Regional da Presidência;
- e) A Direção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa, integrada no Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência;
- f) A Direção Regional da Cooperação com o Poder Local;

¹⁹ No item financeiro D.02.02.14 – estudos, pareceres, projetos e consultadoria

²⁰ Em resultado da reestruturação orgânica do XIII Governo Regional, operada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, que alterou o Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro.

- g) A Direção Regional das Comunidades;
- h) A Direção Regional das Comunicações e da Transição Digital;
- i) O Centro de Ciências da Informação e Documentação do Governo Regional;
- j) O Centro Histórico e Documental da Autonomia Regional;
- k) O Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico.

O Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2023/A, de 14 de fevereiro, ao aprovar a nova orgânica e quadro do pessoal dirigente e de chefia da Presidência do Governo, no seu artigo 7.º revogou algumas disposições de diplomas em vigor, tendo a partir de 15 de fevereiro de 2023:

- O Centro Histórico e Documental da Autonomia Regional passado a estar integrado, nas suas componentes material e intangível, na Divisão da Autonomia Digital da Direção Regional das Comunicações e da Transição Digital, cedendo a sua componente museológica a um dos serviços externos da Direção Regional dos Assuntos Culturais — Museu Carlos Machado [alínea a) do artigo 7.º];
- O Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, deixado de ser um serviço afeto à Presidência do Governo Regional e passado a estar afeto à Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública [alínea f) do artigo 7.º]

A maior parte dos serviços e organismos da Presidência do Governo Regional mencionados têm autonomia administrativa, constituindo áreas de administração financeira com identificação fiscal independente.

Departamento 72: Presidência do Governo Regional	Autonomia Administrativa	Área de Administração Financeira
Gabinete do Presidente do Governo Regional	Sim ^{a)}	A021
Centro de Consulta e Estudos Jurídicos do Governo Regional	Não	A021
Centro de Ciências da Informação e Documentação do Governo Regional	Não	A021
Secretaria-Geral da Presidência	Sim ^{a)}	A021
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência	Sim ^{b)}	A090
Direção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa	Sim ^{b)}	A090
Direção Regional da Cooperação com o Poder Local	Sim	A082
Direção Regional das Comunidades	Sim	A023
Direção Regional das Comunicações e da Transição Digital	Sim	A089
Centro Histórico e Documental da Autonomia Regional	Sim ^{c)}	A031
Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico	Sim ^{d)}	A501

a) O Gabinete do Presidente do Governo e a Secretaria-Geral da Presidência transitaram para o regime de autonomia administrativa, conforme o Despacho n.º 545/2014, de 7 de abril

b) A entidade contabilística “Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência” inclui a Direção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa, conforme o Despacho n.º 998/2022, de 30 de maio

c) O Centro Histórico e Documental da Autonomia Regional é dotado de autonomia administrativa, conforme o artigo 2.º da Orgânica dos serviços externos da Direção Regional da Cultura, que constitui o anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2021/A, de 31 de agosto

A alínea e) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 3/2022/A, de 28 de junho, não só criou a Direção Regional dos Assuntos Culturais, na dependência da Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais, extinguindo a Direção Regional da Cultura, através da alínea c) do n.º 3 daquele artigo, como fez transitar o Centro Histórico e Documental da Autonomia Regional, para a estrutura da Presidência do Governo Regional, conforme estatui a alínea g) do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma.

d) O FRACDE tem autonomia administrativa, financeira e patrimonial - Artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de julho

A Presidência do Governo Regional (PGR) é superiormente dirigida pelo **Presidente do Governo Regional**, ao qual compete:

- a) Coordenar globalmente a atuação do Governo Regional;
- b) Superintender e coordenar a ação dos vários departamentos do Governo Regional;
- c) Estudar, definir e orientar a política da Região Autónoma dos Açores, de acordo com o Programa do Governo Regional, nos setores de atividade referidos no artigo anterior, elaborando os respetivos planos de desenvolvimento a serem integrados no plano geral de desenvolvimento regional;
- d) Promover, controlar e coordenar as ações tendentes à execução e cumprimento dos planos estabelecidos para os vários setores de atividade da ação governativa;
- e) Superintender e coordenar a ação dos vários órgãos e serviços integrados na PGR;
- f) Definir e fazer executar as políticas regionais nos setores que integram as atribuições e competências da PGR;
- g) Supervisionar a elaboração e assinar os projetos de diplomas e demais atos normativos necessários à prossecução e desenvolvimento das áreas e matérias da sua competência;
- h) Atribuir, renovar e revogar o estatuto de utilidade pública de pessoas coletivas que exerçam a sua atividade, em exclusivo, na Região Autónoma dos Açores;
- i) Desenvolver e promover a sociedade de informação e a transição digital;
- j) Coordenar os assuntos relacionados com projetos e programas relativos ao Espaço;
- k) Exercer as demais competências que lhe sejam cometidas por lei e por outros atos normativos.

A orgânica e o quadro do pessoal dirigente e de chefia da Presidência do Governo Regional, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2023/A, de 14 de fevereiro, determina que este é o departamento do Governo Regional responsável pela definição e execução das ações necessárias ao cumprimento da política regional nas matérias seguintes:

- a) Relações com os órgãos de soberania, com o Representante da República, com a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e com as instituições da União Europeia;

- b) Tratados e acordos internacionais que digam diretamente respeito à Região Autónoma dos Açores²¹;
- c) Relações com entidades governamentais externas;
- d) Assuntos europeus e relações e cooperação externas;
- f) Relações com os sistemas de segurança, de justiça, de defesa e fiscalidade;
- g) Comunicação social;
- h) Comunicação institucional;
- i) Produção regulamentar e iniciativa legislativa;
- j) Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores;
- k) Cooperação com o poder local;
- l) Comunidades, emigração e imigração
- m) Comunicações, transição digital e desenvolvimento e promoção da sociedade da informação;
- n) Promoção do estudo, investigação e divulgação do adquirido autonómico, privilegiando a promoção da história dos Açores, da açorianidade e da construção autonómica, mediante disponibilização em plataforma digital;
- o) Coordenação dos assuntos relacionados com projetos e programas relativos ao Espaço.

²¹ De acordo com o n.º 7 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, as competências relativas ao acompanhamento do Acordo de Cooperação e Defesa celebrado entre Portugal e os Estados Unidos da América encontram-se delegadas no Vice-Presidente do Governo Regional.

Atribuições e áreas de intervenção

O **Gabinete do Presidente do Governo Regional** tem por função coadjuvar o Presidente do Governo Regional no exercício das suas funções, estando a sua composição, orgânica e o regime de funcionamento definida de acordo com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro.

Cabe ao Chefe do Gabinete do Presidente do Governo Regional a coordenação do gabinete e a ligação aos serviços integrados ou dependentes do respetivo departamento governamental, bem como aos outros departamentos do Governo Regional.

O Chefe de Gabinete do Presidente do Governo Regional tem competência para a prática de atos ao abrigo de delegação de poderes do Presidente do Governo Regional e, nas suas ausências ou impedimentos, é substituído por um dos assessores.

O Gabinete do Presidente do Governo Regional é composto por um chefe de gabinete, dois secretários pessoais e um máximo de sete assessores, podendo ser chamados especialistas para prestar colaboração para a realização de estudos, trabalhos ou missões de carácter eventual ou extraordinário, nomeados por despacho do PGR.

O **Centro de Consulta e Estudos Jurídicos do Governo Regional** (CCEJ-GR) é um serviço que funciona na direta dependência do Gabinete do Presidente do Governo, tendo por missão o desenvolvimento de atividades de natureza complexa e de elevada especialização, com o objetivo de proceder ao apoio, consultoria e assessoria nas áreas do direito e das ciências jurídicas, da economia, da gestão, das finanças, das tecnologias da informação e comunicação, ou de outras de especial interesse no âmbito das competências da PGR, sem prejuízo das competências atribuídas aos vários departamentos do Governo Regional.

O CCEJ-GR é dirigido por um diretor, equiparado a diretor regional, para todos os efeitos legais, cargo de direção superior de 1.º grau e integra o Centro de Edição do Jornal Oficial.

O **Centro de Edição do Jornal Oficial** (CEJO) funciona na dependência do CCEJ-GR, é coordenado por um trabalhador com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tendo como principais competências compilar e rever todos os atos normativos que, nos termos da lei, careçam de publicação, aceitar e executar os pedidos de publicação, nos termos legais e colaborar com o CCEJ-GR na definição dos termos das parcerias a realizar com a Imprensa Nacional -Casa da Moeda, S. A., no âmbito das respetivas competências, nomeadamente do Diário da República.

O **Centro de Ciências da Informação e Documentação do Governo Regional** (CCID-GR) é um serviço da PGR, coordenado por um trabalhador com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que desenvolve a sua atividade no âmbito do acompanhamento e execução da política integrada de gestão da informação, em colaboração com todos os departamentos do Governo Regional, tendo por missão planear, promover, executar e avaliar as políticas integradas para os arquivos do Governo Regional, nomeadamente, através da organização,

modernização, inovação e desmaterialização dos seus processos administrativos, em estreita colaboração com os demais departamentos do Governo Regional com competências em matéria de modernização e reforma da Administração Pública e da transição digital.

A **Secretaria-Geral da Presidência** (SGP) é um serviço da PGR, dirigida pelo secretário-geral, cargo de direção superior de 1.º grau, que tem por missão assegurar o apoio técnico, logístico, administrativo e financeiro, de informação e de relação geral com os cidadãos, bem como as funções de conceção, execução e coordenação no âmbito do planeamento e gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais da PGR e de todos os serviços que nela se integram, a saber:

- a) Divisão de Recursos Humanos, Financeiros e do Património, a qual integra as seguintes secções;
 - i. Secção de Recursos Humanos;
 - ii. Secção de Contabilidade e Património;
 - iii. Serviço de Manutenção e Conservação dos Palácios da PGR;
 - iv. Serviço de Manutenção e Conservação dos Jardins da PGR.
- b) Centro de Informação e Documentação da PGR (CCID-PGR), que integra:
 - i. Secção de Expediente;
- c) Centro Multimeios do Governo Regional (CMM-GR);
- d) Centro do Protocolo e Relações Públicas do Governo Regional (CPRP-GR).

A **Divisão de Recursos Humanos, Financeiros e do Património (DRHFP)** é a unidade orgânica da Secretaria-Geral que, sob a superintendência e orientação do secretário-geral, e em cooperação com os restantes serviços que integram a PGR, assegura o apoio, execução e coordenação nos domínios dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais.

Cabe à DRHFP promover e assegurar todas as ações relativas à gestão corrente e previsional dos trabalhadores da PGR, coordenar a preparação do orçamento de funcionamento e dos planos de investimento da PGR e dos serviços nela integrados, bem como acompanhar a sua execução, procedendo ao controlo orçamental das correspondentes despesas e ao reporte periódico da respetiva execução.

A DRHFP desenvolve também as suas competências ao nível da coordenação dos procedimentos conducentes à celebração dos contratos de aquisição de bens e serviços, bem como da respetiva gestão e da sua execução material e financeira, e ao nível da organização e permanente atualização do cadastro e inventário dos bens móveis e imóveis afetos aos serviços da PGR.

As competências da DRHFP estendem-se, de igual modo, à análise das candidaturas e apoios no âmbito dos incentivos geridos pela PGR e à coordenação e superintendência das atividades das secções que nela se integram, a saber: a Secção de Recursos Humanos, a Secção de Contabilidade e Património, o Serviço de Manutenção e Conservação dos Palácios da PGR e o Serviço de Manutenção e Conservação dos Jardins da PGR.

A DRHFP é dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

A **Secção de Recursos Humanos (SRH)**, dirigida por um coordenador técnico, da carreira de assistente técnico, tem a responsabilidade de manter atualizados os ficheiros de cadastro e dos processos individuais dos trabalhadores, bem como assegurar o expediente inerente à administração dos trabalhadores da PGR, recrutamento, seleção, movimento, cadastro e avaliação de desempenho do pessoal, assegurando a assiduidade e propondo medidas tendentes ao aumento da produtividade e da qualidade do trabalho, nestas se incluindo ações de formação e aperfeiçoamento dos trabalhadores integrados na PGR.

A **Secção de Contabilidade e Património (SCP)**, dirigida por um coordenador técnico, da carreira de assistente técnico, assegura o serviço de contabilidade, procede à organização, instrução, estudo e informação dos processos que lhe forem confiados, elabora as propostas de orçamento e controla a execução orçamental da PGR e dos serviços que nela se integram, bem como propõe as necessárias alterações. Tem, ainda, competências ao nível da execução dos atos e procedimentos administrativos relativos à aquisição de bens e serviços, instruindo os processos que permitam verificar e controlar o processamento das despesas, nomeadamente quanto à sua legalidade e respetivo cabimento, bem como no que concerne à guarda e conservação dos materiais e equipamentos existentes na PGR, organizando e atualizando o respetivo inventário, assegurando a guarda e conservação do parque de viaturas automóveis dos serviços afetos à PGR.

O **Serviço de Manutenção e Conservação dos Palácios da PGR (SMCP-PGR)**, que em 2023 esteve desprovido do seu coordenador, tem como competências garantir a manutenção, utilização e gestão das instalações dos palácios afetos à PGR, bem como dos bens de interesse patrimonial que neles se encontrem, em colaboração com os serviços competentes do Governo Regional em matéria de cultura e obras públicas. Cabe-lhe também garantir a manutenção de um inventário do acervo patrimonial, artístico e histórico, dos palácios afetos à PGR e proceder à organização e atualização de um arquivo documental, fotográfico e iconográfico sobre património dos palácios afetos à PGR, em articulação com o Centro de Informação e Documentação da PGR. Assegura, nos palácios afetos à PGR, operacionalidade logística e dos serviços de limpeza dos palácios, a reserva e preparação das salas destinadas a reuniões ou outras atividades institucionais e colabora na elaboração dos Planos de Segurança Internos.

O **Serviço de Manutenção e Conservação dos Jardins da PGR (SMCJ-PGR)**, que é coordenado por um trabalhador com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tem a seu cargo a gestão e orientação técnica referente à conservação das espécies vegetais e dos recursos florísticos dos parques e jardins dos palácios afetos à PGR, cabendo-lhe assegurar a manutenção, preservação, plantio, cultivo e tratamento de espécies vegetais, em articulação com os serviços competentes do Governo Regional em matéria de floricultura, silvicultura e recursos florestais. De igual modo, efetua e mantém atualizado o inventário das espécies existentes nos parques e jardins

da PGR, propondo e programando a execução das intervenções que se revelem necessárias, assegura a limpeza adequada e permanente dos jardins dos palácios e as regras de visitação pública dos jardins dos palácios afetos à PGR.

O **Centro de Informação e Documentação da PGR (CID-GR)**, coordenado por um trabalhador com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tem como principal competência garantir, preservar e conservar o património arquivístico da PGR, cabendo-lhe promover a uniformização de critérios de organização dos centros de documentação e informação dos serviços que integram a PGR e implementar e avaliar as soluções tecnológicas aplicacionais necessárias ao regular funcionamento dos serviços da PGR, bem como à simplificação dos seus processos, em colaboração com o Centro de Ciências da Informação e Documentação do Governo Regional e do departamento do Governo Regional com competência na matéria.

Colabora na definição e implementação de medidas técnicas e organizacionais necessárias para garantir a otimização, a segurança e a privacidade das redes, dos serviços e da informação, no âmbito das comunicações eletrónicas, incluindo voz e dados dos serviços que integram a PGR.

Cabe-lhe, também, promover a constituição e a atualização do inventário e do cadastro documental e bibliográfico, com utilização de suporte tecnológico que permita a disponibilização de informação relevante no sítio do Governo Regional na Internet e autorizar a microfilmagem, digitalização e inutilização de documentos de acordo com a lei e as normas arquivísticas.

O CID-GR integra a Secção de Expediente

A **Secção de Expediente (SE)**, dirigida por um coordenador técnico, da carreira de assistente técnico, tem a responsabilidade de assegurar as tarefas inerentes à receção, registo, classificação, expedição e encaminhamento de documentos e correspondência, bem como de garantir o tratamento, acondicionamento e gestão de documentos e proceder à respetiva organização e arquivo. Tem, ainda, a competência de divulgar normas internas, circulares e diretivas superiores, pelos serviços integrados na PGR e promover a aplicação de técnicas de simplificação dos circuitos administrativos, de acordo com as orientações recebidas, assim como proceder à organização, instrução, estudo e informação dos processos que lhe sejam confiados.

O **Centro Multimeios do Governo Regional (CMM-GR)** é um serviço de apoio à PGR e aos vários departamentos do Governo Regional, com a competência de proceder ao acompanhamento jornalístico e mediático da ação da PGR, do Conselho do Governo Regional e dos departamentos do Governo Regional, assim como proceder ao acompanhamento jornalístico e mediático da ação da PGR, do Conselho do Governo Regional e dos departamentos do Governo Regional, elaborando e divulgando notas de imprensa do Governo Regional e realizando o registo fotográfico e audiovisual da ação governativa.

Compete ao CMM-GR proceder à captação técnica de som das intervenções do Presidente do Governo, dos comunicados do Conselho do Governo Regional e das intervenções dos membros do Governo Regional e realizar o

registo fotográfico e audiovisual da ação governativa realizada pelo Presidente do Governo e, sempre que necessário, dos demais membros do Governo Regional.

De igual modo, compete ao CMM-GR coordenar e estabelecer as relações entre o Governo Regional e os órgãos de comunicação social, elaborar e publicar notas informativas no Portal do Governo Regional e superintender e coordenar o funcionamento da plataforma informática do Portal do Governo Regional, bem como proceder à criação de meios audiovisuais e de apoio multimédia com interesse para o Governo Regional.

O **Centro de Protocolo e Relações Públicas do Governo Regional (CPRP-GR)**, coordenado por um trabalhador com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, é o serviço de apoio à PGR e aos vários departamentos do Governo Regional com as competências de assegurar o planeamento e apoio na organização de reuniões, cerimónias oficiais, atos públicos e outros eventos de interesse para o Gabinete do Presidente do Governo, para a PGR e para os demais departamentos do Governo Regional, cabendo-lhe gerir o serviço de relações públicas da PGR e dos demais gabinetes dos membros do Governo Regional e de organizar e definir os procedimentos protocolares aplicáveis na receção e audiências realizadas pelo Presidente do Governo. Elabora manuais de procedimentos para a área do protocolo destinados ao suporte documental da atividade dos gabinetes dos membros do Governo Regional, procede ao atendimento e encaminhamento dos cidadãos e assegura atividades do âmbito das relações públicas dos gabinetes dos membros do Governo Regional.

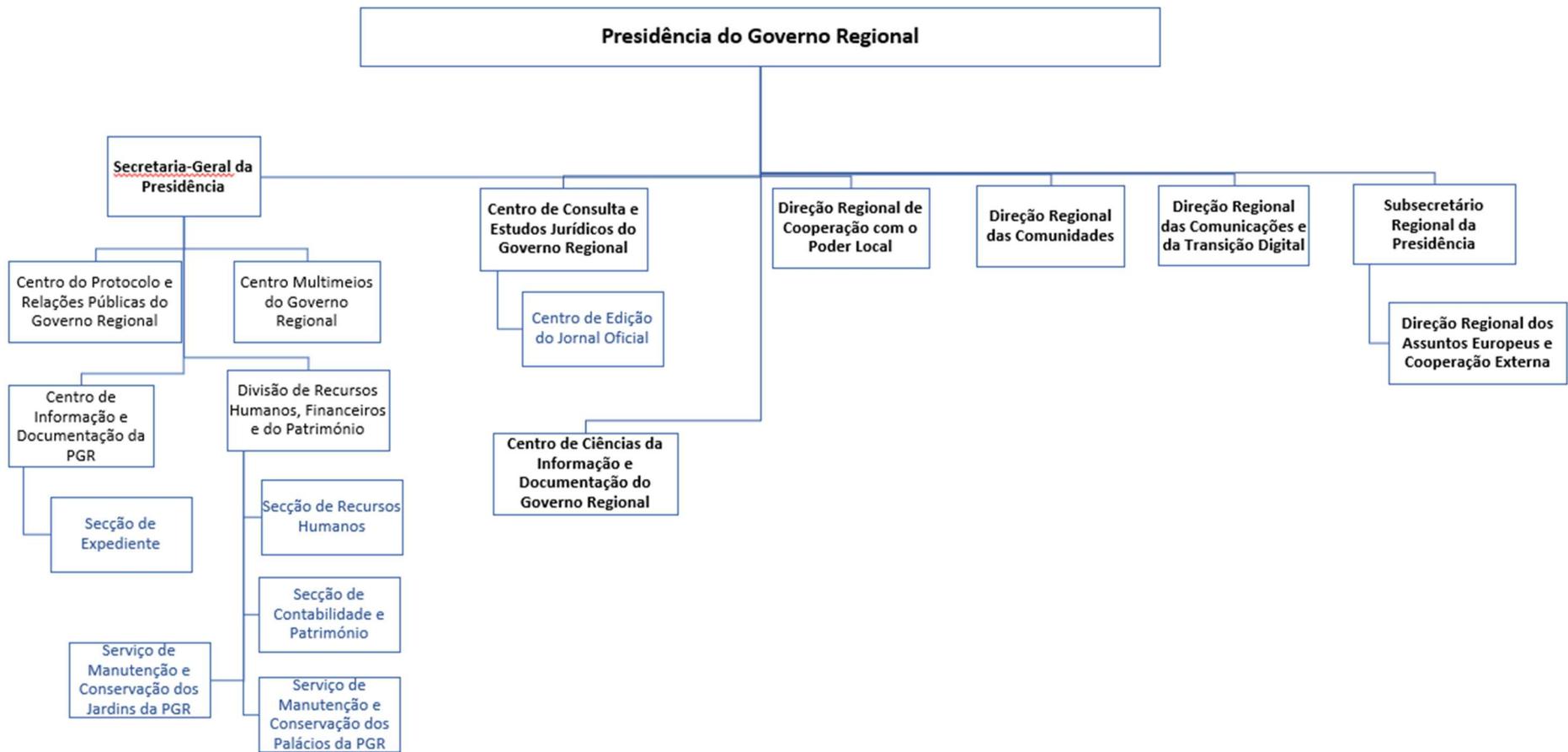
Em obediência aos princípios da economia, eficiência e eficácia que norteiam a administração financeira do Estado, a entidade contabilística “Gabinete do Presidente e Secretaria-Geral da Presidência” integra, para além da Secretaria-Geral da Presidência, o Gabinete do Presidente e os serviços deste dependentes, designadamente o Centro de Consulta e Estudos Jurídicos do Governo Regional (CCEJ-GR) e o Centro de Ciências da Informação e Documentação do Governo Regional (CCID-GR), serviços estes sem autonomia administrativa.

As atribuições e competências desenvolvidas em 2023 tiveram por referência o disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, que altera a orgânica do XIII Governo Regional dos Açores, o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2021/A, de 1 de outubro e o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2023/A, de 14 de fevereiro, diplomas estes que aprovaram a orgânica da Presidência do Governo Regional.

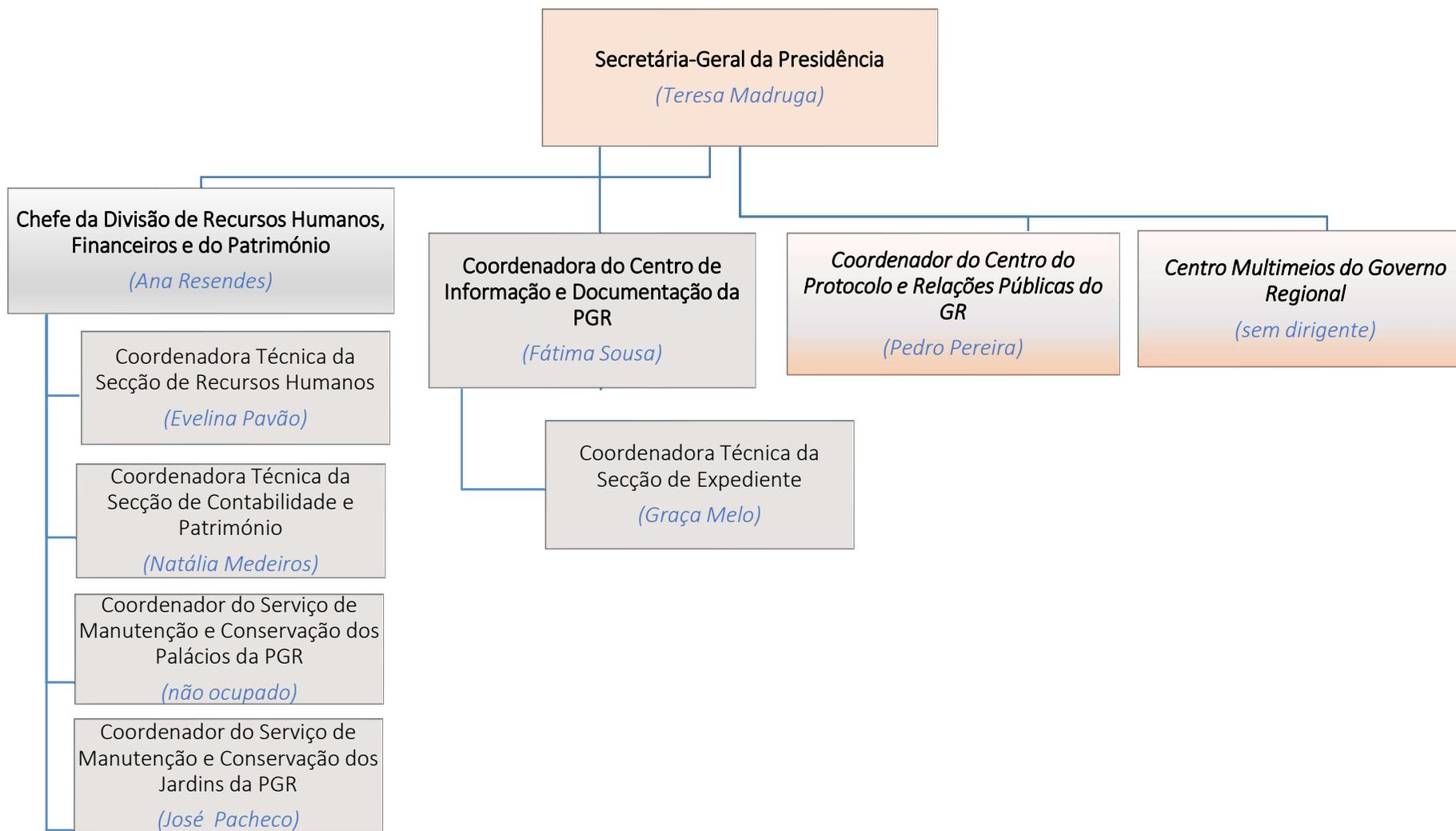
A disciplina na organização e no funcionamento do Gabinete do Presidente e da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional é determinante para que se possa servir os açorianos, cada vez mais, com maior qualidade, eficiência e eficácia.

Organograma

Abaixo apresenta-se o organograma da Presidência do Governo, elaborado com base na orgânica da Presidência do Governo Regional aprovada em 2023, em conformidade com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2023/A, de 14 de fevereiro.



A Secretaria-Geral da Presidência é dirigida por um secretário-geral, cargo de direção superior de 1.º grau, competindo-lhe coordenar e superintender todos os serviços nela integrados e submeter a despacho do Presidente do Governo ou do seu Chefe de Gabinete, os assuntos da relativa competência, sendo coadjuvada pelo pessoal dirigente e de chefia com a designação e cargos que abaixo se indica.



Recursos Humanos

Em 2023 houve um crescente incremento da digitalização de tarefas realizadas pelos colaboradores da Presidência do Governo Regional, assim como, um empenho na melhoria da organização interna dos serviços, evidenciando uma grande capacidade de adaptação dos recursos humanos e o seu compromisso com a missão deste departamento governamental, tendo como objetivo principal melhorar a governação dos Açores e o serviço público prestado aos açorianos.

De entre as alterações legislativas ocorridas em 2023, com impacto na gestão dos recursos humanos da Presidência do Governo Regional, destaca-se:

- **Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro**, que aprova medidas de valorização dos trabalhadores em funções públicas, com relevância para as alterações de posicionamento remuneratório que ocorram a partir de 1 de janeiro de 2023²², nomeadamente através da:
 - a) Alteração da base remuneratória e atualização do valor das remunerações da Administração Pública;
 - b) Alteração da estrutura remuneratória da carreira geral de técnico superior;
 - c) Alteração da estrutura remuneratória das categorias de assistente técnico e de coordenador técnico da carreira geral de assistente técnico, incluindo das posições complementares da categoria de assistente técnico;
 - d) Alteração da estrutura remuneratória da categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional.

- **Decreto-Lei nº 75/2023, de 29 de agosto**, define uma medida especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público, o qual produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024;

- **Decreto-Lei nº 88/2023, de 10 de outubro**, que estabelece o regime das carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação e de técnico de sistemas e tecnologias de informação, e o cargo de consultor de sistemas e tecnologias de informação²³.

- **Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro**, que estabelece a alteração da base remuneratória e atualização do valor das remunerações da Administração Pública, o qual produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024;

²² Ver Circular/DROPEP/2023/4, de 31 de março

²³ Ver Circular/DROPEP/2023/10, de 22 de dezembro

- **Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2023/A, de 14 de fevereiro**, que aprova a orgânica e quadro do pessoal dirigente e de chefia da Presidência do Governo Regional, revogando as disposições e os diplomas seguintes:
 - a) Os artigos 21.º -A, 21.º -B e 21.º -C do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2020/A, de 27 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2021/A, de 31 de agosto;
 - b) As normas constantes do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2021/A, de 15 de junho, que colidam com as competências do Presidente do Governo Regional, atribuídas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2023/A, de 14 de fevereiro, em matérias de cooperação com o poder local, comunidades, emigração e imigração;
 - c) As normas constantes do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2021/A, de 22 de junho que colidam com as competências do Presidente do Governo Regional, atribuídas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2023/A, de 14 de fevereiro, em matérias de comunicações;
 - d) As normas constantes do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2021/A, de 7 de julho, que colidam com as competências do Presidente do Governo Regional, atribuídas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2023/A, de 14 de fevereiro, em matérias de transição digital e desenvolvimento e promoção da sociedade da informação e assuntos relacionados com projetos e programas relativos ao Espaço;
 - e) O Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2021/A, de 1 de outubro;
 - f) A alínea p) do n.º 6 do artigo 5.º, as alíneas g) e h) do n.º 1 e n.º 12 do artigo 17.º e a subalínea iii) da alínea a) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 3/2022/A, de 28 de junho;

- **Despacho n.º 85/2023, de 17 de janeiro**, alterado pelo Despacho n.º 134/2023, de 27 de janeiro, aprova o mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para os serviços e organismos da Administração Pública Regional para o ano de 2023, autorizando o recrutamento de um técnico superior, área de História e Relações Públicas, para o Centro de Protocolo e Relações Públicas do Governo Regional da Secretaria-Geral da Presidência, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado (*Oferta BEPA n.º 657/2023*).

Em 2023, no que concerne a alterações na caracterização dos trabalhadores da Presidência do Governo Regional, salienta-se:

No Gabinete do Presidente do Governo:

- a) Com efeitos a 15 de fevereiro de 2023, a cessação de funções da Diretora da Rede do Conhecimento dos Açores do Centro Histórico e Documental da Autonomia, cargo de direção específica de 1.º grau, previsto no artigo 21.º-C do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2020/A, de 27 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2021/A, de 31 de agosto, extinto, por força do disposto no artigo 7.º, alínea a) do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2023/A, de 14 de fevereiro;
- b) Com efeitos a 17 de abril de 2023, a nomeação da coordenadora do Centro de Ciências da Informação e Documentação do Governo Regional, em conformidade com o disposto no artigo 51.º, n.º 4, do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2023/A, de 14 de fevereiro, e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 29 de maio, na sua redação atual (*Extrato BEPA n.º 973/2023, de 19 de abril*);
- c) Com efeitos a 1 de outubro de 2023, afetação de uma Técnica Superior ao Centro de Ciências da Informação e Documentação do Governo Regional, proveniente da Direção Regional do Empreendedorismo e Competitividade, Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Quadro Regional da Ilha de São Miguel, na modalidade de afetação interna temporária, na mesma carreira, pelo período de um ano, prorrogável (*Despacho Conjunto BEPA n.º 1046/2023, de 8 de setembro*);

No Centro de Consulta e Estudos Jurídicos do Governo Regional:

- a) Com efeitos a 1 de janeiro de 2023, alteração de posicionamento remuneratório de uma Assistente Técnica, que beneficia da alteração obrigatória de posicionamento remuneratório, nos termos do artigo 156.º, n.º 7, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (*Extrato de Despacho BEPA n.º 1988/2023, de 19 de setembro*);
- b) Com efeitos a 1 de janeiro de 2021, alteração de posicionamento remuneratório de um Técnico Superior do Centro de Consulta e Estudos Jurídicos do Governo Regional, que beneficia da alteração obrigatória de posicionamento remuneratório, nos termos do artigo 156.º, n.º 7, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (*Extrato de Despacho BEPA n.º 54/2023, de 11 de janeiro*);
- c) Com efeitos a 1 de março de 2023, afetação de uma Técnica Superior ao Centro de Consulta e Estudos Jurídicos do Governo Regional, proveniente da Direção de Serviços de Planeamento e Economia, da Direção Regional das Pescas, da Secretaria Regional do Mar e das Pescas, Quadro Regional da Ilha do

- Faial, na modalidade de afetação interna definitiva na categoria (*Despacho Conjunto BEPA n.º 325/2023, de 27 de janeiro*);
- d) Com efeitos a 1 de novembro de 2023, afetação interna definitiva intercarreiras, na carreira e na categoria de Técnica Superior, no Centro de Edição do Jornal Oficial / Centro de Consulta e Estudos Jurídicos do Governo Regional, Quadro Regional da Ilha de São Miguel, de uma Assistente Técnica, proveniente do mesmo serviço (*Despacho Conjunto BEPA n.º 1195/2023, de 19 de outubro*);
 - e) Com efeitos a 1 de novembro de 2023, promoção a Especialista de Informática do Grau 2 Nível 1, de um Especialista de Informática de Grau 1 Nível 3, do Quadro Regional da Ilha de São Miguel, afeto ao Centro de Edição do Jornal Oficial, após aprovação em concurso e nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março (*Extrato BEPA n.º 1358/2023, de 22 de novembro*);
 - f) Com efeitos a 1 de novembro de 2023, por força da reestruturação da carreira informática, transição de um Especialista de Informática de Grau 2 Nível 1 para a carreira de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, do Quadro Regional da Ilha de São Miguel, afeto ao Centro de Edição do Jornal Oficial, de acordo com o Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro (*Lista de Transição publicada na BEPA a 15 de fevereiro de 2024*);

Na Secretaria-Geral da Presidência:

- g) Com efeitos a 1 de janeiro de 2023, alteração de posicionamento remuneratório de seis Assistentes Operacionais, cinco Técnicos Superiores e um Assistente Técnico da Secretaria-Geral da Presidência, que beneficiam de alterações obrigatórias, de acordo com o disposto no artigo 156.º, n.º 7, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (*Extrato de Despacho BEPA n.º 1828/2023, de 23 de agosto*);
- h) Com efeitos a 1 de janeiro de 2023, a afetação interna temporária intercarreiras de um Assistente Técnico da Secretaria-Geral da Presidência, do Quadro Regional da Ilha de São Miguel, para a carreira Técnica Superior, no mesmo serviço, departamento e Quadro Regional da Ilha de São Miguel (*Despacho Conjunto BEPA n.º 1237/2022, de 12 dezembro*);
- i) Com efeitos a 1 de janeiro de 2023, a afetação interna definitiva, na mesma carreira e categoria, à Secretaria-Geral da Presidência, de um Assistente Técnico proveniente do Centro de Artes Contemporâneas, da Direção Regional dos Assuntos Culturais, da Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais, do Quadro Regional da Ilha de São Miguel, na mesma carreira, categoria e Quadro Regional de Ilha, departamento Presidência do Governo Regional (*Despacho Conjunto BEPA n.º 1246/2022, de 30 dezembro*);
- j) Com efeitos a 1 de janeiro de 2023, cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um Assistente Técnico da Secretaria-Geral da Presidência, do Quadro Regional da Ilha Terceira, por motivo de aposentação (*Extrato BEPA n.º 3129/2022, de 19 de dezembro*);

- k) Com efeitos a 1 de dezembro de 2022, foram fixadas as gratificações a atribuir ao coordenador e aos trabalhadores afetos ao Centro do Protocolo e Relações Públicas do Governo Regional (*Despacho n.º 41/2023, de 11 de janeiro de 2023*);
- l) Com efeitos a 1 de fevereiro de 2023, prorrogação do exercício das funções de Coordenador do Serviço de Manutenção e Conservação dos Jardins da Presidência do Governo Regional, pelo período de três anos, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2021/A, de 1 de outubro, e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 29 de maio, na sua redação atual (*Extrato BEPA n.º 274/2023, de 30 de janeiro*);
- m) Com efeitos a 1 de março de 2023, afetação interna definitiva de um Técnico de Informática do Grau 3, Nível 1, à Secretaria-Geral da Presidência, proveniente da Direção Regional da Habitação da Vice-Presidência do Governo Regional, Quadro Regional da Ilha de São Miguel, na mesma carreira, categoria e Quadro Regional de Ilha (*Despacho Conjunto BEPA n.º 462/2023, de 20 de março*);
- n) Com efeitos a 1 de maio de 2023, a afetação interna temporária intercarreiras de uma Assistente Técnica da Divisão de Recursos Humanos, Financeiros e do Património / Secretaria-Geral da Presidência, do Quadro Regional da Ilha de São Miguel, para a carreira Técnica Superior, pelo período de um ano, prorrogável, no mesmo serviço, departamento e Quadro Regional da Ilha de São Miguel (*Despacho Conjunto BEPA n.º 482/2023, de 31 de março*);
- o) Com efeitos a 1 de junho de 2023, afetação interna definitiva de um Assistente Operacional à Secretaria-Geral da Presidência, no Quadro Regional da Ilha Terceira, proveniente dos Serviços de Ilha da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, na mesma carreira e categoria e no mesmo Quadro Regional de Ilha (*Despacho Conjunto BEPA n.º 621/2023, de 2 de maio*);
- p) Com efeitos a 1 de junho de 2023, acordo de mobilidade na categoria de um Assistente Operacional da Secretaria-Geral da Presidência, do Quadro Regional da Ilha de São Miguel, à Câmara Municipal da Ribeira Grande, na modalidade de afetação interna temporária, pelo período de dezoito meses, com possibilidade de consolidação (*Acordo de Mobilidade, de 19 de maio de 2023*);
- q) Com efeitos a 1 de julho de 2023, a afetação interna temporária na categoria de uma Técnica Superior do Centro Multimeios do Governo Regional / Secretaria-Geral da Presidência à Divisão de Estudos e Planeamento do Gabinete de Planeamento, da Secretaria Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural, Quadro Regional da Ilha Terceira, pelo período de um ano, com possibilidade de prorrogação (*Despacho Conjunto BEPA n.º 696/2023, de 2 de junho*);
- r) Com efeitos a 1 de julho de 2023, afetação interna definitiva à Secretaria-Geral da Presidência de uma Técnica Superior proveniente da Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego da Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego, Quadro Regional da Ilha de São Miguel, na mesma carreira e Quadro Regional de Ilha (*Despacho Conjunto BEPA n.º 697/2023, de 2 de junho*);
- s) Com efeitos a 1 de agosto de 2023, afetação na categoria de Coordenadora Técnica da carreira de Assistente Técnica, na Secretaria-Geral da Presidência, Quadro Regional da Ilha de São Miguel, de uma

- Assistente Técnica, proveniente do mesmo serviço, departamento e quadro regional de ilha, na modalidade de afetação interna definitiva intercategorias (*Despacho Conjunto BEPA n.º 938/2023, de 7 de agosto*);
- t) Com efeitos a 1 de agosto de 2023, afetação na categoria de Coordenadora Técnica da carreira de Assistente Técnica, na Secretaria-Geral da Presidência, Quadro Regional da Ilha de São Miguel, de uma Assistente Técnica, proveniente do mesmo serviço, departamento e quadro regional de ilha, na modalidade de afetação interna definitiva intercategorias (*Despacho Conjunto BEPA n.º 1088/2023, de 22 de setembro*);
 - u) Com efeitos a 1 de agosto de 2023, a afetação interna definitiva intercarreiras de um Assistente Técnico da Secretaria-Geral da Presidência, do Quadro Regional da Ilha de São Miguel, na carreira Técnica Superior, no mesmo serviço, departamento e Quadro Regional de Ilha (*Despacho Conjunto BEPA n.º 1424/2023, de 5 dezembro*);
 - v) Com efeitos a 1 de setembro de 2023, cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de uma Assistente Técnica, do Centro de Protocolo e Relações Públicas do Governo Regional / Secretaria-Geral da Presidência, do Quadro Regional da Ilha de São Miguel, por motivo de falecimento (*Extrato Despacho BEPA n.º 1956/2023, de 13 de setembro*);
 - w) Com efeitos a 1 de novembro de 2023, afetação interna definitiva de um Técnico Superior à Secretaria-Geral da Presidência, proveniente da Direção Regional das Obras Públicas, da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, no Quadro Regional da Ilha de São Miguel, na mesma carreira, categoria e Quadro Regional de Ilha (*Despacho Conjunto BEPA n.º 1162/2023, de 11 de outubro*);
 - x) Com efeitos a 1 de novembro de 2023, afetação interna definitiva na categoria de um Assistente Operacional do Centro Multimeios do Governo Regional / Secretaria-Geral da Presidência, Quadro Regional da Ilha Terceira, à Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, no mesmo Quadro Regional de Ilha (*Despacho Conjunto BEPA n.º 1198/2023, de 19 de outubro*);
 - y) Com efeitos a 1 de novembro de 2023, por força da reestruturação da carreira informática, transição de um Técnico de Informática de Grau 3 Nível 1 para a carreira de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, do Quadro Regional da Ilha de São Miguel, afeto ao Centro de Edição do Jornal Oficial, de acordo com o Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro (*Lista de Transição publicada na BEPA a 15 de fevereiro de 2024*);
 - z) Com efeitos a 1 de dezembro de 2023, afetação interna definitiva na categoria de uma Técnica Superior da Secretaria-Geral da Presidência, do Quadro Regional da Ilha de São Miguel, ao Museu Carlos Machado, serviço externo da Direção Regional dos Assuntos Culturais da Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais Miguel, no mesmo Quadro Regional de Ilha (*Despacho Conjunto BEPA n.º 1378/2023, de 24 de novembro*);
 - aa) Com efeitos a 1 de dezembro de 2023, afetação interna definitiva na categoria, de uma Técnica Superior da Secretaria-Geral da Presidência, do Quadro Regional da Ilha de São Miguel, ao Museu Carlos

- Machado, serviço externo da Direção Regional dos Assuntos Culturais da Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais, no mesmo Quadro Regional de Ilha (*Despacho Conjunto BEPA n.º 1379/2023, de 24 de novembro*);
- bb) Com efeitos a 1 de dezembro de 2023, afetação interna definitiva na categoria de uma Assistente Técnica da Secretaria-Geral da Presidência, do Quadro Regional da Ilha de São Miguel, à Direção Regional das Comunicações e da Transição Digital, do mesmo departamento e quadro regional de Ilha (*Despacho Conjunto BEPA n.º 1380/2023, de 24 de novembro*);
- cc) Com efeitos a 4 de dezembro de 2023, mobilidade temporária na categoria de um Assistente Técnico do Centro do Protocolo e Relações Públicas do Governo Regional / Secretaria-Geral da Presidência, do Quadro Regional da Ilha de São Miguel, à Direção-Geral dos Assuntos Europeus do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pelo período de dezoito meses;
- dd) Com efeitos a 1 de janeiro de 2024, afetação de uma Assistente Técnica à Secretaria-Geral da Presidência, proveniente do Serviço de Planeamento, Controlo Financeiro e Documentação da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, do Quadro Regional da Ilha de São Miguel, na modalidade de afetação interna definitiva na mesma carreira e categoria (*Despacho Conjunto BEPA n.º 1090/2023, de 22 de setembro*);
- ee) Com efeitos a 1 de janeiro de 2024, cessação do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado de uma Assistente Técnica da Secretaria-Geral da Presidência, do Quadro Regional da Ilha Terceira, por motivo de aposentação (*Extrato BEPA n.º 2789/2023, de 22 de dezembro*).

Número de colaboradores

A 1 de janeiro de 2023 a Presidência do Governo Regional assegurava o seu funcionamento com 128 pessoas e a 31 de dezembro de 2023 contava com 124 pessoas.

Função	Data de referência	Gabinete do Presidente do Governo Regional	Secretaria-Geral da Presidência	Centro de Edição do Jornal Oficial	Centro de Consulta e Estudos Jurídicos do Governo Regional	Total
Direção Superior	1 de janeiro de 2023		1		1	2
	31 de dezembro de 2023		1		1	2
Direção Intermédia	1 de janeiro de 2023		1			1
	31 de dezembro de 2023		1			1
Nomeações pelo DRR 18/99/A	1 de janeiro de 2023	22				22
	31 de dezembro de 2023	22				22
Nomeações pelo art.º 28 do DRR 25/2021/A	1 de janeiro de 2023				5	5
	31 de dezembro de 2023				5	5
Nomeações art.º 21.º-C do DRR 21/2021/A	1 de janeiro de 2023	1				1
	31 de dezembro de 2023	0				0
Técnico Superior	1 de janeiro de 2023		22	1		23
	31 de dezembro de 2023		22	1		23
Especialista Sistemas Tecnologias Informação	1 de janeiro de 2023			1		1
	31 de dezembro de 2023			1		1
Técnico Sistemas Tecnologias Informação	1 de janeiro de 2023		0			0
	31 de dezembro de 2023		1			1
Coordenador Técnico	1 de janeiro de 2023		3			3
	31 de dezembro de 2023		3			3
Assistente Técnico	1 de janeiro de 2023		22	3		25
	31 de dezembro de 2023		18	3		21
Assistente Operacional	1 de janeiro de 2023		38			38
	31 de dezembro de 2023		38			38
Ocupação Temporária	1 de janeiro de 2023		2			2
	31 de dezembro de 2023		2			2
Chefia Atípica	1 de janeiro de 2023	1	3	1		5
	31 de dezembro de 2023	1	3	1		5
Prestação Serviços	1 de janeiro de 2023					0
	31 de dezembro de 2023					0
Total	1 de janeiro de 2023	24	92	6	6	128
	31 de dezembro de 2023	23	89	6	6	124

No início de 2023, os 128 trabalhadores da Presidência do Governo Regional encontravam-se repartidos da seguinte forma: 38 assistentes operacionais, 25 assistentes técnicos, 23 técnicos superiores, 22 pessoas nomeadas ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, 5 chefias atípicas, 5 consultores nomeados ao abrigo do disposto no artigo 28.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2021/A, de 1 de outubro, 3 coordenadoras técnicas, 2 colaboradores em situações de ocupação temporária, 2 dirigentes superiores, 1 dirigente intermédio, 1 nomeação (cargo de direção específica de 1.º grau) ao abrigo do artigo 21.º-C, n.º 2, do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2021/A, de 31 de agosto, e 1 especialista de informática.

A 31 de dezembro de 2023 a Presidência do Governo Regional contava com 124 trabalhadores: 38 assistentes operacionais, 21 assistentes técnicos, 23 técnicos superiores, 22 pessoas nomeadas ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, 5 chefias atípicas, 5 consultores nomeados ao abrigo do disposto no artigo 28.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2021/A, de 1 de outubro, 3 coordenadoras técnicas, 2 colaboradores em situações de ocupação temporária, 2 dirigentes superiores, 1 dirigente intermédio, 1 especialista de sistemas e tecnologias de informação e 1 técnico de sistemas e tecnologias de informação.

O Gabinete do Presidente do Governo Regional, que a 1 de janeiro de 2023 contava com 24 elementos: 22 nomeações ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, 1 chefia atípica (Coordenadora da Comissão Coordenadora para os Arquivos da Região) e 1 nomeação ao abrigo do artigo 21.º-C, n.º 2, do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2021/A, de 31 de agosto (Diretora da Rede de Conhecimento dos Açores)²⁴, a 31 de dezembro de 2023 funcionava com 23 pessoas, tendo em conta que este último cargo de direção específica de 1.º grau foi extinto por força do disposto no artigo 7.º, alínea a), do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2023/A, de 14 de fevereiro.

A 1 de janeiro de 2023, a Secretaria-Geral da Presidência contava com 92 colaboradores: 38 assistentes operacionais, 22 assistentes técnicos, 22 técnicos superiores, 3 chefias atípicas (Coordenador do Centro do Protocolo e Relações Públicas do Governo Regional, Coordenador do Serviço de Manutenção e Conservação dos Jardins, Coordenador do Centro de Informação e Documentação da Presidência do Governo Regional), 3 coordenadoras técnicas da carreira de assistente técnica (Coordenadora da Secção de Expediente, Coordenadora da Secção de Recursos Humanos e Coordenadora da Secção de Contabilidade e Património), 2 trabalhadores em programas de ocupação temporária, 1 cargo de direção intermédia (Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Financeiros e do Património) e 1 cargo de direção superior (Secretária-Geral da Presidência).

A 31 de dezembro de 2023, a Secretaria-Geral da Presidência contava com 89 colaboradores: 38 assistentes operacionais, 22 técnicos superiores, 18 assistentes técnicos, 3 chefias atípicas (Coordenador do Centro do

²⁴ O Centro Histórico e Documental da Autonomia, passou a integrar a Presidência do Governo Regional dos Açores s, a partir de 1 de maio de 2022, de acordo com o artigo 17.º, n.º 1, alínea g) do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril.

Protocolo e Relações Públicas do Governo Regional, Coordenador do Serviço de Manutenção e Conservação dos Jardins, Coordenador do Centro de Informação e Documentação da Presidência do Governo Regional), 3 coordenadoras técnicas da carreira de assistente técnica (Coordenadora da Secção de Expediente, Coordenadora da Secção de Recursos Humanos e Coordenadora da Secção de Contabilidade e Património), 2 trabalhadores em programas de ocupação temporária, 1 cargo de direção intermédia (Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Financeiros e do Património), 1 cargo de direção superior (Secretária-Geral da Presidência) e 1 técnico de sistemas e tecnologias de informação.

A 1 de janeiro de 2023, o Centro de Consulta e Estudos Jurídicos do Governo Regional funcionava com 5 consultores²⁵ e 1 cargo de direção superior (Diretor do CCEJ-GR), nele estando integrado o Centro de Edição do Jornal Oficial, que funcionava com 3 assistentes técnicos, 1 técnica superior, 1 especialista de informática e 1 chefia atípica (Coordenador do CEJO).

A 31 de dezembro de 2023, a composição do Centro de Consulta e Estudos Jurídicos do Governo Regional e do Centro de Edição do Jornal Oficial mantinha-se idêntica à verificada a 1 de janeiro de 2023: 5 consultores, 3 assistentes técnicos, 1 técnica superior, 1 cargo de direção superior no CCEJ-GR, 1 chefia atípica (Coordenador do CEJO), 1 especialista de sistemas e tecnologias de informação.

Formação

Em 2023, cerca de 50 colaboradores do Gabinete do Presidente e da Secretaria Geral da Presidência frequentaram 38 ações de formação, em áreas tão distintas como:

- XV Curso de Pós-Graduação em Contratação Pública;
- Especialização em Compras e Contratos Públicos;
- Execução de Contratos;
- Código do Procedimento Administrativo para Juristas;
- Contencioso Administrativo;
- Preparação e Redação de Atos Legislativos e de Regulamentos;
- Transparência e Instrumentos de Prevenção da Corrupção na Administração Pública;
- Formação em Outsystems;
- Auxílios de Estado;
- Canais de Denúncia e Proteção de Denunciantes - Regime Jurídico da Proteção Denunciantes;
- Pós-graduação em Direito e Tecnologia;
- Lidar com Ansiedade, Preocupação e Stress no Trabalho;

²⁵ Nomeados de acordo com o artigo 28.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2021/A, de 1 de outubro, Portaria n.º 1938/2021, de 20 de outubro de 2021, e Portaria n.º 960/2022, de 24 de junho de 2022

- Importância, Objetivos e Fundamentos de Segurança e Saúde no Trabalho;
- Introdução ao Desenho de Serviços Públicos;
- Direito no Ciberespaço;
- Comunicar na Administração Pública;
- Gestão de Projetos: Conceitos Base, Processos, Metodologias e Ferramentas;
- A Ética e Problemática da Corrupção na Administração Pública;
- A Preservação Digital;
- Desenvolvimento de Competências Digitais;
- Princípios Essenciais do Atendimento ao Cidadão;
- Comunicação em Contexto de Trabalho;
- Atendimento Telefónico ao Cidadão;
- A Importância do Autoconhecimento para a Atividade Profissional;
- Transparência e Acesso à Informação Administrativa;
- Suporte Básico de Vida;
- Marketing Digital em Serviços Públicos;
- Burnout: Sintomas e Impacto na Atividade Profissional;
- Importância, Objetivos e Fundamentos de Segurança e Saúde no Trabalho;
- Regras Protocolares e Organização de Eventos;
- SIGRHARA: Processamento de Vencimentos e Ajudas de Custo;
- Legística: Preparação Técnica e Redação de Leis e Regulamentos;
- Elaboração de Informações e Pareceres na Administração Pública;
- Gerfip – Formação Avançada;
- Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP) – Nível Inicial;
- Apresentações Powerpoint – Nível Inicial;
- Folha de Cálculo Excel Base;
- Excel – Princípios Básicos.

A formação foi ministrada por diversas entidades, destacando-se: CEFAPA - Centro de Formação da Administração Pública dos Açores; INA – Instituto Nacional de Administração, I.P.; Universidade Católica Portuguesa; CEDIPRE – Centro de Estudos de Direito Público e Regulação; CEACP – Comité de Estudos e Auditoria em Contratação Pública; AUDIQCER - Auditoria, Qualidade e Certificação e SINTAP - Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos.

Há ainda a referir a frequência de outras formações frequentadas pelos trabalhadores da PGR em regime de autoformação, tendo em vista a sua valorização pessoal e profissional.

Regime e organização contabilística

A transição para o regime de autonomia administrativa dos serviços do Gabinete do Presidente do Governo e da Secretaria Geral da Presidência operou-se pelo Despacho n.º 545/2014, de 7 de abril, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 68, pelo que estes serviços estão obrigados à apresentação de contas, com referência a 31 de dezembro do ano anterior, nomeadamente através dos documentos referidos no artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, a saber: relatório de atividades do órgão de gestão, conta dos fluxos de tesouraria, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos, anexos ao balanço e à demonstração de resultados, parecer do órgão fiscalizador.

A competência para autorização das despesas é efetuada de acordo com as regras estabelecidas no diploma que aprova o Orçamento Anual da Região Autónoma dos Açores²⁶ e no diploma que contém as disposições necessárias à execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores²⁷, podendo ser delegada.

Em 2023, de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro, foram competentes para autorizar despesas o Presidente do Governo Regional dos Açores, até 4.000.000€, a Secretária-Geral da Presidência, até 100.000€, o Chefe de Gabinete do Presidente do Governo Regional, até 100.000€,²⁸ e a Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e do Património, até 2.500,00€²⁹, estes dois últimos ao abrigo de competências delegadas.

No que concerne ao regime e organização contabilística há a referir o recurso a aplicações informáticas arquitetadas, em termos funcionais, para garantir a execução da contabilidade orçamental, patrimonial e analítica, permitir o arquivo documental, o apoio à gestão e possibilitar a prestação de contas e a elaboração dos mapas obrigatórios, de forma automática.

De entre as aplicações informáticas, destaca-se a plataforma de Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado (GeRFIP) e o Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Humanos da Administração Regional dos Açores (SIGRHARA).

O **GeRFIP** – Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado foi concebido e implementado pela eSPap – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública e está assente numa plataforma informática SAP, integrando a gestão orçamental, financeira, patrimonial e logística, com base no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), nas áreas da contabilidade orçamental, contabilidade

²⁶ Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro

²⁷ Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2023/A, de 23 de março

²⁸ Despacho n.º 1468/2022, de 20 de julho

²⁹ Despacho n.º 1616/2022, de 8 de agosto

geral, contas a receber, contas a pagar, imobilizado, gestão de contratos e aquisição de bens e serviços, entre outras.

Relativamente à Tesouraria, o regime de autonomia administrativa permite dispor de organização e contabilidade próprias, gerir as verbas inscritas no Orçamento da Região que são atribuídas ao Gabinete do Presidente do Governo Regional e à Secretaria-Geral da Presidência e realizar despesas, sendo vedado, todavia, o manuseamento de meios monetários. Por este facto, as receitas são colocadas à disposição através de Pedidos de Libertação de Créditos (PLC) periódicos, que não correspondem a transferências efetivas de meios monetários, e os pagamentos são ordenados através de Pedidos de Autorização de Pagamento (PAP), que são efetivados através das Tesourarias da Região.

O GeRFiP assenta em mecanismos automáticos de geração de movimentos contabilísticos e patrimoniais à medida em que as tarefas e as operações inerentes à execução orçamental são executadas, graças a um sistema de equivalências e ligações entre a classificação económica das despesas e receitas públicas e o código de contas previsto no SNC-AP.

A aplicação informática GeRFiP, para além de garantir a execução da contabilidade orçamental, patrimonial e analítica, permite o arquivo documental, o apoio à gestão e possibilita a prestação de contas e a elaboração dos mapas obrigatórios de forma automática.

O **SIGRHARA** – Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Humanos da Administração Regional dos Açores, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 32/2010/A, de 17 de novembro, funciona junto da DROPEP – Direção Regional de Organização, Planeamento e Emprego Público, e permite a gestão integrada dos recursos humanos, incluindo o processamento de vencimentos e a gestão dos quadros regionais de ilha.

O SIGRHARA integra informação de todos os colaboradores, independentemente da modalidade de relação jurídica de emprego público estabelecida, do pessoal de gabinete dos membros do Governo e dos detentores de cargos políticos, bem como os trabalhadores independentes com quem a administração celebrou contratos de prestação de serviços, nas modalidades de tarefa e avença.

Os objetivos do SIGRHARA centram-se na recolha e tratamento de dados profissionais e a divulgação de dados estatísticos, bem como no fornecimento de indicadores de gestão sobre a administração pública regional, fundamentando o estudo e a definição de medidas globais de pessoal, de emprego público e a análise das necessidades de promoção e desenvolvimento de operações sectoriais de gestão e administração de pessoal.

Por outro lado, há a salientar a existência de uma **Norma de Controlo Interno**, aprovada a 20 de março de 2018, que, consubstanciando uma ferramenta de regulamentação do sistema interno, estabelece um conjunto de regras, de procedimentos e princípios básicos a aplicar nos diversos serviços da Presidência do Governo Regional de forma a assegurar o desenvolvimento das suas atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos e a prevenção e deteção de situações de ilegalidade ou irregularidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação orçamental e financeira fiável, garantindo a integridade dos registos e a fiabilidade da informação financeira.

No âmbito do funcionamento dos serviços da Presidência do Governo Regional foi entendida a conveniência de se efetuarem pequenos pagamentos e aquisições que, dada a sua natureza, não se compadecem com a morosidade dos processos burocráticos da normal tramitação administrativa e financeira, pelo que, em 2023 foi constituído no Gabinete do Presidente e Secretaria-Geral da Presidência um **fundo de manei**o, no valor global de 10.000€.

As regras e os procedimentos internos relativos à constituição, utilização, reconstituição e liquidação do fundo de manei o constituído constam do respetivo Regulamento, aprovado pelo Despacho n.º 146/2023 de 31 de janeiro de 2023, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 22, de 31 de janeiro de 2023.

Em conformidade com o artigo 207.º, n.º 1, da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro (Orçamento do Estado para 2024), a presente prestação de contas relativa ao ano de 2023, é abrangida pelo regime de dispensa constante do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, pelo que a Secretaria-Geral da Presidência, por ser um serviço integrado, está dispensada de apresentar contas legalmente certificadas.

De acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto, a Lei de Enquadramento Orçamental ainda não se encontra inteiramente em vigor, nem se encontra regulamentado o modelo de orçamentação por programas, pelo que não existe a obrigação de entregar as demonstrações orçamentais e financeiras previsionais³⁰, apesar de se ter de elaborar os orçamentos.

Os orçamentos têm vindo a ser elaborados de acordo com as regras estabelecidas anualmente para o efeito, neste âmbito destacando-se o Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2023, e o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2023/A, de 23 de março, que põe em execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2023, assim como o Decreto Legislativo Regional n.º 31/2021/A, de 27 de outubro de 2021, que aprova o quadro plurianual de

³⁰ Ver ponto 1.4 do Capítulo IV - Notas Técnicas da Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 46, de 6 de março de 2019

programação orçamental para o período de 2022 a 2025, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2021/A, de 23 de dezembro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro³¹.

³¹ Ver MAPA XII Responsabilidades Contratuais Plurianuais Agrupadas por Departamento Regional.

II. Atividade desenvolvida em 2023

Em 2023, a atividade da Presidência do Governo Regional centrou-se em:

- Afirmar a identidade açoriana, os valores democráticos e a participação política da Região no plano nacional, europeu e mundial;
- Incentivar a liberdade dos meios de comunicação social, o rigor e a fluidez da informação e a qualificação da opinião pública;
- Promover a democracia e a economia regional, incentivando a participação da sociedade e a iniciativa dos agentes sociais e económicos;
- Prosseguir com o Portal do Governo Regional dos Açores, compatibilizando-a com as boas práticas de gestão da informação e de relacionamento digital e desenvolvendo modelos de geração de formulários online;
- Melhorar a prestação de serviços digitais no relacionamento do Governo Regional com os cidadãos, as instituições e as empresas, incrementando a sua capacidade de interação;
- Disponibilizar à Administração Pública Regional acessos a bases de dados jurídicas, como forma de melhorar os serviços consentâneos com as necessidades de produção regulamentar e de iniciativa legislativa do Governo Regional dos Açores;
- Dinamizar processos de construção coletiva das questões mais relevantes para o presente e para o futuro, relevante para a coordenação da atividade governativa e para a necessidade e o direito de todas as ilhas acederem e atraírem novas oportunidades, respeitando diferenças e criando sinergias entre elas;
- Executar medidas de desenvolvimento do território regional de carácter interdepartamental, em articulação da ação de várias entidades, valorizando as lideranças locais e a capacitação institucional e difundindo plataformas de diálogo, de cocriação e de experimentação, em prol de processos inovadores de governança.

No Plano Regional Anual para 2023 estava cometida à Presidência do Governo Regional a responsabilidade pela realização dos projetos 1.1 - Apoio aos Media, 1.2 – Jornal Oficial, 1.3 - Coordenação da Atividade Governativa e 1.15 – Coesão Territorial – Transportes³² enquadrados no Programa 1: Coesão, Transição Digital e Representação.

³² Através do Despacho n.º 612/2023, de 10 de abril, os 3.910.000€ de dotação ainda não comprometida neste projeto foram transferidos do Programa A02 – Governação e Representação Externa para o Programa A08 – Finanças e Administração Pública, Medida A03 – Finanças, Planeamento e Empreendedorismo, tendo em conta que o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico passou a estar afeto à Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, com efeitos a 15 de fevereiro de 2023.

Deste modo, em 2023 a Presidência do Governo Regional teve a seu cargo a execução material das seguintes ações:

1.1.1 — Programa de Apoio à Comunicação Social

Apoios aos órgãos de comunicação social, nos domínios do desenvolvimento digital, da difusão informativa interilhas e para fora da Região Autónoma dos Açores, da acessibilidade à informação, valorização dos profissionais da comunicação social e apoio especial à produção, incentivando o estabelecimento de parcerias com entidades externas; iniciativas na área da comunicação social que contribuam para a formação dos agentes do setor e para a promoção externa pelos diversos órgãos de comunicação social.

1.1.2 — Plataforma Eletrónica de Comunicação com o Cidadão

Reformulação do Portal do Governo Regional dos Açores — Plataforma E-Citizen. Desenvolvimento da prestação de serviços digitais no relacionamento dos cidadãos com o Governo Regional dos Açores; iniciativas de facilitação da comunicação do cidadão com a Administração Pública Regional; aumento da presença web dos departamentos do Governo Regional dos Açores e ações de melhoria da sua comunicação institucional.

1.1.3 — Financiamento de obrigações específicas do serviço público de notícias e de televisão

Financiamento de obrigações complementares específicas do serviço público de televisão, como forma de assegurar a existência de um serviço que promova a cultura dos Açores e divulgue informação sobre a vida social, política, económica e desportiva das ilhas; difusão de informações de interesse geral, nomeadamente em matéria de saúde e segurança pública; apoio à atualização e desenvolvimento das competências profissionais dos colaboradores da RTP e da LUSA, em exercício de atividade nos Açores.

1.2.1 — Acesso a bases de dados jurídicos

Disponibilização de acesso a bases de dados jurídicos pelos serviços da Administração Pública Regional; estudos e pareceres jurídicos relacionados com a produção regulamentar e iniciativa legislativa do Governo Regional dos Açores; atualização da plataforma de edição do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (JORAA).

1.3.1 — Relações com entidades governamentais externas e com outras entidades

Coordenação da atividade governativa regional com órgãos de soberania, entidades governamentais externas e outras entidades; dinamização de processos de construção coletiva das questões mais relevantes para o presente e futuro do desenvolvimento regional, com a realização de um ciclo de

anos temáticos; apoio a entidades públicas e privadas em ações e projetos de desenvolvimento que visem a melhoria da qualidade de vida dos açorianos, a salvaguarda das tradições, usos e costumes ou a promoção da Região Autónoma dos Açores.

1.15.1 — Promoção da coesão territorial — Transportes

Transferências para o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE) para o desenvolvimento de ações destinadas a promover a coesão económica entre as ilhas da Região Autónoma dos Açores, assumindo particular destaque o apoio ao regular abastecimento de bens essenciais às populações das diversas ilhas (farinha, cimento e combustível), o transporte de carga gerada com destino ao Corvo e a outras ilhas.

1.15.3 — Aquisição de contentores de frio de 10' para tráfego local

Aquisição de contentores de frio de 10' para disponibilização aos armadores de tráfego local, para aumentar a capacidade de embarque de produtos frescos.

A dotação inicial de 6.505.000€ do Plano de Investimento para 2023 foi objeto de um cativo de gestão interna correspondente a 25% das dotações das despesas de investimento de 2023, em todas as ações sem financiamento através de fundos comunitários, em conformidade com a Orientação n.º 1/DROT/2023, de 19 de janeiro, tendo o Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública autorizado a descativação desses montantes, a 12 de junho de 2023.

Em 2023 foram pagas despesas de investimento no montante de 2.291.942,78€, donde resulta uma taxa de execução de 80% da dotação corrigida do Plano de Investimentos para 2023(2.875.000€).

Subvenções financeiras concedidas em 2023

Em 2023, o Presidente do Governo atribuiu subvenções financeiras, não reembolsáveis, no montante global de 1.081.138,01€, repartidas por 61 beneficiários.

Tipo de subvenção	Enquadramento legal	Diploma de atribuição das subvenções	Montante
Promedia 2020 - Programa de Apoio à Comunicação Social Privada	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2017/A, de 10 de outubro	Portarias n.ºs 122/2023, de 17/01, n.º 453/2023, de 7/03, n.º 1235/2023, de 10/07, n.º 1736/2023, de 21/09, n.º 2184/2023, de 22/11	646 598,01 €
Presidência do Governo Iniciativas consideradas de relevante interesse para a Região	Resolução n.º 25/2023, de 24 de fevereiro	Despachos n.º 580/2023, de 5/04, n.º 581/2023, de 5/04, n.º 582/2023, de 5/04, n.º 583/2023, de 5/04, n.º 662/2023, de 14/04, n.º 685/2023, de 19/04, n.º 686/2023, de 19/04, n.º 793/2023, de 5/05, n.º 801/2023, de 9/05, n.º 828/2023, de 15/05, n.º 756/2023, de 3/05, n.º 1064/2023, de 20/06, n.º 1098/2023, de 27/06, n.º 1462/2023, de 22/08, n.º 1463/2023, de 22/08, n.º 1464/2023, de 22/08, n.º 1476/2023, de 25/08, n.º 1649/2023, de 25/09, n.º 1650/2023, de 25/09, n.º 1651/2023, de 25/09, n.º 1652/2023, de 25/09, n.º 1653/2023, de 25/09, n.º 1674/2023, de 26/09, n.º 2053/2023, de 8/11, n.º 2054/2023, de 8/11, 2055/2023, de 8/11, n.º 2056/2023, de 8/11, n.º 2085/2023, de 14/11, n.º 2086/2023, de 14/11, n.º 2118/2023, de 16/11, n.º 2351/2023, de 26/12 e n.º 2352/2023, de 26/12.	284.540,00 €
Financiamento de obrigações específicas do serviço público de notícias e de televisão nos Açores	Decreto Legislativo Regional 1/2023/A, de 5 de janeiro	Extrato de Acordo n.º 6/2023, de 13 de novembro, publicado no JORAA, II Série, n.º 218, de 13 de novembro	150.000,00 €
Total			1 081 138,01 €

As subvenções foram atribuídas no âmbito de diversas medidas, ações e iniciativas, todas com o devido enquadramento legal.

Destaca-se a natureza não reembolsável, o volume financeiro global, assim como a avaliação dos resultados da sua concessão, melhor identificados em relatório autónomo intitulado “Presidência do Governo Regional - Relatório de Avaliação dos Resultados da Atribuição de Subvenções em 2023”, disponível em <https://portal.azores.gov.pt/web/sgp/gt-10>.

Aproximadamente 60% das subvenções concedidas, em 2023, relacionaram-se com os apoios aos órgãos de comunicação social, seguindo-se os apoios financeiros a entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos, destinados a apoiar ações e projetos de carácter social, económico, cultural, desportivo e religioso, que visam a salvaguarda das tradições, usos e costumes, o património regional ou a promoção da Região, os quais representaram 26% do total das subvenções.

Os restantes 14% de subvenções concedidas em 2023 referem-se ao apoio atribuído à Rádio e Televisão de Portugal, S.A. para a manutenção e continuidade do projeto de aquisição de meios técnicos de produção atualizados, tendo em vista equipar o Centro Regional de Ponta Delgada, bem como duas delegações e correspondentes das ilhas sem delegação.

Do total das subvenções concedidas, em 2023 foram pagas apenas 756.325,86€ (70%), tendo o pagamento do remanescente, no montante de 324.812,15€ (30%) transitado para o ano seguinte: 239.500,00€ por razões orçamentais e 85.312,15€ devido à não apresentação de documentação por parte dos beneficiários.

O montante dos apoios pagos (756.325,86€) em relação à dotação global aprovada em 2023 para pagamento desses apoios (950.000,00€) origina uma taxa de concretização de 80% (86% no caso dos apoios Promedia 2020 e 65% no caso dos apoios das iniciativas de relevante interesse para a Região).

Os apoios pagos tiveram, fundamentalmente, duas grandes finalidades:

- Promover a existência de uma comunicação social ativa, independente e plural; e
- Promover iniciativas de relevante interesse público para a Região.

III. Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com a Norma de Contabilidade Pública “NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras”³³ que estabelece a base para a apresentação das demonstrações financeiras individuais, de finalidade geral, enquanto componentes principais do relato financeiro das entidades públicas, de forma a assegurar a comparabilidade, quer com as demonstrações financeiras de períodos anteriores, quer com as de outras entidades, abrangendo:

- a) O balanço;
- b) A demonstração dos resultados por natureza;
- c) A demonstração das alterações no património líquido;
- d) A demonstração de fluxos de caixa; e
- e) O anexo às demonstrações financeiras.

Estas diversas componentes das demonstrações financeiras proporcionam informação sobre os ativos, passivos, património líquido, rendimentos, gastos, outras alterações no património líquido e fluxos de caixa e pretendem ser uma representação estruturada da posição financeira e do desempenho financeiro da Presidência do Governo Regional, em estreita conexão com a realização das competências e atribuições que lhe estão cometidas.

Balanço

Em 2023, o ativo da Presidência do Governo ascende a 1.002.462,01€, sendo constituído por:

- 946.031,60€ de ativos fixos tangíveis; e
- 56.430,41€ de caixa e depósitos.

O passivo do ano 2023, que continua a ter natureza apenas corrente, totaliza a 614.075,95€, referente a:

- 239.500,00€ de credores de subsídios concedidos e não pagos em 2023, como é o caso dos apoios atribuídos pelos Despachos n.ºs 2053/2023, n.º 2054/2023, n.º 2055/2023, de 8 de novembro, n.º 2056/2023, todos de 8 de novembro, pelos Despachos n.º 2085/2023 e n.º2086/2023, ambos de 14 de novembro, pelo Despacho 2118/2023, de 16 de novembro, pelos Despachos n.º 2351/2023 e n.º 2352/2023, ambos de 26 de dezembro e pelo Acordo Específico Complementar do Contrato de Concessão entre o Governo Regional dos Açores e a Rádio Televisão de Portugal, S.A., celebrado a 20 de outubro de 2023;

³³ Parágrafos 47 ao 110 da NCP 1

- 268.024,48€ de outras contas a pagar – resultantes da imputação de custos relativos ao direito a férias e a encargos cujo pagamento apenas é exigível no ano seguinte;
- 56.118,96€ de compromissos com o Estado e outros entes públicos relacionados com a retenção de contribuições sociais e impostos dos trabalhadores do mês de dezembro de 2023;
- 50.432,51€ de dívidas a fornecedores não liquidadas em 2023.

O património líquido a 31 de dezembro de 2023 totalizava 388.386,06€, com a seguinte composição:

- 1.060.431,52€ de património;
- - 1.490.549,39€ de resultados transitados;
- -177.333,32€ de outras variações no património líquido e
- 995.837,25€ de resultado líquido do período.

Balanço	2023	2022
ATIVO		
Ativo não corrente	946 031,60 €	932 157,04 €
Ativos fixos tangíveis	946 031,60 €	932 157,04 €
Ativos intangíveis	0,00 €	0,00 €
Ativo corrente	56 430,41 €	59 410,77 €
Caixa e Depósitos	56 430,41 €	59 410,77 €
TOTAL DO ATIVO	1 002 462,01 €	991 567,81 €
PATRIMÓNIO LÍQUIDO		
Património / Capital	1 060 431,52 €	1 060 431,52 €
Resultados transitados	-1 490 549,39 €	-243 586,24 €
Outras variações no património	-177 333,32 €	-177 333,32 €
Resultado líquido do período	995 837,25 €	-1 246 963,15 €
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO	388. 386,06 €	-607 451,19 €
PASSIVO		
Passivo corrente		
Credores Transf. e Sub. não reembolsáveis	239 500,00 €	1 250 000,00 €
Fornecedores	50 432,51 €	23 699,93 €
Estado e outros entes públicos	56 118,96 €	59 160,54 €
Outras contas a pagar	268 024,48€	266 158,53 €
TOTAL DO PASSIVO	614 075,95 €	1 599 019,00 €
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO	1 002 462,01 €	991 567,81 €

Demonstração dos resultados por natureza

Rendimentos e Gastos	2023	2022
Transferências e subsídios correntes obtidos	6 749 947,08	8 593 103,04 €
Fornecimentos e serviços externos	-730 830,69 €	-625 466,95 €
Gastos com o pessoal	-3 990 736,96 €	-3 699 153,71 €
Transferências e subsídios concedidos	-1 010 713,32 €	-5 429 016,95 €
Outros rendimentos	12 399,03 €	6 953,32 €
Outros gastos	-16 378,45 €	-74 067,38 €
Result. antes deprec. e gastos de financiamento	1 013 686,69 €	-1 227 648,63 €
Gastos / reversões de depreciação e amortização	-17 849,44 €	-19 314,52 €
Result. Operacionais (antes gastos de financiamento)	995 837,25 €	-1 246 963,15 €
Resultados antes de impostos	995 837,25 €	-1 246 963,15 €
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	995 837,25 €	-1 246 963,15 €

Em 2023, as transferências do Orçamento da Região Autónoma dos Açores continuaram a ser a única fonte de financiamento e a origem dos rendimentos da Presidência do Governo Regional, tendo totalizado 6.749.947,08€. Houve também 12.399,03€ de outros rendimentos relacionados com entradas de fundos na Tesouraria da Região, referentes a pagamentos orçamentais ocorridos em anos anteriores ou no próprio ano, que se revelaram indevidos. Deste modo, o total de rendimentos em 2023 foi de 6.762.346,11€.

Por seu turno, em 2023 os gastos do período ascenderam a 5.748.659,42€ e na sua estrutura tiveram particular destaque os gastos com o pessoal (69%), as transferências e subsídios concedidos (18%) e os fornecimentos e serviços externos (13%). Em 2022, as mesmas percentagens foram de 38%, 55% e 6%, muito influenciadas pelas transferências efetuadas para o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico e pelos apoios concedidos aos órgãos de comunicação social e por motivos de interesse público.

Foram concedidos 1.010.713,32€ de transferências e subsídios, ou seja, aproximadamente 19% do montante concedido em 2022 (5.429.016,95€). Estes 1.010.713,32€ de transferências e subsídios concedidos em 2023 correspondem a:

- 756.325,86€ de subvenções pagas em 2023;
- 239.500,00€ de subvenções concedidas em 2023;

- 14.887,46€ de transferências correntes, concedidas e pagas, relacionadas com encargos com programas ocupacionais, das quais 4.667,42€ foram efetuadas para o ISSA – Instituto da Segurança Social dos Açores.

Em 2023, os **gastos com o pessoal** totalizaram 3.990.736,96€, os gastos com os **fornecimentos e serviços externos** totalizaram 730.830,69€ e as **amortizações** do período ascenderam a 17.849,44€.

O **resultado líquido do exercício de 2023**, no valor de 995.837,25€ (valor positivo), resulta de uma diminuição do passivo corrente, por via da diminuição da conta de credores por transferências e subsídios não reembolsáveis, a qual, de 2022 para 2023, passou de 1.250.000€ para 239.500€.

O **resultado líquido do exercício** de 2023, no valor de 995.837,25€, que corresponde à diferença entre o total dos rendimentos e o total dos gastos, deduzido das amortizações, será incorporado em resultados transitados no ano de 2024.

Demonstração das alterações no património líquido

A 31 de dezembro de 2023, o património da Presidência do Governo totalizava 1.060.431,52€ e a situação patrimonial líquida apresentava um valor de 388.386,06€, em estreita relação com o montante do resultado líquido positivo apurado em 2023.

Situação Patrimonial	2023	2022
Capital / Património subscrito	1 060 431,52 €	1 060 431,52 €
Resultados transitados	-1 490 549,39 €	-243 586,24 €
Outras variações no património líquido	-177 333,32 €	-177 333,32 €
Resultado líquido do período	995 837,25 €	-1 246 963,15 €
Total do Património Líquido no Fim do Período	388 386,06 €	-607 451,19 €

Demonstração dos fluxos de caixa

A 31 de dezembro de 2023 os depósitos à ordem totalizavam 56.430,41€, correspondendo, à semelhança dos anos anteriores, ao valor retido aos trabalhadores nos vencimentos de dezembro de 2023.

Rubricas	2023	2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Recebimentos, transferências e subsídios correntes	5 468 146,10 €	5 103 065,85 €
Pagamentos a fornecedores	-709 418,76 €	-608 065,60 €
Pagamentos ao pessoal	-3 987 439,25 €	-3 624 380,03 €
Pagamentos de transferências e subsídios	-771 213,32 €	-866 565,33 €
Caixa gerada pelas operações	74,77€	4 054,89 €
Outros recebimentos / pagamentos	-3 055,13 €	-30 170,42 €
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-2 980,36 €	-26 115,53 €
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis	-31 800,98 €	-11 944,88 €
Outros ativos	-1 250 000,00 €	-3 478 092,31 €
Recebimentos provenientes de:		
Transferências de capital	1 281 800,98 €	3 490 037,19 €
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00 €	0,00 €
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00 €	0,00 €
Varição de caixa e seus equivalentes	-2 980,36 €	-26 115,53 €
Caixa e seus equivalentes no início do período	59 410,77 €	85 526,30 €
Caixa e seus equivalentes no fim do período	56 430,41€	59 410,77 €
CONCILIAÇÃO DE CAIXA E SALDO DE GERÊNCIA		
Caixa e seus equivalentes no início do período	59 410,77 €	85 526,30 €
Saldo de gerência anterior da execução orçamental	0,00 €	0,00 €
Saldo da gerência anterior de operações de tesouraria	59 410,77 €	85 526,30 €
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	59 410,77 €	85 526,30 €
Caixa e seus equivalentes no fim do período	56 430,41 €	59 410,77 €
Saldo da gerência seguinte da execução orçamental	0,00 €	0,00 €
Saldo da gerência seguinte de operações de tesouraria	56 430,41 €	59 410,77 €
SALDO DA GERÊNCIA SEGUINTE	56 430,41 €	59 410,77 €

IV. Anexos às Demonstrações Financeiras

1 - Identificação da entidade, período de atividade e referencial contabilístico

Identificação	
Denominação	Presidência do Governo Regional / “Gabinete do Presidente do Governo e Secretaria-Geral da Presidência”
Endereço postal - arruamento	Palácio da Conceição - Largo 2 de Março
Endereço postal - código postal	9500-152 Ponta Delgada
Endereço de correio eletrónico	secretariageral@azores.gov.pt
Telefone	296204700
Sítio da internet	https://portal.azores.gov.pt/web/sgp
Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC)	672001217
CAE	84112 - Administração Regional Autónoma
Missão/objeto social	Assegurar o apoio técnico, logístico, administrativo e financeiro, de informação e de relação geral com os cidadãos, bem como as funções de conceção, execução e coordenação no âmbito do planeamento e gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais da Presidência do Governo Regional e de todos os serviços que nela se integram.
No ano 2023 a entidade esteve	Em atividade
Enquadramento	
Enquadramento no Sector Público	Administração Autónoma
Forma jurídica / tipo societário	Serviço Integrado
Data da escritura de constituição / contrato de sociedade ou diploma de criação	Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2023/A, de 14 de fevereiro, que revoga o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2021/A, de 1 de outubro
Alterações aos estatutos / contrato de sociedade ou acordos parassociais ocorridos no ano em apreço	Sim
É entidade pública reclassificada de acordo com as listas anuais do INE	Não
É entidade pública concedente?	Não
É entidade concessionária /subconcessionária (pública ou privada)?	Não

Recursos humanos	
Número total de trabalhadores a 1 de janeiro de 2023	128
Número total de trabalhadores a 31 de dezembro de 2023	124
Número de colaboradores em regime de prestação de serviços a 1 de janeiro de 2023	0
Número de colaboradores em regime de prestação de serviços a 31 de dezembro de 2023	0
Regime e organização contabilística	
Referencial contabilístico utilizado	SNC AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro
Subsistema aplicável	SNCAP - integral
Manual de procedimentos contabilísticos	Sim
Existência de descentralização contabilística	Não
Outras informações	
Existência de Manual/Regulamento/Normas de controlo interno	Sim
Organograma	Sim
Ações inspetivas ou de auditoria, levadas a efeito por órgãos de controlo interno e externo	Sim
Ações de auditoria externa desenvolvidas por iniciativa dos órgãos da entidade	Não

Período de relato:

A Presidência do Governo Regional dos Açores manteve-se em atividade durante todo o ano 2023, tendo ocorrido uma reformulação das suas competências orgânicas, na sequência da aprovação do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2023/A, de 14 de fevereiro, que aprovou a orgânica da Presidência do Governo Regional, na sequência da primeira reestruturação do XIII Governo Regional dos Açores, operada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 3/2022/A, de 28 de junho.

Devido a esta nova orgânica da Presidência do Governo Regional dos Açores, a entidade contabilística “Gabinete do Presidente e Secretaria-Geral da Presidência” deixou de integrar o Centro Histórico e Documental da Autonomia Regional e o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, com efeitos a 15 de fevereiro de 2023.

A reestruturação do XIII Governo Regional dos Açores em 2022, a nova orgânica da Presidência do Governo Regional em 2023 e a autonomização contabilística e fiscal do Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

e da Direção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa em 2022 condiciona a comparação das demonstrações financeiras do “Gabinete do Presidente e Secretaria-Geral da Presidência” (área de administração financeira A021 e identificação fiscal n.º 672001217) do ano 2023 com as demonstrações financeiras dos anos anteriores, no que diz respeito à posição financeira, ao desempenho e fluxos de caixa, assim como no que concerne à avaliação das tendências na informação financeira para efeitos preditivos.

No presente período de relato (2023) foram utilizadas as mesmas políticas contabilísticas utilizadas em anos anteriores e não surgiu nenhuma necessidade de reclassificar informação comparativa com a do ano anterior, nem de corrigir quaisquer erros, mantendo-se a apresentação e classificação de itens nas demonstrações financeiras, assim como a mesma materialidade e agregação.

Referencial contabilístico:

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, sendo o subsistema aplicável o SNC-AP Integral.

Não existiram, no decorrer do exercício de 2023, quaisquer casos excecionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC-AP, que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras.

Existe um manual de procedimentos contabilísticos, com um conjunto de regras e informações com o intuito de uniformizar procedimentos contabilísticos que garantem a execução da contabilidade de forma rigorosa, criteriosa e isenta de erros materiais.

Os documentos de suporte ao registo das operações contabilísticas estão arquivados da seguinte forma:

- ✓ **Despesas** – por pedido de autorização de pagamento e por data de elaboração do mesmo. Na realização de qualquer despesa é gerado no sistema um documento associado a um número de processo de despesa, a um número de informação de cabimento, de autorização da despesa, de compromisso, de nota de encomenda (quando aplicável), de fatura e de pedido de autorização de pagamento. Todos estes documentos são confirmados e rubricados por quem de direito e posteriormente conservados em pastas, seguindo uma ordem sequencial;
- ✓ **Alterações Orçamentais** – Encontram-se arquivadas numa pasta, de forma sequencial por data de lançamento. Ao longo do exercício económico são efetuadas várias transferências, a fim de dotar as rubricas do orçamento com as verbas necessárias ao normal processamento das despesas;

- ✓ **Pedidos de Libertação de Créditos (PLC's)** – Encontram-se arquivados numa pasta, de forma sequencial por data de pedido efetuado, à exceção dos PLC's referentes a despesas com pessoal, também estes arquivados numa pasta separada. Na pasta é guardado o rosto do PLC e o mapa 94, que são extraídos da aplicação GeRFIP, estando o primeiro devidamente assinado pelo responsável e pelo dirigente máximo do serviço, sendo ainda anexada a comunicação de aprovação de cada um deles;
- ✓ **Pagamentos** – Os documentos comprovativos dos pagamentos, pedidos de autorização de pagamentos autorizados, estão arquivados cronologicamente e anexados ao processo de despesa;
- ✓ **Fundo de manei**o – Todos os pagamentos e reembolsos efetuados por conta do fundo de manei estão de acordo com os regulamentos aprovados para o efeito, a saber: Despacho n.º 510/2021, de 12 de março, e o Despacho n.º 1812/2021, de 17 de agosto.

O sistema informático utilizado para a execução da contabilidade é o GeRFIP e assenta em mecanismos automáticos de geração de movimentos contabilísticos. Trata-se de um sistema de gestão financeira e contabilística em que os movimentos contabilísticos e patrimoniais são gerados à medida que as tarefas e as operações inerentes à execução orçamental são executadas.

Este automatismo é conseguido graças a um sistema de equivalências e ligações entre a classificação económica das despesas e das receitas públicas e o código de contas previsto no SNC-AP.

Periodicamente são efetuadas análises dos dados inseridos em sistema, sendo as mesmas utilizadas para efeitos de controlo e gestão interna.

Não existe descentralização contabilística, uma vez que todos os processos de despesa se encontram nos serviços da Divisão de Recursos Humanos, Financeiros e do Património ou no Centro de Informação e Documentação da Secretaria-Geral da Presidência do Governo, estando toda a informação contabilística devidamente organizada e disponível.

As reconciliações bancárias são efetuadas mensalmente e, sempre que são detetadas algumas divergências, as mesmas são averiguadas e prontamente regularizadas.

2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas e erros

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com a NCP 1 – Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras e são apresentadas em euros, apresentando de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa.

A informação comparativa é divulgada com respeito ao período anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem. A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade.

A base de mensuração usada na preparação das demonstrações financeiras foi a do valor corrente de mercado. As bases de mensuração podem utilizar valores de entrada ou valores de saída.

Para os ativos, os valores de entrada refletem essencialmente o custo de aquisição. Para os passivos, os valores de entrada refletem geralmente o valor da transação pela qual a obrigação foi contraída ou a quantia que a entidade está disposta a aceitar para assumir um passivo. Os valores de saída referem-se à quantia necessária para o cumprimento de uma obrigação ou à quantia necessária para que a entidade se liberte da obrigação.

Não se verifica nenhuma alteração materialmente relevante decorrente da aplicação das normas de contabilidade pública.

3 - Ativos intangíveis

Em 2023 os programas de computador e sistemas de informação foram totalmente amortizados, pelo que no final do ano não existia qualquer quantia escriturada como ativo intangível.

4 – Acordos de concessão de serviços: concedente

Não aplicável.

5 - Ativos fixos tangíveis

Ativos Fixos Tangíveis	Quantia Escriturada no início de 2023	Adições	Depreciações do período	Diminuições	Quantia Escriturada no final de 2023
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural	888 054,65 €	0,00 €	0,00 €		888 054,65 €
Equipamento básico	7 165,65 €	17 892,52 €	-5 435,98 €		19 622,19 €
Equipamento administrativo	19 674,53 €	4 514,06 €	-8 698,92 €	-21,84 €	15 467,83 €
Outros ativos fixos tangíveis	17 262,21 €	9 339,26€	-3 714,54		22 886,93 €
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00 €	0,00	0,00 €		0,00 €
TOTAL	932 157,04 €	31 745,84 €	-17 849,44 €	-21,84 €	946 031,60 €

Foi aplicado o Classificador Complementar 2 do Plano de Contas Multidimensional, publicado no Anexo ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

As fichas de cadastro estão atualizadas, nelas constando, entre outra informação, a vida útil ou taxa de depreciação (método das quotas constantes), assim como a respetiva quantia escriturada líquida.

Os ativos fixos tangíveis, adquiridos após 1 de janeiro de 2023, encontram-se registados ao seu custo de aquisição de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites, deduzidos das depreciações. Na transição, do POCP para o SNC-AP, manteve-se o critério de mensuração pelo método do custo.

Os custos de aquisição incluem o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos nas instalações da Presidência do Governo Regional nas condições necessárias para funcionarem da forma pretendida.

As depreciações dos ativos fixos tangíveis foram calculadas, após a data em que os bens foram disponibilizados para utilização, pelo método da linha reta, em conformidade com o período da vida útil máximo. As vidas úteis foram definidas conforme o estabelecido no Classificador Complementar 2 – cadastro e vidas úteis dos ativos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento do SNC - AP, em conformidade com a Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho.

Em 2023, as depreciações totalizaram 17.849,44€, tendo sido utilizadas as taxas de depreciação abaixo indicadas.

Ativos fixos tangíveis	Taxas de Depreciação
Edifícios e Outras Construções	0,6% a 14%
Equipamento Básico	12,5% a 33,33%
Equipamento de Transporte	10% a 25%
Ferramentas e Utensílios	12,5% a 25%
Equipamento Administrativo	10% a 33,33%
Outras Imobilizações Corpóreas	10% a 25%
Elementos de reduzido valor	100%

O ativo fixo tangível, todo de natureza não corrente, é maioritariamente composto por bens do domínio público.

No início do ano 2023 os ativos fixos tangíveis totalizavam 932.157,04€, tendo ao longo do ano sido adquiridos bens no montante de 31.745,84€ referentes, na sua grande maioria, a equipamento básico e administrativo, adquirido para substituição de equipamentos, com o objetivo de garantir uma melhor operacionalidade dos serviços.

Durante o ano 2023 registou-se uma diminuição dos ativos fixos tangíveis em resultado do abate de 179 bens, sem possibilidade de reparação ou obsoletos, a maioria dos quais já se encontravam totalmente depreciados.

A 31 de dezembro de 2023, os ativos fixos tangíveis totalizavam 946.031,60€ com a seguinte repartição:

- 888.054,65€ de bens do domínio público, património histórico, artístico e cultural (94%);
- 19.622,19€ de equipamento básico (2%);
- 15.467,83€ de equipamento administrativo (2%);
- 22.886,93€ € outros (2%).

6 - Locações

Não aplicável.

7 - Custos dos empréstimos obtidos

Não aplicável.

8 - Propriedades de investimento

Não aplicável.

9 - Imparidade de Ativos

Não aplicável.

10 - Inventários

Não aplicável.

11 - Agricultura

Não aplicável.

12 - Contratos de construção

Não aplicável.

13 - Rendimento de transações com contraprestação

Não aplicável.

14 - Rendimento de transações sem contraprestação

Em 2023 dos 6.749.947,08€ de rendimentos obtidos, 5.468.146,10€ corresponderam a receita corrente e 1.281.800,98€ a receita de capital, tendo a sua totalidade tido origem em transferências do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2023.

15 - Provisões. Passivos contingentes e ativos contingentes

Não aplicável.

16 - Efeito das alterações em taxas de câmbio

Não aplicável.

17 - Acontecimentos após a data de relato

Não foram verificados acontecimentos após a data de relato que possam refletir ajustamentos materialmente relevantes ou que possam influenciar as decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nas demonstrações financeiras.

18 - Instrumentos financeiros.

Não aplicável.

19 - Benefícios aos empregados

Os benefícios aos empregados incluem salários, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal e outras retribuições adicionais decorrentes da aplicação da Lei.

Todos os colaboradores da Presidência do Governo Regional foram remunerados de acordo com o respetivo posicionamento remuneratório e com o estipulado no Sistema Remuneratório da Administração Pública para 2023.

Em 2023, o total das despesas com o pessoal ascendeu a 3.987.439,25€, ou seja, mais 363.059,22€ (+10%).

Despesas com o Pessoal	2023	2022	Variação	
			Valor	%
Remunerações certas e permanentes	3 163 299,48 €	2 858 085,19 €	305 214,29 €	11%
Abonos variáveis ou eventuais	80 324,31 €	82 263,54 €	-1 939,23 €	-2%
Segurança Social	743 815,46 €	684 031,30 €	59 784,16 €	9%
Total	3 987 439,25 €	3 624 380,03 €	363 059,22 €	10%

O aumento das despesas com o pessoal em 2023, comparativamente a 2022, resulta fundamentalmente dos reposicionamentos e valorizações remuneratórios e reformulação das carreiras determinados pela Lei, melhor identificados na informação referida neste Relatório sobre os Recursos Humanos.

No quadro abaixo são indicados os montantes e a tipologia das remunerações auferidas pelos colaboradores da Presidência do Governo Regional, não tendo sido processados quaisquer outros valores para além dos indicados.

Gastos com o Pessoal	2023	2022	Variação 2023 /2022	
			Valor	%
N.º Total trabalhadores no início do período	128	120	8	7%
N.º Total trabalhadores no final do período	124	129	-5	-4%
Remunerações, suplementos e outras componentes remuneratórias				
Remunerações	2 383 913,98 €	2 108 516,32 €	275 397,66 €	13%
Gratificações	46 552,67 €	33 900,30 €	12 652,37 €	37%
Representação	100 928,16 €	93 888,98 €	7 039,18 €	7%
Subsídio de refeição	160 418,17 €	121 530,05 €	38 888,12 €	32%
Subsídio de férias e Natal	408 710,62 €	381 668,20 €	27 042,42 €	7%
Remunerações por doença, maternidade e paternidade	62 775,88 €	118 563,82 €	-55 787,94 €	-47%
Trabalho suplementar	9 199,58 €	9 420,16 €	-220,58 €	-2%
Outros abonos (*)	57 814,64 €	57 160,09 €	654,55 €	1%
Ajudas de custo	14 751,38 €	15 700,81 €	-949,43 €	-6%
Subsídio familiar a crianças/jovens e subsídio de parentalidade	15 245,42 €	6 207,26 €	9 038,16 €	146%
Contribuições para a Segurança Social	343 224,52 €	294 087,47 €	49 137,05 €	17%
Contribuições para a Caixa Geral de Aposentações	383 904,23 €	383 736,57 €	167,66 €	0%
Total	3 987 439,25 €	3 624 380,03 €	363 059,22 €	10%
(*) Abono de família para crianças e jovens, outras prestações familiares (subsídio por morte), suplemento de secretariado e remuneração complementar				

20 - Divulgações de partes relacionadas

Não aplicável.

21 – Relato por segmentos

Não aplicável.

22 – Interesses em outras entidades

Não aplicável.

V. Demonstrações Orçamentais

Os orçamentos da Presidência do Governo Regional têm vindo a ser elaborados de acordo com as regras estabelecidas anualmente para o efeito, neste âmbito destacando-se, relativamente ao ano 2023, o Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023A, de 5 de janeiro, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2023 e o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2023/A, de 23 de março, que põe em execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2023, assim como o Decreto Legislativo Regional n.º 31/2021/A, de 27 de outubro de 2021, que aprova o quadro plurianual de programação orçamental para o período de 2022 a 2025³⁴.

As demonstrações orçamentais foram elaboradas de acordo com a NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental do SNC-AP³⁵, traduzem-se numa representação estruturada da execução e desempenho orçamental e proporcionam informação relativa ao orçamento inicial, às modificações orçamentais, à execução orçamental e aos pagamentos e recebimentos.

As demonstrações orçamentais e respetivos anexos são compostos na sua estrutura pelos seguintes elementos de relato:

- Demonstração de desempenho orçamental
- Demonstração da execução orçamental da receita
- Demonstração da execução orçamental da despesa
- Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos
- Anexos às demonstrações orçamentais:
 - Alterações orçamentais da receita
 - Alterações orçamentais da despesa
 - Alterações ao plano plurianual de investimentos
 - Operações de tesouraria
 - Contratação administrativa - Situação de contratos
 - Contratação administrativa - Adjudicações por tipo de procedimento
 - Encargos contratuais
 - Transferência e subsídios – Receita
 - Transferência e subsídios – Despesa
 - Outras Divulgações – Encargos Contratuais e Dívidas por Antiguidade de Saldos.

³⁴ Alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2021/A, de 23 de dezembro

³⁵ Parágrafos 40 a 48 da NCP 26

Orçamento Inicial

Em 2023 o Orçamento do “Gabinete do Presidente e Secretaria-Geral da Presidência” respeitou o equilíbrio da receita, tendo tido uma dotação inicial de 10.727.000€.

A proposta de orçamento inicial foi inserida na plataforma SIGORAA - Sistema de Informação de Gestão Orçamental da Região Autónoma dos Açores, desenvolvida pela ESPAP para o Governo Regional dos Açores, cujo acesso é disponibilizado aos utilizadores mediante um sistema de palavras de acesso geridas pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro.

euros

ORÇAMENTO DA DESPESA 2023		Dotações Iniciais	Dotações Corrigidas	Total Líquido da Despesa Paga	Dotações Não comprometidas
D01	DESPESAS COM O PESSOAL	3 672 000,00	3 988 000,00	3 987 439,25	560,75
D0101	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES	2 930 000,00	3 163 752,00	3 163 299,48	452,52
D0102	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS	80 000,00	80 401,00	80 324,31	76,69
D0103	SEGURANCA SOCIAL	662 000,00	743 847,00	743 815,46	31,54
D02	AQUISICAO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	720 000,00	964 800,00	709 418,76	180 721,72
D0201	AQUISICAO DE BENS	109 500,00	125 865,00	103 238,42	21 776,58
D020102	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	12 000,00	11 600,00	10 753,81	846,19
D020104	LIMPEZA E HIGIENE	4 000,00	1 400,00	1 107,39	292,61
D020107	VESTUARIO E ARTIGOS PESSOAIS	6 000,00	5 699,00	5 698,17	0,83
D020108	MATERIAL DE ESCRITORIO	20 000,00	45 899,00	44 816,95	1 082,05
D020109	PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS	1 000,00	23,00	22,40	0,60
D020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	500,00	0,00		0,00
D020112	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	4 000,00	1 300,00	657,68	642,32
D020113	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO	4 500,00	564,00	63,89	500,11
D020114	OUTRO MATERIAL-PECAS	3 000,00	1 870,00	1 426,48	443,52
D020115	PREMIOS, CONDECORACOES E OFERTAS	23 500,00	37 036,00	24 782,25	11 403,75
D020117	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	1 500,00	1 000,00	482,50	517,50

D020118	LIVROS E DOCUMENTACAO TECNICA	1 000,00	500,00	207,64	292,36
D020119	ARTIGOS HONORIFICOS E DE DECORACAO	13 500,00	4 258,00	3 222,48	1 035,52
D020120	MATERIAL DE EDUCACAO, CULTURA E RECREIO	4 000,00	0,00		0,00
D020121	OUTROS BENS	11 000,00	14 716,00	9 996,78	4 719,22
D0202	AQUISICAO DE SERVICOS	610 500,00	838 935,00	606 180,34	158 945,14
D020201	ENCARGOS DAS INSTALACOES	19 750,00	84 873,00	75 797,03	3 820,81
D020202	LIMPEZA E HIGIENE	45 000,00	25 000,00	24 142,35	857,65
D020203	CONSERVACAO DE BENS	24 000,00	30 623,00	28 881,89	1 741,11
D020204	LOCACAO DE EDIFICIOS	2 000,00	2 000,00	1 800,00	200,00
D020205	LOCACAO DE MATERIAL DE INFORMATICA	4 000,00	0,00		0,00
D020206	LOCACAO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	13 500,00	0,00		0,00
D020208	LOCACAO DE OUTROS BENS	12 000,00	29 681,00	23 520,96	5 411,58
D020209	COMUNICACOES	33 500,00	31 851,00	27 323,02	995,76
D020210	TRANSPORTES	20 000,00	38 950,00	15 337,85	23 183,29
D020211	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	64 000,00	139 000,00	94 989,99	30 943,71
D020212	SEGUROS	18 000,00	14 161,00	13 455,68	0,75
D020213	DESLOCACOES E ESTADAS	117 000,00	174 831,00	117 645,85	55 513,95
D020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	17 500,00	12 936,00		5 536,00
D020215	FORMACAO	16 000,00	6 843,00	6 842,50	0,50
D020216	SEMINARIOS, EXPOSICOES E SIMILARES	45 000,00	0,00		0,00
D020217	PUBLICIDADE	17 500,00	78 990,00	58 938,46	7 443,04
D020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	12 000,00	10 369,00	7 812,81	2 556,19
D020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	5 000,00	5 000,00	3 255,09	1 744,91
D020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	114 000,00	146 077,00	98 979,94	18 702,81
D020221	UTILIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES	750,00	750,00	696,65	53,35
D020225	OUTROS SERVICOS	10 000,00	7 000,00	6 760,27	239,73
D04	TRANSFERENCIAS CORRENTES	335 000,00	306 515,00	209 927,46	32 087,54

D0406	SEGURANÇA SOCIAL	5 000,00	5 134,00	4 667,42	466,58
D0407	INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS	279 000,00	266 153,00	190 040,00	15 613,00
D0408	FAMILIAS	51 000,00	35 228,00	15 220,04	16 007,96
D05	SUBSIDIOS	773 000,00	814 585,00	561 285,86	17 986,99
D0501	SOCIEDADES E QUASE SOC NAO FINANCEIRAS	571 000,00	633 028,00	445 887,06	17 385,94
D0507	INSTITUICOES S/ FINS LUCRATIVOS	200 000,00	177 000,00	110 974,03	600,24
D0508	FAMILIAS	2 000,00	4 557,00	4 424,77	0,81
D06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15 000,00	10 100,00	74,77	10 025,23
D07	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL	29 000,00	34 000,00	31 800,98	2 199,02
D0701	INVESTIMENTOS	29 000,00	34 000,00	31 800,98	2 199,02
D070107	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	13 000,00	6 180,00	5 073,50	1 106,50
D070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	5 500,00	10 500,00	10 384,12	115,88
D070110	EQUIPAMENTO BASICO	4 000,00	6 820,00	6 819,57	0,43
D070111	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	4 000,00	10 500,00	9 523,79	976,21
D070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	2 500,00	0,00		0,00
D08	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5 183 000,00	1 295 000,00	1 250 000,00	20 000,00
D0801	SOCIEDADES E QUASE SOC NAO FINANCEIRAS	5 000,00	5 000,00		5 000,00
D0803	ADMINISTRACAO CENTRAL	5 160 000,00	1 250 000,00	1 250 000,00	0,00
D0807	INSTITUICOES S/ FINS LUCRATIVOS	17 000,00	14 000,00		14 000,00
D0808	FAMILIAS	1 000,00	26 000,00	0,00	1 000,00
TOTAL		10 727 000,00	7 413 000,00	6 749 947,08	263 581,25

A proposta de orçamento inicial foi inserida na plataforma SIGORAA - Sistema de Informação de Gestão Orçamental da Região Autónoma dos Açores, desenvolvida pela ESPAP para o Governo Regional dos Açores, cujo acesso é disponibilizado aos utilizadores mediante um sistema de palavras de acesso geridas pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro.

As verbas do Plano Regional Anual e Orçamento para 2023, aprovadas no montante global inicial de 10.727.000€ foram corrigidas para 7.413.000€, tendo a despesa total líquida paga sido no montante de 6.749.947,08€, que corresponde a uma taxa de execução global de 91%.

O Plano de Investimentos de 2023, teve a dotação inicial aprovada, no montante de 6.505.000€, reduzida para 2.875.000€, por via da introdução de ajustamentos orçamentais com o objetivo de maximizar a utilização dos recursos financeiros disponíveis

	Plano de Investimentos para 2023			Tx Exec
	Dotação Inicial	Dotação Corrigida	Despesas Pagas	
Capítulo 50 - Despesas do Plano				
Projeto 1.1 - Apoio aos Media	840 000 €	898 659 €	615 986,09 €	69%
Ação 1.1.1 - Programa de Apoio à Comunicação Social	650 000 €	665 000 €	561 700,55 €	84%
Ação 1.1.2 - Plataforma Eletrónica de Comunicação com o Cidadão	40 000 €	83 659 €	54 285,54 €	65%
Ação 1.1.3 - Financiamento de Obrigações de Serviço Público de Notícias e Televisão	150 000 €	150 000 €	0,00 €	0%
Projeto 1.2 - Jornal Oficial	55 000 €	66 508 €	48 558,84 €	73%
Ação 1.2.1 - Acesso a Base de Dados Jurídicos	55 000 €	66508	48 558,84	73%
Projeto 1.3 - Coordenação da Atividade Governativa	450 000 €	659 833 €	377 397,85 €	57%
Ação 1.3.1 - Relações com Entidades Governamentais Externas e com Outras Entidades	450 000 €	659 833 €	377 397,85 €	57%
Projeto 10.12 – Coesão Territorial - Transportes	5 160 000 €	1 250 000 €	1 250 000,00 €	100%
Ação 10.12.1 – Promoção da Coesão Territorial - Transportes	5 130 000 €	1 250 000 €	1 250 000,00 €	100%
Ação 10.12.2 – Aquisição de contentores de frio de 10' para tráfego local	30 000 €	0 €	0,00 €	
Total do Plano de Investimento 2023	6 505 000 €	2 875 000 €	2 291 942,78 €	80%

Ao longo do ano 2023, foi também necessário reafectar 30.000€ de dotações entre ações do Plano de Investimentos da Presidência do Governo Regional para atender a algumas necessidades de realizações da Direção Regional das Comunidades, assim como de obter um reforço de 310.000€ por contrapartida do Programa A03 - Solidariedade, Segurança Social e Habitação.

Por seu turno, o Orçamento de Funcionamento do “Gabinete do Presidente e Secretaria-Geral da Presidência” em 2023 teve uma dotação inicial de 4.222.000€, reforçada com 316.000€ para pagamento de despesas com o pessoal e, como tal, no final do ano 2023 tinha uma dotação revista de 4.538.000€ e uma execução de despesa no montante de 4.458.004,30€, ao que corresponde uma taxa de execução global de 98%.

Departamento 72 - Presidência do Governo Regional	Orçamento de Funcionamento em 2023			Tx Exec
	Dotação Inicial	Dotação Corrigida	Despesas Pagas	
Capítulo 01 - Secretaria-Geral da Presidência				
Despesas com o Pessoal	3 672 000 €	3 988 000 €	3 987 439,25 €	100%
Aquisição de Bens e Serviços Correntes	490 000 €	496 538 €	423 801,84 €	85%
Transferências Correntes	21 000 €	15 362 €	14 887,46 €	97%
Outras Despesas Correntes	10 000 €	4 100 €	74,77 €	2%
Aquisição de Bens de Capital	29 000 €	34 000 €	31 800,98 €	94%
Total do Orçamento de Funcionamento 2023	4 222 000 €	4 538 000 €	4 458 004,30 €	98%

Demonstração de desempenho orçamental

O ano 2023 iniciou-se com um saldo da gerência anterior de 85.526,30€, tendo terminado com um saldo para a gerência seguinte de 59.410,77€.

A execução orçamental foi integralmente financiada por receitas gerais do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, tendo a receita corrente sido de 5.468.146,10€ e a receita de capital sido de 1.281.800,98€, donde resulta uma receita efetiva total de 6.749.947,08€, correspondendo a -21% do que a receita efetiva de 2022 (-1.843.155,96€).

	2023	2022
Saldo da gerência anterior	59 410,77 €	85 526,30 €
Receita Corrente	5 468 146,10 €	5 103 065,85 €
Receita de Capital	1 281 800,98 €	3 490 037,19 €
Operações de Tesouraria	788 846,76 €	788 846,76 €
RECEITA TOTAL	6 749 947,08 €	8 593 103,04 €
Despesa Corrente	5 468 146,10 €	5 103 065,85 €
Despesas com o Pessoal	3 987 439,25 €	3 624 380,03 €
Aquisição de Bens e Serviços	709 418,76 €	608 065,60 €
Juros e Outros Encargos	0,00 €	11,10 €
Transferências e Subsídios Correntes	771 213,32 €	866 565,33 €
Outras Despesas Correntes	74,77 €	4 043,79 €
Despesa de Capital	1 281 800,98 €	3 490 037,19 €
Aquisição de Bens de Capital	31 800,98 €	11 944,88 €
Transferências e Subsídios de Capital	1 250 000,00 €	3 478 092,31 €
Outras Despesas de Capital	0,00 €	0,00 €
Operações de Tesouraria	859 739,00 €	814 962,29 €
Saldo para a gerência seguinte	56 430,41 €	59 410,77 €
DESPESA TOTAL	6 749 947,08 €	8 593 103,04 €

No respeito pelo princípio do equilíbrio orçamental, em 2023, o total líquido da despesa paga ascendeu a 6.749.947,08€, dos quais 1.281.800,98€ foram para o pagamento de despesas de capital e o diferencial de 5.468.146,10€ para o pagamento de despesas de correntes.

Do total da despesa executada, as despesas com o pessoal totalizaram 3.987.439,25€, correspondendo a mais 10% (+363.059,22€) do que as despesas com o pessoal de 2022 e representando 59% do total da despesa executada em 2023³⁶.

Em 2023, as despesas com a aquisição de bens e serviços ascenderam a 709.418,76€, correspondendo a mais 17% (+101.353,16€) do que as despesas com a aquisição de bens e serviços em 2022 e representando 11% do total da despesa paga em 2023.

Por seu turno, em 2023 as transferências de capital totalizaram 1.250.000€, correspondendo a menos 10% (-2.228.092,31€) do que as transferências e subsídios de capital em 2022 e representando 19% do total da despesa executada em 2023, quando em 2022 representavam 40% da despesa total.

As despesas com as transferências e subsídios correntes, em 2023, totalizaram 771.213,32€ correspondendo a menos 11% (-95.352,01€) do que as despesas com as transferências e subsídios correntes em 2022, representando 11% do total da despesa paga em 2023.

Demonstração da execução orçamental da receita

Em 2023, a previsão orçamental da receita foi no valor inicial de 10.727.000€, tendo ocorrido reforços no montante global de 659.000€ e anulações no montante de 3.973.000€, pelo que a previsão da receita, em 2023 foi corrigida para 7.413.000€, dos quais 4.538.000€ no orçamento de funcionamento e 2.875.000€ no plano de investimento.

A previsão inicial de receita no orçamento de funcionamento subdividiu-se em 4.193.000€ para receitas correntes e 29.000€ para receitas de capital, enquanto que o orçamento de investimento previu 1.322.000€ de receitas correntes e 5.183.000€ de receitas de capital.

Em 2023, as transferências do orçamento da Região Autónoma dos Açores foram a única fonte de financiamento de receita, não tendo havido receitas por cobrar de períodos anteriores, nem reembolsos e restituições, pelo que a receita cobrada líquida totalizou 6.749.947,08€, dos quais 4.458.004,30€ no Orçamento de Funcionamento e 2.291.942,78€ no Plano de Investimentos.

³⁶ Em 2022 as despesas com o pessoal representaram 42% do total da despesa executada

Demonstração da execução orçamental da despesa

Em 2023 foram cabimentados e comprometidos 7.142.018,75€ para a realização de despesa, tendo sido assumidas obrigações no montante de 7.039.797,14€,

No ano 2023 ficaram por pagar obrigações no montante de 289.850,06€ referentes a:

- Diversas aquisições de bens e serviços - 50.350,06€;
- Subvenções por motivos de interesse público, ao abrigo da Resolução n.º 25/2023, de 24 de fevereiro, atribuídas pelos Despachos n.ºs 2053/2023, 2054/2023, 2055/2023 e 2056/2023, todos de 8 de novembro, Despachos n.º 2085/2023 e 2086/2023, ambos de 14 de novembro, Despacho n.º 2118/2023, de 16 de novembro e Despachos n.ºs 2351/2023 e 2352/2023, ambos de 26 de dezembro - 89.500€;
- Financiamento de obrigações específicas do serviço público de televisão nos Açores - 150.000€.

Transitaram compromissos de 2023 para 2024 no montante de 102.221,61€ referentes a:

- Diversas aquisições de bens e serviços - 16.909,46€;
- Apoios atribuídos ao abrigo do Promedia 2020 – Programa de Apoio à Comunicação Social Privada, cujos beneficiários não apresentaram os comprovativos das despesas realizada – 85.312,15€.

A despesa paga líquida de reposições foi no montante global de 6.749.947,08€, dos quais 1.273.519,53€³⁷ referiu-se a despesas de períodos anteriores e 5.476.427,55€ à despesa do ano 2023.

Em 2023 o grau de execução orçamental foi de 91%, tendo em conta que, com uma dotação corrigida de 7.413.000€ foi paga despesa no montante total líquido de reposições de 6.749.947,08€.

Por força do disposto no artigo 4.º, n.º 1, do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023, de 5 de janeiro, diploma que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2023, foi efetuado um cativo legal no montante de 29.400€, i.e. 6% da rubrica aquisição de bens e serviços correntes, do Orçamento de Funcionamento, tendo no decorrer de 2023 sido aprovada a descativação de 22.000€ para fazer face à previsão das despesas a assumir até ao final do ano, a qual foi devidamente autorizada pelo Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, a 1 de agosto de 2023. Assim, no final de 2023 o cativo legal era apenas 7.400€ no item financeiro D.02.02.14 – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria.

A dotação inicial de 6.505.000€ do Plano de Investimento para 2023 foi objeto de um cativo de gestão interna correspondente a 25% das dotações das despesas de investimento de 2023, em todas as ações sem financiamento

³⁷ 1.250.000€ relacionados com uma transferência para o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico transitada de 2022 e 23.519,53 referentes a aquisições de bens e serviços não liquidados em 2022

através de fundos comunitários, em conformidade com a Orientação n.º 1/DROT/2023, de 19 de janeiro, tendo o Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública autorizado a descativação desses montantes, a 12 de junho de 2023.

Assim, Presidência do Governo executou 91% das dotações corrigidas disponíveis no Orçamento de 2023, tendo a execução do Orçamento de Funcionamento sido de 98% e a execução do Plano de Investimentos sido de 80%.

Em 2023 não foram comprometidas dotações orçamentais no montante global de 263.581,25€, das quais 62.028,87€ no Orçamento de Funcionamento e 201.552,38€ no Plano de Investimentos.

Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos

De acordo com o artigo 5.º da Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto, a Lei de Enquadramento Orçamental ainda não se encontra inteiramente em vigor, nem se encontra regulamentado o modelo de orçamentação por programas, pelo que a demonstração da execução do plano plurianual de investimentos está suspensa³⁸.

³⁸ De acordo com o ponto 1.4 do Capítulo IV - Notas Técnicas da Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 46, de 6 de março de 2019, não existe a obrigação de entregar ao Tribunal de Contas as demonstrações orçamentais e financeiras previsionais, contudo deve-se remeter os respetivos orçamentos elaboradas de acordo com as regras estabelecidas anualmente para o efeito.

VI. Anexos às Demonstrações Orçamentais

Alterações orçamentais da receita

Em 2023, com uma previsão inicial da receita de 10.727.000€, foram efetuadas alterações orçamentais de reforço da receita no montante de 659.000€ e alterações orçamentais de diminuição no montante de 3.973.000€, donde resultou uma previsão corrigida da despesa de 7.413.000€.

De entre as alterações orçamentais da receita é importante referir a diminuição na rubrica de transferências de capital no montante de 3.910.000€, realizada na sequência da alteração do enquadramento orgânico do Fundo Regional da Coesão e do Desenvolvimento Económico da Presidência do Governo para a Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública e do Despacho n.º 612/2023, de 10 de abril.

Alterações orçamentais da despesa

Foram efetivadas alterações orçamentais de reforço da despesa no montante de 1.460.541€ e de diminuição no montante de 4.774.541€, pelo que a dotação inicial de despesa de 10.727.000€ foi corrigida para 7.413.000€.

Ao longo do ano de 2023 foram efetuadas várias transferências de verbas entre as rubricas de despesa, as quais se revelaram necessárias à execução do Plano de Investimentos e Orçamento de Funcionamento, tendo sido cumprido o que sobre a matéria determina o Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril, e o artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro, bem como atendido o seguinte:

- Por Despacho do Presidente do Governo Regional, de 17 de março de 2023, foram mandados transferir 20.000€, no Programa A02 – Governação e Representação Externa, da Ação 1.1.3 - Financiamento de Obrigações de Serviço Público de Notícias e Televisão para a Ação 1.10.8 - Apoios a seminários e eventos.
- Através do Despacho n.º 612/2023, de 10 de abril, foram mandados transferir 3.910.000€ das dotações não comprometidas das ações 1.15.1 - Promoção da Coesão Territorial – Transportes e 1.15.3 - Aquisição de contentores de frio de 10' para tráfego local, do Programa A02 – Governação e Representação Externa, para o Programa A08 – Finanças e Administração Pública, devido à alteração do enquadramento orgânico do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, que a 15 de fevereiro de 2023 deixa de ser um serviço afeto à Presidência do Governo Regional e passa a estar afeto à Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, conforme decorre do disposto na alínea f)

do artigo 7.º do referido Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2023/A, de 14 de fevereiro, conjugado com o artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de julho.

- Pelo Despacho n.º 1072/2023, de 22 de junho, foram mandados transferir 310.000€ do Programa A03 - Solidariedade, Segurança Social e Habitação, para o Programa A02 – Governação e Representação Externa, a fim de serem reforçadas as dotações das Ações 1.1.1 — Programa de apoio à Comunicação Social, 1.1.2 — Plataforma eletrónica de comunicação com o Cidadão e 1.1.3 — Financiamento de obrigações específicas do serviço público de notícias e televisão.
- Através do Despacho n.º 1465/2023, de 22 de agosto, de 17 de março, foram mandados transferir 10.000€, no Programa A02 – Governação e Representação Externa, da Ação 1.3.1 - Relações com entidades governamentais externas e com outras entidades para a Ação 1.10.8 - Apoios a seminários e eventos.

Alterações Orçamentais em 2023	Dotação Inicial	Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Previsão / Dotação Corrigida
RECEITA	10 727 000,00 €	659 000,00 €	3 973 000,00 €	7 413 000,00 €
DESPESA	10 727 000,00 €	1 460 541,00 €	4 774 541,00 €	7 413 000,00 €
DESPESAS CORRENTES	5 515 000,00 €	1 421 221,00 €	852 221,00 €	6 084 000,00 €
Remunerações Certas e Permanentes	2 930 000,00 €	369 087,00 €	135 335,00 €	3 163 752,00 €
Abonos Variáveis ou Eventuais	80 000,00 €	29 169,00 €	28 768,00 €	80 401,00 €
Segurança Social	662 000,00 €	85 520,00 €	3 673,00 €	743 847,00 €
Aquisição de Bens e Serviços	720 000,00 €	523 351,00 €	278 551,00 €	964 800,00 €
Juros e Outros Encargos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Transf. Correntes - Segurança Social	5 000,00 €	134,00 €	0,00 €	5 134,00 €
Transf. Correntes - Entidades Setor Não Lucrativo	279 000,00 €	280 000,00 €	292 847,00 €	266 153,00 €
Transf. Correntes - Famílias	51 000,00 €	5 608,00 €	21 380,00 €	35 228,00 €
Transf. Correntes - Segurança Social			0,00 €	0,00 €
Subsídios Correntes	773 000,00 €	125 252,00 €	83 667,00 €	814 585,00 €
Outras Despesas Correntes	15 000,00 €	3 100,00 €	8 000,00 €	10 100,00 €
DESPESAS DE CAPITAL	5 212 000,00 €	39 320,00 €	3 922 320,00 €	1 329 000,00 €
Aquisição de Bens de Capital	29 000,00 €	14 320,00 €	9 320,00 €	34 000,00 €
Transf. Capital - Administrações Públicas	5 160 000,00 €	0,00 €	3 910 000,00 €	1 250 000,00 €
Transf. Capital - Entidades Setor Não Lucrativo	17 000,00 €	0,00 €	3 000,00 €	14 000,00 €
Transf. Capital - Famílias	1 000,00 €	25 000,00 €	0,00 €	26 000,00 €
Transf. Capital - Outras	5 000,00 €	0,00 €	0,00 €	5 000,00 €

Genericamente, verifica-se que os recursos foram obtidos e usados de acordo com o orçamento legalmente aprovado para 2023, tendo sido respeitados os limites financeiros que foram estipulados para a sua execução.

Alterações ao plano plurianual de investimentos

De acordo com o artigo 5.º da Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto, o plano plurianual de investimentos está suspenso, pelo que não há alterações a assinalar.

Operações de tesouraria

As operações de tesouraria explicitam todas as operações que geram influxos ou efluxos de caixa mas não representam operações de execução orçamental, correspondendo às operações que não são consideradas receita ou despesa orçamental mas que têm expressão na tesouraria e na contabilidade.

Em 2023 as operações de tesouraria resultam, de um modo geral, das retenções e descontos feitos aos trabalhadores, designadamente impostos sobre o rendimento, Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações, ADSE, etc.

Com um saldo inicial de 59.410,77€, foram recebidos 856.758,64€ e pagos 859.739,00€, tendo o saldo final das operações de tesouraria sido de 56.430,41€.

Caixa e Depósitos	2023	2022
Caixa	0,00 €	0,00 €
Depósitos à Ordem	56 430,41 €	59 410,77 €
Depósitos a prazo	0,00 €	0,00 €
Depósitos consignados	0,00 €	0,00 €
Depósitos de garantias e cauções	0,00 €	0,00 €
Total	56 430,41 €	59 410,77 €

Contratação Administrativa - Situação de contratos

No que concerne aos contratos celebrados em 2023 ou em exercícios anteriores e que foram objeto de execução financeira no período de relato, há a observar o constante na listagem anexa, no preço contratual total de 20.917,03€ (c/ IVA), tendo o seu pagamento ocorrido integralmente em 2023.

Adjudicatário	Objeto do Contrato	Preço Contratual*	Prazo de Execução
Iberlim - Higiene e Sustentabilidade Ambiental, S.A.	Limpeza nas instalações afetas à Presidência do Governo no Palácio dos Capitães-Generais e Centro Multimeios do Governo Regional (CMM-GR) em Angra do Heroísmo - Ano 2023	18 031,92 €	1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023
Datajuris - Direito e Infomática, Lda	Serviço de acesso a base de dados de legislação e conteúdos jurídicos 2021-2024	137 000,00 €	1 de fevereiro de 2021 até 31 de janeiro de 2024
Total		155 031,92 €	

* Preço contratual é o preço que figura no contrato ou o preço pago pela entidade adjudicante (art.º 97.º do Código dos Contratos Públicos). Não inclui o IVA.

Contratação Administrativa - Adjudicações por tipo de procedimento

Em 2023, por Despacho do Presidente do Governo Regional, de 17 de novembro de 2023, foi efetuada a adjudicação, na sequência de um concurso público com publicidade no Jornal Oficial da União Europeia, dos serviços de acesso a base de dados de legislação e conteúdos jurídicos 2024-2027, cujo fornecimento dos serviços vigora pelo período de 36 meses, compreendido entre 1 de fevereiro de 2024 e 31 de janeiro de 2027, pelo valor global de 128.400,84€, correspondente ao montante mensal de 3.566.69€, quantias a que acresce o IVA à taxa legal em vigor (16%).

Este contrato, registado internamente com o n.º 23INA0210001, foi publicitado no Portal Base através do procedimento n.º 6639797, tendo obtido o n.º 10392952.

Por Despacho da Secretária-Geral da Presidência, de 11 de dezembro de 2023, foi efetuada a adjudicação, pelo regime geral de ajuste direto, da limpeza nas Instalações afetas à Presidência do Governo no Palácio no Palácio dos Capitães Gerais - Angra do Heroísmo, cujo fornecimento dos serviços vigora pelo período de 12 meses, compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2024, pelo valor global de 19.080,00€, correspondente ao montante mensal de 1.590,00€, quantias a que acresce o IVA à taxa legal em vigor (16%).

Este contrato, registado internamente com o n.º 23IN2100011, foi publicitado no Portal Base através do procedimento n.º 6872897, tendo obtido o n.º 10482748.

Encargos Contratuais

Em 2023 foram efetuados pagamentos de encargos contratuais no montante de 20.917,03€, referentes ao Contrato de Limpeza nas instalações afetas à Presidência do Governo no Palácio dos Capitães-Generais e Centro Multimeios do Governo Regional (CMM-GR) em Angra do Heroísmo

Para o ano 2024 estão assumidos encargos contratuais no montante global de 67.643,76€ referentes ao Contrato de Aquisição de Serviços de Acesso a Base de Dados de Legislação e Conteúdos Jurídicos 2024-2027 e ao Contrato de Limpeza nas Instalações afetas à Presidência do Governo no Palácio no Palácio dos Capitães Gerais - Angra do Heroísmo - Ano 2024.

Adjudicatário	Objeto do Contrato	Procedimento de contratação	Pagamentos em 2023*	Pagamentos em 2024*	Pagamentos em anos futuros*
Datajuris - Direito e Infomática, Lda	Serviço de acesso a base de dados de legislação e conteúdos jurídicos 2021-2024**	Concurso Público	52 973,28 €	4 414,45 €	0,00 €
Datajuris - Direito e Infomática, Lda	Serviço de acesso a base de dados de legislação e conteúdos jurídicos 2024-2027	Concurso Público	0 €	45 510,96 €	103 434,00 €
Iberlim - Higiene e Sustentabilidade Ambiental, S.A.	Limpeza nas instalações afetas à Presidência do Governo no Palácio dos Capitães-Generais e Centro Multimeios do Governo Regional (CMM-GR) em Angra do Heroísmo - Ano 2023	Ajuste Direto	20 917,03 €	0,00 €	0,00 €
Açorlimpa, Higiene e Limpeza, Lda	Limpeza nas Instalações afetas à Presidência do Governo no Palácio no Palácio dos Capitães Gerais - Angra do Heroísmo - Ano 2024	Ajuste Direto	0,00 €	22 132,80 €	0,00 €
Total			73 890,31 €	72 058,21 €	103 434,00 €

* Os pagamentos incluem o IVA

** Este contrato não se encontra registado no GERFIP, tendo sido pagos 101.912,72€ no período 2021-2022

Dívidas a terceiros por antiguidade de saldos

A 31 de dezembro de 2023 a dívida a terceiros totalizava 289.850,06€ referente a:

- Aquisição de bens e serviços: 50.350,06€;
- Outras transferências correntes: 64.500€;
- Subsídios: 150.000€; e
- Transferências de capital: 25.000€.

Dos 289.850,06€ de dívida a terceiros, 65.403,68€ relacionava-se com dívida que ainda não tinha o prazo de pagamento vencido e os 224.446,38€ remanescentes tinham uma antiguidade de dívida vencida inferior a 90 dias, ou seja, a 31 de dezembro de 2023 não existiam pagamento sem atraso.

Transferências e subsídios - Receita

Em 2023 foi previsto receber 7.413.000€ de transferências do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, tendo sido recebidas 6.749.947,08€: 5.468.146,10€ de transferências correntes e 1.281.800,98€ de transferências de capital. O diferencial entre a previsão corrigida da despesa e a receita recebida (244.565,20€) é referente a pedidos de autorização de pagamento solicitados à Tesouraria de Ponta Delgada, que não foram efetuados (209.500€ para pagamento de subvenções concedidas em 2023 e 35.065,20€ para pagamento de diversas aquisições de bens e serviços).

Transferências e subsídios - Despesa

As transferências e subsídios concedidos em 2023 totalizaram 1.081.138,01€ e tiveram como enquadramento legal:

- Decreto Legislativo Regional n.º 7/2017/A, de 10 de outubro;
- Resolução n.º 25/2023, de 24 de fevereiro;
- Artigo 39.º, n.º 1, alínea j) do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro.

As transferências e subsídios concedidos em 2023 fundamentaram-se em motivos de interesse público, no respeito pelos princípios da publicidade, da transparência, da concorrência e da imparcialidade, tendo sido determinantes para a resiliência e capacitação das empresas e dos cidadãos que delas beneficiaram.

Foi elaborado um Relatório de Avaliação dos Resultados da Atribuição de Subvenções em 2023³⁹, que conclui que as subvenções financeiras atribuídas pela Presidência do Governo Regional dos Açores se enquadraram nos objetivos delineados e conseguiram alcançar as metas que fundamentaram a criação e atribuição dos correspondentes apoios.

Aproximadamente 74% do total de subvenções atribuídas pela Presidência do Governo Regional em 2023 (646.598,01€ do Promedia 2020 e 150.000€ para o financiamento de obrigações específicas do serviço público de notícias e televisão) continuam a ter como objetivo a manutenção de uma comunicação social regional ativa, dinâmica e plural, capaz de assegurar, em tempo útil, o serviço público de prestação de informação, a cultura e tradições açorianas e a difusão das diferentes realidades das diversas ilhas, contribuindo, deste modo, para a qualificação da democracia.

O contributo social e cultural da imprensa local e regional, caracterizado pela diversidade de projetos editoriais, estruturas organizacionais, dimensão e grau de profissionalização não é facilmente mensurável, não obstante se reconheça que os órgãos de comunicação social locais e regionais cumprem funções de pluralidade e proximidade que têm de ser acauteladas.

Em 2023 surgiu a necessidade de inverter a tendência de declínio da circulação de jornais, fenómeno de alcance global e não apenas limitado à Região Autónoma dos Açores, que se reveste de uma maior delicadeza, porque a ela está associada a concorrência dos media online, o crescimento das indústrias de entretenimento e, conseqüentemente, o crescente desinteresse das novas gerações pela imprensa tradicional.

O processo de atribuição das subvenções foi iniciado com uma solicitação apresentada pelos respetivos beneficiários, cuja adequação foi aferida por relação à previsão do seu prévio enquadramento legal e orçamental e à possibilidade da sua verificação material e financeira.

O número de beneficiários das subvenções aos órgãos de comunicação social situou-se nas três dezenas, correspondendo a 60% do número total de órgãos de comunicação social com sede na Região Autónoma dos Açores (na ordem das cinco dezenas).

O impacto dos apoios atribuídos aos órgãos de comunicação social é também evidenciado se se tiver em consideração que deles beneficiaram:

- A totalidade dos proprietários dos cinco jornais diários em atividade na Região (Açoriano Oriental, Diário dos Açores, Correio dos Açores, Diário Insular e Incentivo);

³⁹ Disponível em: <https://portal.azores.gov.pt/web/sgp/gt-10>

- A totalidade dos proprietários dos seis jornais semanários em atividade na Região (A Crença, O Dever, Ilha Maior, Tribuna das Ilhas, Jornal do Pico);
- A Rádio e Televisão de Portugal, SA – Delegação dos Açores;
- Rádios com frequências que cobrem as nove ilhas dos Açores.

O mérito destes apoios para a recuperação e a transformação dos setores da comunicação social e audiovisual pode também ser aferido na avaliação das ações concretas que integraram os projetos de investimento aprovados, direcionadas para a utilização de plataformas multimédia online, para a facilitação da circulação dos produtos interilhas e para o exterior da Região, para a acessibilidade à informação por parte de pessoas com necessidades especiais, para a valorização dos profissionais da comunicação social e para o normal funcionamento dos órgãos de comunicação social.

Os demais 26% de subvenções concedidas relacionaram-se com iniciativas consideradas de relevante interesse para a Região no âmbito da Presidência do Governo Regional (284.540,00€), tendo sido concedidas depois de uma prévia avaliação do seu interesse público para a salvaguarda do património regional, das tradições, usos e costumes ou para a promoção da Região.

Em 2023, os apoios pagos tiveram, fundamentalmente, duas grandes finalidades:

- Promover a existência de uma comunicação social ativa, independente e plural (apoios do Promedia 2020 e o apoio à RTP, S.A.); e
- Promover iniciativas de relevante interesse público para a Região.

O montante dos apoios pagos (756.325,86€) em relação à dotação global aprovada em 2023 para pagamento desses apoios (950.000,00€) origina uma taxa de concretização de 80% (86% no caso dos apoios Promedia 2020 e 65% no caso dos apoios das iniciativas de relevante interesse para a Região.

Quadro com o resumo da avaliação dos resultados das subvenções pagas em 2023

Enquadramento legal (<i>diploma</i>)									Execução										
Publicação em Jornal Oficial			Finalidade do apoio	Fixação dos indicadores/metras para quantificação objetiva da finalidade (<i>taxas; números; valores, etc</i>) (a)	Beneficiários do apoio (classificação institucional)	Identificação da entidade que:			Valor anual pago por classificação institucional dos beneficiários							Total	Projeto	Grau de concretização dos indicadores/metras para quantificação objetiva da finalidade (<i>taxas; números; valores, etc - previstos em a)</i>)	
Tipo Ato Legislativo	N.º	Data				Atribuiu o apoio	Pagou o apoio	Controlou o apoio	Administrações públicas	Famílias	Instituições sem fins lucrativos	Sociedades não financeiras públicas	Sociedades não financeiras privadas	Sociedades financeiras	Resto do Mundo				
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL	7/2017/A	10/10/2017	Existência de uma comunicação social ativa, independente e plural	Montante dos apoios pagos em relação à dotação inicial do projeto (650.000€)	FAMÍLIAS	PGR	PGR	PGR		4 424,77 €							4 424,77 €	A0003: Programa de Apoio à Comunicação Social 1.1	86%
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL	7/2017/A	10/10/2017	Existência de uma comunicação social ativa, independente e plural	Montante dos apoios pagos em relação à dotação inicial do projeto (650.000€)	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	PGR	PGR	PGR			110 974,03 €						110 974,03 €	A0003: Programa de Apoio à Comunicação Social 1.1	86%
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL	7/2017/A	10/10/2017	Existência de uma comunicação social ativa, independente e plural	Montante dos apoios pagos em relação à dotação inicial do projeto (650.000€)	SOC. E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRA - PRIVADAS	PGR	PGR	PGR					445 887,06 €				445 887,06 €	A0003: Programa de Apoio à Comunicação Social 1.1	86%
RESOLUÇÃO	25/2023	24/02/2023	Iniciativas de relevante interesse público para a RAA	Montante dos apoios pagos em relação à dotação global aprovada (300.000€)	FAMÍLIAS	PGR	PGR	PGR		5 000,00 €							5 000,00 €	A0004: Relações ent. governamentais ext. outras enti._3.1	65%
RESOLUÇÃO	25/2023	24/02/2023	Iniciativas de relevante interesse público para a RAA	Montante dos apoios pagos em relação à dotação global aprovada (300.000€)	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	PGR	PGR	PGR			190 040,00 €						190 040,00 €	A0004: Relações ent. governamentais ext. outras enti._3.1	65%

756 325,86 €

Outras Divulgações

O presente Relatório de Gestão, que integra a prestação de contas referente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2023, foi elaborado tendo por base os princípios contabilísticos definidos no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas e pretende transmitir, de forma adequada, a atividade levada a cabo pela Presidência do Governo Regional em 2023.

Entende-se que este Relatório de Gestão, para além de um carácter meramente quantitativo, proporciona uma visão clara da situação económica e financeira relativa ao exercício de 2023, espelhando a eficiência na utilização dos meios afetos à prossecução das atividades da Presidência do Governo Regional e a eficácia na realização dos objetivos propostos.

As contas apresentadas refletem de forma adequada e apropriada a posição financeira da Presidência do Governo Regional, as alterações da posição financeira, o desempenho, os fluxos de caixa e a execução orçamental e as transações subjacentes estão legais, regulares e conformes com os princípios da boa gestão.

O endereço eletrónico do sítio na Internet onde são disponibilizados os documentos relativos à conta de gerência de 2023 da Presidência do Governo Regional é o seguinte: <https://portal.azores.gov.pt/web/sgp/gt-10>

No mesmo endereço eletrónico : <https://portal.azores.gov.pt/web/sgp/gt-10> estão disponíveis as Declarações de Pagamentos em Atraso, de Recebimentos em Atraso e de Compromissos Plurianuais, nos termos do disposto no artigo 15.º, n.º 1, alíneas a) e b), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Contabilidade de gestão

Reconhecendo-se a importância da contabilidade de gestão para a produção de informação relevante e analítica sobre custos, rendimentos e resultados e para satisfazer uma variedade de necessidades de informação dos dirigentes públicos na tomada de decisões, em vários domínios, designadamente no processo de elaboração de orçamentos, nas funções de planeamento e controlo, na mensuração e avaliação de desempenho e na fundamentação económica de decisões de gestão, irá ser iniciado um processo de implementação da Norma de Contabilidade Pública n.º 27 – Contabilidade de Gestão.

A implementação da NCP 27 depende de várias condicionantes, designadamente a definição do modelo de custeio no âmbito da orçamentação por programas e requer o desenvolvimento das seguintes etapas:

- a) Identificar as atividades (principais e auxiliares) realizadas e que consomem recursos;
- b) Atribuir os custos às atividades;
- c) Identificar os indutores de custo mais indicados para cada atividade que devem ser utilizados para imputar os gastos das atividades ao objeto de custo final (bens e serviços). Estes indutores de custo devem ser selecionados com base em relações causais ou em critérios de razoabilidade;
- d) Calcular o custo unitário de cada indutor de custo;
- e) Atribuir os custos das atividades aos bens e serviços produzidos multiplicando o custo unitário de cada indutor de custo pelas quantidades desse indutor consumidas por cada bem ou serviço.

Tendo em vista proporcionar informação útil aos responsáveis pelas operações e tomada de decisões sobre o futuro, irão ser elaborados relatórios periódicos de relato à gestão comparando os custos reais com os planos e orçamentos, com os custos padrão ou de referência, ou com os custos de períodos anteriores, por se serem relevantes para o planeamento e execução do orçamento, para a identificação dos custos das principais atividades e desvios em relação ao previsto.

No decorrer de 2023 foi relatado ao Chefe do Gabinete do Presidente e à Secretária-Geral da Presidência o ponto de situação a execução do Orçamento de Funcionamento e do Plano de Investimentos, a maioria das vezes por correio eletrónico, embora essa informação não tenha assumido a forma de relatórios periódicos de relato à gestão.

Certificação Legal de Contas

A Presidência do Governo / Secretaria-Geral da Presidência, enquanto serviço integrado na Administração Pública Regional, está dispensada de apresentar contas legalmente certificadas em 2023, de acordo com o artigo 207.º, n.º 1, da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, tendo em conta que a Lei do Orçamento de Estado para 2024 estendeu aos serviços integrados o regime de dispensa constante do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Anexos – Mapas extraídos do GERFIP

Orçamento Inicial da Receita

Orçamento Inicial da Despesa

Balanço

Demonstração dos Resultados por Natureza

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Demonstração das Alterações no Património Líquido

Alterações Orçamentais da Receita

Alterações Orçamentais da Despesa

Demonstração da Execução Orçamental da Receita

Demonstração da Execução Orçamental da Despesa

Demonstração de Desempenho Orçamental

Mapa do orçamento Inicial Receita
2023

Prog.	Med.	Classif. Económica	Descrição da Classificação Económica	Previsão Inicial
A02	A01	R.99.99.98.01.00	Orçamento Funcionamento - Correntes	4.193.000,00
*	A02	R.99.99.98.01.00		4.193.000,00
	A02	R.99.99.98.02.00	Orçamento Funcionamento - Capital	29.000,00
*	A02	R.99.99.98.02.00		29.000,00
**	A02			4.222.000,00
***	A02			4.222.000,00
*****	F. Finan. 310			4.222.000,00
*****	Orgânica Legal 720010100			4.222.000,00

Mapa do orçamento Inicial Receita
2023

Prog.	Med.	Classif. Económica	Descrição da Classificação Económica	Previsão Inicial
A02	A01	R.99.99.99.01.00	Orçamento Investimento - Correntes	1.322.000,00
*	A02	R.99.99.99.01.00		1.322.000,00
A02	A01	R.99.99.99.02.00	Orçamento Investimento - Capital	5.183.000,00
*	A02	R.99.99.99.02.00		5.183.000,00
**	A02			6.505.000,00
***	A02			6.505.000,00
****	F. Finan. 310			6.505.000,00
*****	Orgânica Legal 729500100			6.505.000,00
*****	Empresa A021			10.727.000,00

Mapa do orçamento Inicial Receita
2023

Prog.	Med.	Classi. Económica	Descrição da Classificação Económica	Previsão Inicial
*****				10.727.000,00

Mapa do orçamento Inicial Despesa
2023

Prog.	Med.	Act\Proj	Classi. Económica	Descrição da Classificação Económica	Dotação Inicial
A02	A01	999	D.01.01.01.00.00	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃ OS AUTARQU	68.704,00
*	A02	A01	999	D.01.01.01.00.00	68.704,00
A02	A01	999	D.01.01.03.00.00	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE FUNÇÃO PUBLICA	1.208.296,00
*	A02	A01	999	D.01.01.03.00.00	1.208.296,00
A02	A01	999	D.01.01.08.00.00	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	2.113,00
*	A02	A01	999	D.01.01.08.00.00	2.113,00
A02	A01	999	D.01.01.09.00.00	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	774.000,00
*	A02	A01	999	D.01.01.09.00.00	774.000,00
A02	A01	999	D.01.01.10.00.00	GRATIFICAÇÕES	40.840,00
*	A02	A01	999	D.01.01.10.00.00	40.840,00
A02	A01	999	D.01.01.11.00.00	REPRESENTAÇÃO	103.700,00
*	A02	A01	999	D.01.01.11.00.00	103.700,00
A02	A01	999	D.01.01.12.00.00	SUPLEMENTOS E PRÊMIOS	10.747,00
*	A02	A01	999	D.01.01.12.00.00	10.747,00
A02	A01	999	D.01.01.13.00.00	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	152.450,00
*	A02	A01	999	D.01.01.13.00.00	152.450,00
A02	A01	999	D.01.01.14.00.00	SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL	435.850,00
*	A02	A01	999	D.01.01.14.00.00	435.850,00
A02	A01	999	D.01.01.15.00.00	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	133.300,00
*	A02	A01	999	D.01.01.15.00.00	133.300,00
A02	A01	999	D.01.02.02.00.00	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	20.000,00
*	A02	A01	999	D.01.02.02.00.00	20.000,00
A02	A01	999	D.01.02.03.00.00	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	200,00
*	A02	A01	999	D.01.02.03.00.00	200,00
A02	A01	999	D.01.02.04.A0.00	Ajudas de custo no estrangeiro	11.500,00
*	A02	A01	999	D.01.02.04.A0.00	11.500,00
A02	A01	999	D.01.02.04.B0.00	Ajudas de custo nacionais	14.800,00
*	A02	A01	999	D.01.02.04.B0.00	14.800,00
A02	A01	999	D.01.02.05.00.00	ABONO P/ FALHAS	1.000,00
*	A02	A01	999	D.01.02.05.00.00	1.000,00
A02	A01	999	D.01.02.14.A0.00	Remuneração complementar	32.500,00
*	A02	A01	999	D.01.02.14.A0.00	32.500,00
A02	A01	999	D.01.03.01.00.00	ENCARGOS COM A SAÚDE	50,00
*	A02	A01	999	D.01.03.01.00.00	50,00
A02	A01	999	D.01.03.03.A0.00	Subsidio familiar a crianças e jovens	5.000,00
*	A02	A01	999	D.01.03.03.A0.00	5.000,00
A02	A01	999	D.01.03.03.B0.00	Complemento açoriano ao abono de família a criança s e jovens	1.200,00
*	A02	A01	999	D.01.03.03.B0.00	1.200,00
A02	A01	999	D.01.03.04.00.00	Despesas com o pessoal-Segurança social-Outras prestações familiares	0,00
*	A02	A01	999	D.01.03.04.00.00	0,00
A02	A01	999	D.01.03.05.A0.00	Contribuições para a Caixa Geral de Aposentações, I.P.	348.000,00
*	A02	A01	999	D.01.03.05.A0.00	348.000,00

Mapa do orçamento Inicial Despesa
2023

Prog.	Med.	Act\Proj	Classi. Económica	Descrição da Classificação Económica	Dotação Inicial
A02	A01	999	D.01.03.05.B0.00	Contribuições para a segurança social	306.750,00
*	A02	A01 999	D.01.03.05.B0.00		306.750,00
	A02	A01 999	D.01.03.05.O0.00	Outras contribuições	0,00
*	A02	A01 999	D.01.03.05.O0.00		0,00
A02	A01	999	D.01.03.10.P0.00	Parentalidade	1.000,00
*	A02	A01 999	D.01.03.10.P0.00		1.000,00
	A02	A01 999	D.02.01.02.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	12.000,00
*	A02	A01 999	D.02.01.02.00.00		12.000,00
A02	A01	999	D.02.01.04.00.00	LIMPEZA E HIGIENE	4.000,00
*	A02	A01 999	D.02.01.04.00.00		4.000,00
	A02	A01 999	D.02.01.07.00.00	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	6.000,00
*	A02	A01 999	D.02.01.07.00.00		6.000,00
A02	A01	999	D.02.01.08.00.00	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	20.000,00
*	A02	A01 999	D.02.01.08.00.00		20.000,00
	A02	A01 999	D.02.01.09.00.00	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	1.000,00
*	A02	A01 999	D.02.01.09.00.00		1.000,00
A02	A01	999	D.02.01.11.00.00	MATERIAL DE CONSUMO CLINICO	500,00
*	A02	A01 999	D.02.01.11.00.00		500,00
	A02	A01 999	D.02.01.12.00.00	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	4.000,00
*	A02	A01 999	D.02.01.12.00.00		4.000,00
A02	A01	999	D.02.01.13.00.00	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO	4.500,00
*	A02	A01 999	D.02.01.13.00.00		4.500,00
	A02	A01 999	D.02.01.14.00.00	OUTRO MATERIAL-PECAS	3.000,00
*	A02	A01 999	D.02.01.14.00.00		3.000,00
A02	A01	999	D.02.01.15.00.00	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	16.000,00
*	A02	A01 999	D.02.01.15.00.00		16.000,00
	A02	A01 999	D.02.01.17.00.00	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	1.500,00
*	A02	A01 999	D.02.01.17.00.00		1.500,00
A02	A01	999	D.02.01.18.00.00	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	1.000,00
*	A02	A01 999	D.02.01.18.00.00		1.000,00
	A02	A01 999	D.02.01.19.00.00	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	13.500,00
*	A02	A01 999	D.02.01.19.00.00		13.500,00
A02	A01	999	D.02.01.20.00.00	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	4.000,00
*	A02	A01 999	D.02.01.20.00.00		4.000,00
	A02	A01 999	D.02.01.21.00.00	OUTROS BENS	11.000,00
*	A02	A01 999	D.02.01.21.00.00		11.000,00
A02	A01	999	D.02.02.01.00.00	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	19.750,00
*	A02	A01 999	D.02.02.01.00.00		19.750,00
	A02	A01 999	D.02.02.02.00.00	LIMPEZA E HIGIENE	45.000,00
*	A02	A01 999	D.02.02.02.00.00		45.000,00
A02	A01	999	D.02.02.03.00.00	CONSERVAÇÃO DE BENS	24.000,00
*	A02	A01 999	D.02.02.03.00.00		24.000,00

Mapa do orçamento Inicial Despesa
2023

Prog.	Med.	Act\Proj	Classi. Económica	Descrição da Classificação Económica	Dotação Inicial	
A02	A01	999	D.02.02.04.00.00	Locação de edifícios - Outros	2.000,00	
*	A02	A01	999	D.02.02.04.00.00		2.000,00
A02	A01	999	D.02.02.05.00.00	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	4.000,00	
*	A02	A01	999	D.02.02.05.00.00		4.000,00
A02	A01	999	D.02.02.06.00.00	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	13.500,00	
*	A02	A01	999	D.02.02.06.00.00		13.500,00
A02	A01	999	D.02.02.08.00.00	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	12.000,00	
*	A02	A01	999	D.02.02.08.00.00		12.000,00
A02	A01	999	D.02.02.09.A0.00	Comunicações - Acesso à internet	1.500,00	
*	A02	A01	999	D.02.02.09.A0.00		1.500,00
A02	A01	999	D.02.02.09.B0.00	Comunicações - Fixas de dados	15.000,00	
*	A02	A01	999	D.02.02.09.B0.00		15.000,00
A02	A01	999	D.02.02.09.C0.00	Comunicações - Fixas de voz	3.000,00	
*	A02	A01	999	D.02.02.09.C0.00		3.000,00
A02	A01	999	D.02.02.09.D0.00	Comunicações - Móveis	7.500,00	
*	A02	A01	999	D.02.02.09.D0.00		7.500,00
A02	A01	999	D.02.02.09.E0.00	Comunicações - Outros serviços conexos	3.500,00	
*	A02	A01	999	D.02.02.09.E0.00		3.500,00
A02	A01	999	D.02.02.09.O0.00	Comunicações - Outros serviços de comunicações	3.000,00	
*	A02	A01	999	D.02.02.09.O0.00		3.000,00
A02	A01	999	D.02.02.10.00.00	TRANSPORTES	17.500,00	
*	A02	A01	999	D.02.02.10.00.00		17.500,00
A02	A01	999	D.02.02.11.00.00	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	49.000,00	
*	A02	A01	999	D.02.02.11.00.00		49.000,00
A02	A01	999	D.02.02.12.00.00	SEGUROS	18.000,00	
*	A02	A01	999	D.02.02.12.00.00		18.000,00
A02	A01	999	D.02.02.13.A0.00	Deslocações e estadas no estrangeiro	35.000,00	
*	A02	A01	999	D.02.02.13.A0.00		35.000,00
A02	A01	999	D.02.02.13.B0.00	Deslocações e estadas em território nacional	27.000,00	
*	A02	A01	999	D.02.02.13.B0.00		27.000,00
A02	A01	999	D.02.02.14.00.00	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	17.500,00	
*	A02	A01	999	D.02.02.14.00.00		17.500,00
A02	A01	999	D.02.02.15.00.00	FORMAÇÃO	16.000,00	
*	A02	A01	999	D.02.02.15.00.00		16.000,00
A02	A01	999	D.02.02.17.00.00	PUBLICIDADE	17.500,00	
*	A02	A01	999	D.02.02.17.00.00		17.500,00
A02	A01	999	D.02.02.18.00.00	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	12.000,00	
*	A02	A01	999	D.02.02.18.00.00		12.000,00
A02	A01	999	D.02.02.19.00.00	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	5.000,00	
*	A02	A01	999	D.02.02.19.00.00		5.000,00
A02	A01	999	D.02.02.20.00.00	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	9.000,00	
*	A02	A01	999	D.02.02.20.00.00		9.000,00

Mapa do orçamento Inicial Despesa
2023

Prog.	Med.	Act\Proj	Classi. Económica	Descrição da Classificação Económica	Dotação Inicial
A02	A01	999	D.02.02.21.00.00	UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES	750,00
*	A02	A01	999	D.02.02.21.00.00	750,00
A02	A01	999	D.02.02.25.00.00	OUTROS SERVIÇOS	10.000,00
*	A02	A01	999	D.02.02.25.00.00	10.000,00
A02	A01	999	D.04.06.00.00.00	SEGURANÇA SOCIAL	5.000,00
*	A02	A01	999	D.04.06.00.00.00	5.000,00
A02	A01	999	D.04.08.02.00.00	OUTRAS	16.000,00
*	A02	A01	999	D.04.08.02.00.00	16.000,00
A02	A01	999	D.06.02.03.H0.00	FUNDO DE MANEIO	9.900,00
*	A02	A01	999	D.06.02.03.H0.00	9.900,00
A02	A01	999	D.06.02.03.00.00	Outras	100,00
*	A02	A01	999	D.06.02.03.00.00	100,00
A02	A01	999	D.07.01.07.00.00	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	13.000,00
*	A02	A01	999	D.07.01.07.00.00	13.000,00
A02	A01	999	D.07.01.09.00.00	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	5.500,00
*	A02	A01	999	D.07.01.09.00.00	5.500,00
A02	A01	999	D.07.01.10.00.00	EQUIPAMENTO BÁSICO	4.000,00
*	A02	A01	999	D.07.01.10.00.00	4.000,00
A02	A01	999	D.07.01.11.00.00	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	4.000,00
*	A02	A01	999	D.07.01.11.00.00	4.000,00
A02	A01	999	D.07.01.12.00.00	ARTIGOS E OBJETOS DE VALOR	2.500,00
*	A02	A01	999	D.07.01.12.00.00	2.500,00
**	A02	A01			4.222.000,00
***	A02				4.222.000,00
*****	F. Finan.	310			4.222.000,00
*****	Área funci	011			4.222.000,00
*****	Orgânica Legal	720010100			4.222.000,00

Mapa do orçamento Inicial Despesa
2023

Prog.	Med.	Act\Proj	Classi. Económica	Descrição da Classificação Económica	Dotação Inicial	
A02	A01	A0001	D.05.01.01.Z0.00	Outras	150.000,00	
*	A02	A01	A0001	D.05.01.01.Z0.00	150.000,00	
	A02	A01	A0002	D.02.02.17.00.00	PUBLICIDADE	0,00
*	A02	A01	A0002	D.02.02.17.00.00	0,00	
	A02	A01	A0002	D.02.02.20.00.00	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	40.000,00
*	A02	A01	A0002	D.02.02.20.00.00	40.000,00	
	A02	A01	A0002	D.06.02.03.H0.00	FUNDO DE MANEIO	0,00
*	A02	A01	A0002	D.06.02.03.H0.00	0,00	
	A02	A01	A0003	D.02.02.13.A0.00	Deslocações e estadas no estrangeiro	5.000,00
*	A02	A01	A0003	D.02.02.13.A0.00	5.000,00	
	A02	A01	A0003	D.02.02.13.B0.00	Deslocações e estadas em território nacional	10.000,00
*	A02	A01	A0003	D.02.02.13.B0.00	10.000,00	
	A02	A01	A0003	D.04.07.01.00.00	Outras	9.000,00
*	A02	A01	A0003	D.04.07.01.00.00	9.000,00	
	A02	A01	A0003	D.05.01.03.00.00	PRIVADAS	421.000,00
*	A02	A01	A0003	D.05.01.03.00.00	421.000,00	
	A02	A01	A0003	D.05.07.01.00.00	Outras	200.000,00
*	A02	A01	A0003	D.05.07.01.00.00	200.000,00	
	A02	A01	A0003	D.05.08.01.00.00	EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL	2.000,00
*	A02	A01	A0003	D.05.08.01.00.00	2.000,00	
	A02	A01	A0003	D.08.07.01.00.00	Outras	3.000,00
*	A02	A01	A0003	D.08.07.01.00.00	3.000,00	
	A02	A01	A0004	D.02.01.15.00.00	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	7.500,00
*	A02	A01	A0004	D.02.01.15.00.00	7.500,00	
	A02	A01	A0004	D.02.01.21.00.00	OUTROS BENS	0,00
*	A02	A01	A0004	D.02.01.21.00.00	0,00	
	A02	A01	A0004	D.02.02.08.00.00	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	0,00
*	A02	A01	A0004	D.02.02.08.00.00	0,00	
	A02	A01	A0004	D.02.02.10.00.00	TRANSPORTES	2.500,00
*	A02	A01	A0004	D.02.02.10.00.00	2.500,00	
	A02	A01	A0004	D.02.02.11.00.00	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	15.000,00
*	A02	A01	A0004	D.02.02.11.00.00	15.000,00	
	A02	A01	A0004	D.02.02.13.A0.00	Deslocações e estadas no estrangeiro	35.000,00
*	A02	A01	A0004	D.02.02.13.A0.00	35.000,00	
	A02	A01	A0004	D.02.02.13.B0.00	Deslocações e estadas em território nacional	5.000,00
*	A02	A01	A0004	D.02.02.13.B0.00	5.000,00	
	A02	A01	A0004	D.02.02.16.00.00	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	45.000,00
*	A02	A01	A0004	D.02.02.16.00.00	45.000,00	
	A02	A01	A0004	D.02.02.18.00.00	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	0,00
*	A02	A01	A0004	D.02.02.18.00.00	0,00	
	A02	A01	A0004	D.02.02.20.00.00	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	10.000,00
*	A02	A01	A0004	D.02.02.20.00.00	10.000,00	

Mapa do orçamento Inicial Despesa
2023

Prog.	Med.	Act\Proj	Classi. Económica	Descrição da Classificação Económica	Dotação Inicial	
A02	A01	A0004	D.04.07.01.00.00	Outras	270.000,00	
*	A02	A01	A0004	D.04.07.01.00.00	270.000,00	
	A02	A01	A0004	D.04.08.01.00.00	EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL	10.000,00
*	A02	A01	A0004	D.04.08.01.00.00	10.000,00	
A02	A01	A0004	D.04.08.02.00.00	OUTRAS	25.000,00	
*	A02	A01	A0004	D.04.08.02.00.00	25.000,00	
	A02	A01	A0004	D.06.02.03.H0.00	FUNDO DE MANEIO	5.000,00
*	A02	A01	A0004	D.06.02.03.H0.00	5.000,00	
A02	A01	A0004	D.08.01.01.Z0.00	Outras	3.000,00	
*	A02	A01	A0004	D.08.01.01.Z0.00	3.000,00	
	A02	A01	A0004	D.08.01.02.00.00	PRIVADAS	2.000,00
*	A02	A01	A0004	D.08.01.02.00.00	2.000,00	
A02	A01	A0004	D.08.07.01.00.00	Outras	14.000,00	
*	A02	A01	A0004	D.08.07.01.00.00	14.000,00	
	A02	A01	A0004	D.08.08.01.00.00	EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL	1.000,00
*	A02	A01	A0004	D.08.08.01.00.00	1.000,00	
A02	A01	A0004	D.08.08.02.00.00	OUTRAS	0,00	
*	A02	A01	A0004	D.08.08.02.00.00	0,00	
	A02	A01	A0005	D.02.02.20.00.00	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	55.000,00
*	A02	A01	A0005	D.02.02.20.00.00	55.000,00	
**	A02	A01			1.345.000,00	
***	A02				1.345.000,00	
*****	F. Finan. 310				1.345.000,00	
*****	Área funci 011				1.345.000,00	

A021
729500100
045
310

PGR
SG PRESIDÊNCIA - DESPESAS INVESTIMENTO
TRANSPORTES
RECEITAS DE IMPOSTOS NÃO AFETAS A PROJ. COFINANC.

Página 7
Data de emissão: 19.04.2024
Hora de emissão: 03:14:40

Mapa do orçamento Inicial Despesa
2023

Prog.	Med.	Act\Proj	Classi. Económica	Descrição da Classificação Económica	Dotação Inicial
A02	A01	A0184	D.08.03.06.I0.00	Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico	5.130.000,00
*	A02	A01	A0184	D.08.03.06.I0.00	5.130.000,00
	A02	A01	A1047	Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico	30.000,00
*	A02	A01	A1047	D.08.03.06.I0.00	30.000,00
**	A02	A01			5.160.000,00
***	A02				5.160.000,00
****	F. Finan.	310			5.160.000,00
*****	Área funci	045			5.160.000,00
*****	Orgânica Legal	729500100			6.505.000,00
*****	Empresa	A021			10.727.000,00

Mapa do orçamento Inicial Despesa
2023

Prog.	Med.	Act\Proj	Classif. Económica	Descrição da Classificação Económica	Dotação Inicial
*****					10.727.000,00

Balanço

Rubricas	Notas	2023	2022
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		946.031,60	932.157,04
Propriedades de investimento		0,00	0,00
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Ativos biológicos		0,00	0,00
Participações financeiras		0,00	0,00
Devedores por emprést. bonif. e sub.reembols.		0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes		0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		0,00	0,00
Ativos por impostos diferidos		0,00	0,00
Outras contas a receber		0,00	0,00
		946.031,60	932.157,04
Ativo corrente			
Inventários		0,00	0,00
Ativos biológicos		0,00	0,00
Devedores por transfer. e sub. não reembols.		0,00	0,00
Devedores por emprést. bonif. e sub.reembols.		0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Outras contas a receber		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Ativos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		0,00	0,00
Ativos não correntes detidos para venda		0,00	0,00
Caixa e depósitos		56.430,41	59.410,77
		56.430,41	59.410,77
Total do Ativo		1.002.462,01	991.567,81
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital		1.060.431,52	1.060.431,52
Ações (quotas) próprias		0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
Prémios de emissão		0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00
Resultados transitados		-1.490.549,39	-243.586,24
Ajustamentos em ativos financeiros		0,00	0,00
Excedentes de revalorização		0,00	0,00
Outras variações no património líquido		-177.333,32	-177.333,32
Resultado líquido do período		995.837,25	-1.246.963,15
		388.386,06	-607.451,19

Balanço

Rubricas	Notas	2023	2022
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Fornecedores de investimentos		0,00	0,00
Fornecedores		0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos		0,00	0,00
Outras contas a pagar		0,00	0,00
		0,00	0,00
Passivo corrente			
Credores transfer. e sub. não reembolsáveis		239.500,00	1.250.000,00
Fornecedores		50.432,51	23.699,93
Adiant. de clientes, contribuintes utentes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		56.118,96	59.160,54
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Fornecedores de investimentos		0,00	0,00
Outras contas a pagar		268.024,48	266.158,53
Diferimentos		0,00	0,00
Passivos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros passivos financeiros		0,00	0,00
		614.075,95	1.599.019,00
Total do Passivo		614.075,95	1.599.019,00
Total do Património Líquido e Passivo		1.002.462,01	991.567,81

O Responsável: _____

Demonstração dos resultados por naturezas

Rendimentos e Gastos	Notas	2023	2022
Impostos, contribuições e taxas		0,00	0,00
Vendas		0,00	0,00
Prestações de serviços e concessões		0,00	0,00
Transferências e subsídios correntes obtidos		6.749.947,08	8.593.103,04
Rend/Gast. imput.ent.cont.,assoc. e emp.conj.		0,00	0,00
Variações nos inventários da produção		0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
Custo mat. vend., mat. consum. e inv. transf.		0,00	0,00
Fornecimentos e serviços externos		-730.830,69	-625.466,95
Gastos com pessoal		-3.990.736,96	-3.699.153,71
Transferências e subsídios concedidos		-1.010.713,32	-5.429.016,95
Prestações sociais		0,00	0,00
Imp.de invent.e ativos biol. (perdas/revers.)		0,00	0,00
Imparid. de dívidas a receber(perdas/revers.)		0,00	0,00
Provisões (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Imp. invest. não dep./amortiz(perdas/revers.)		0,00	0,00
Aumentos/reduções de justo valor		0,00	0,00
Outros rendimentos		12.399,03	6.953,32
Outros gastos		-16.378,45	-74.067,38
Res. antes deprec. e gastos de financiamento		1.013.686,69	-1.227.648,63
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-17.849,44	-19.314,52
Imparid. invest. dep./amortiz(perdas/revers.)		0,00	0,00
Result. operac(antes de gastos financiamento)		995.837,25	-1.246.963,15
Juros e rendimentos similares obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados		0,00	0,00
Resultado antes de impostos		995.837,25	-1.246.963,15
Imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Resultado líquido do período		995.837,25	-1.246.963,15

O Responsável: _____

Demonstração de fluxos de caixa

Unidade Monetária: EUR

Rubricas	Notas	Períodos	
		2023	2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		0,00	0,00
Recebimentos de contribuintes		0,00	0,00
Recebimentos transferências e subsídios correntes		5.468.146,10	5.103.065,85
Recebimentos de utentes		0,00	0,00
Pagamentos a fornecedores		-709.418,76	-608.065,60
Pagamentos ao pessoal		-3.987.439,25	-3.624.380,03
Pagamentos a contribuintes / utentes		0,00	0,00
Pagamentos de transferências e subsídios		-771.213,32	-866.565,33
Pagamentos de prestações sociais		0,00	0,00
Caixa gerada pelas Operações		74,77	4.054,89
Pagamento / recebimento do Imp. sobre rendimento		0,00	0,00
Outros recebimentos/pagamentos		-3.055,13	-30.170,42
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		-2.980,36	-26.115,53
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitante a:			
Ativos fixos tangíveis		-31.800,98	-11.944,88
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Propriedades de Investimento		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		-1.250.000,00	-3.478.092,31
Recebimentos proveniente de:			
Ativos fixos tangíveis		0,00	0,00
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Propriedades de Investimento		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
Subsídios ao investimento		0,00	0,00
Transferências de capital		1.281.800,98	3.490.037,19
Juros e rendimentos similares		0,00	0,00
Dividendos		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		0,00	0,00

Demonstração de fluxos de caixa

Unidade Monetária: EUR

Rubricas	Notas	Períodos	
		2023	2022
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos proveniente de:			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Realizações de cap. e de out. instrumentos de cap.		0,00	0,00
Cobertura de prejuízos		0,00	0,00
Doações		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Pagamento respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares		0,00	0,00
Dividendos		0,00	0,00
Reduções de cap. e de outros instrumentos de cap.		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento(c)		0,00	0,00
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		-2.980,36	-26.115,53
Efeito das diferenças de câmbio		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes de cx. no início do per.		59.410,77	85.526,30
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do per.		56.430,41	59.410,77
CONCILIAÇÃO ENTRE CX E SEUS EQUIV E SALDO GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes de cx. no início do per.		59.410,77	85.526,30
-Equivalentes a caixa no início do período		0,00	0,00
+ Parte do SG que não constitui equiv. de caixa		0,00	0,00
-Variações cambiais de caixa no início do período		0,00	0,00
= Saldo da gerência anterior (SGA)		59.410,77	85.526,30
SGA De execução orçamental		0,00	0,00
SGA De operações de tesouraria		59.410,77	85.526,30
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do per.		56.430,41	59.410,77
-Equivalentes a caixa no fim do período		0,00	0,00
+ Parte do SG que não constitui equiv. de caixa		0,00	0,00
-Variações cambiais de caixa no fim do período		0,00	0,00
= Saldo da gerência seguinte (SGS)		56.430,41	59.410,77
SGS De execução orçamental		0,00	0,00
SGS De operações de tesouraria		56.430,41	59.410,77

O Responsável: _____

Demonstração das Alterações no Património Líquido

Unidade Monetária: EUR

Descrição	Notas	Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade que controla											Interesses que não controlam	Total do património líquido
		Capital / Património Subscrito	Ações (quotas) próprias	Outros instrumentos de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período	TOTAL		
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO (1)		1.060.431,52	0,00	0,00	0,00	0,00	-243.586,24	0,00	0,00	-177.333,32	-1.246.963,15	-607.451,19	0,00	-607.451,19
ALTERAÇÕES NO PERÍODO														
Ajustamentos de transição de ref.contabilístico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alterações de políticas contabilísticas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correção de erros materiais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferenças de conv.de demonstrações financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização de excedentes de revalorização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedentes de revalorização e resp. variações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências e subsídios de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras alt. reconhecidas no Património Líquido		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(2)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (3)											995.837,25	995.837,25	0,00	995.837,25
RESULTADO INTEGRAL (4) = (2)+ (3)												995.837,25	0,00	995.837,25
OPERAÇÃO COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO														
Subscrições de capital/património		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subscrições de prémios de emissão		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entradas para cobertura de perdas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.246.963,15	0,00	0,00	0,00	1.246.963,15	0,00	0,00	0,00
(5)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.246.963,15	0,00	0,00	0,00	1.246.963,15	0,00	0,00	0,00
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO (6) = (1)+(2)+(3)+(5)		1.060.431,52	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.490.549,39	0,00	0,00	-177.333,32	995.837,25	388.386,06	0,00	388.386,06

O Responsável: _____

1 - Alterações orçamentais da receita

Unidade Monetária: EUR

Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita					Previsões Corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Previsões Iniciais [3]	Alterações Orçamentais					
			Inscrições/ Reforços [4]	Diminuições/ Anulações [5]	Créditos especiais [6]			
R1 - Receita fiscal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R1.1 - Impostos diretos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R1.2 - Impostos indiretos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R2 - Contribuições para a segurança social, CGA e ADSE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R3 - Taxas, multas e outras penalidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R4 - Rendimentos de propriedade		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R5 - Transferências e subsídios correntes		5.515.000,00	629.000,00	60.000,00	0,00	6.084.000,00		
R5.1 - Transferências correntes		5.515.000,00	629.000,00	60.000,00	0,00	6.084.000,00		
R5.1.1 - Administrações Públicas		5.515.000,00	629.000,00	60.000,00	0,00	6.084.000,00		
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		5.515.000,00	0,00	0,00	0,00	5.515.000,00		
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	M	0,00	626.000,00	30.000,00	0,00	596.000,00		
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P	0,00	3.000,00	30.000,00	0,00	27.000,00-		
R5.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R5.1.1.3 - Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R5.1.1.4 - Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R5.1.1.5 - Administração Local		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R5.1.2 - Exterior - U E		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R5.1.3 - Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R5.2 - Subsídios correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R6 - Venda de bens e serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R7 - Outras receitas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R8 - Venda de bens de investimento		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R9 - Transferências e subsídios de capital		5.212.000,00	30.000,00	3.913.000,00	0,00	1.329.000,00		
R9.1 - Transferências de capital		5.212.000,00	30.000,00	3.913.000,00	0,00	1.329.000,00		

1 - Alterações orçamentais da receita

Unidade Monetária: EUR

Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita					Previsões Corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Previsões Iniciais [3]	Alterações Orçamentais					
			Inscrições/ Reforços [4]	Diminuições/ Anulações [5]	Créditos especiais [6]			
R9.1.1 - Administrações Públicas		5.212.000,00	30.000,00	3.913.000,00	0,00	1.329.000,00		
R9.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		5.212.000,00	0,00	0,00	0,00	5.212.000,00		
R9.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	M	0,00	0,00	3.910.000,00	0,00	3.910.000,00-		
R9.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P	0,00	30.000,00	3.000,00	0,00	27.000,00		
R9.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R9.1.1.3 - Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R9.1.1.4 - Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R9.1.1.5 - Administração Local		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R9.1.2 - Exterior - U E		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R9.1.3 - Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R10 - Outras receitas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R11 - Reposição não abatidas aos pagamentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R12 - Receita com ativos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R13 - Receita com passivos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R14 - Saldo da gerência anterior - operações orçamentais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total		10.727.000,00	659.000,00	3.973.000,00	0,00	7.413.000,00		

O Responsável: _____

2 - Alterações orçamentais da despesa

Unidade Monetária: EUR

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa					Observações [8]
		Dotações Iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações Corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	
			Inscrições/ Reforços [4]	Diminuições/ Anulações [5]	Créditos especiais [6]		
D1 - Despesas com o pessoal		3.672.000,00	483.776,00	167.776,00	0,00	3.988.000,00	
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes		2.930.000,00	0,00	0,00	0,00	2.930.000,00	
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes	M	0,00	285.406,00	0,00	0,00	285.406,00	
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes	P	0,00	83.681,00	135.335,00	0,00	51.654,00-	
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais		80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais	M	0,00	5.850,00	0,00	0,00	5.850,00	
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais	P	0,00	23.319,00	28.768,00	0,00	5.449,00-	
D1.3 - Segurança social		662.000,00	0,00	0,00	0,00	662.000,00	
D1.3 - Segurança social	M	0,00	24.744,00	0,00	0,00	24.744,00	
D1.3 - Segurança social	P	0,00	60.776,00	3.673,00	0,00	57.103,00	
D2 - Aquisição de bens e serviços		720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	
D2 - Aquisição de bens e serviços	M	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	
D2 - Aquisição de bens e serviços	P	0,00	508.351,00	278.551,00	0,00	229.800,00	
D3 - Juros e outros encargos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4 - Transferências e subsídios correntes		1.108.000,00	410.994,00	397.894,00	0,00	1.121.100,00	
D4.1 - Transferências correntes		335.000,00	285.742,00	314.227,00	0,00	306.515,00	
D4.1.1 - Administrações Públicas		5.000,00	134,00	0,00	0,00	5.134,00	
D4.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.3 - Segurança Social		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
D4.1.1.3 - Segurança Social	P	0,00	134,00	0,00	0,00	134,00	
D4.1.1.4 - Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.5 - Administração Local		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.2 - Entidades do setor não lucrativo		279.000,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	

2 - Alterações orçamentais da despesa

Unidade Monetária: EUR

Rubricas	Tipo	Despesa					Observações
		Dotações Iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações Corrigidas	
			Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos especiais		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4]-[5]+[6]	[8]
D4.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	M	0,00	280.000,00	10.000,00	0,00	270.000,00	
D4.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	P	0,00	0,00	282.847,00	0,00	282.847,00-	
D4.1.3 - Famílias	P	0,00	5.608,00	21.380,00	0,00	15.772,00-	
D4.1.3 - Famílias		51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	
D4.1.4 - Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.2 - Subsídios correntes		773.000,00	0,00	0,00	0,00	773.000,00	
D4.2 - Subsídios correntes	M	0,00	15.000,00	20.000,00	0,00	5.000,00-	
D4.2 - Subsídios correntes	P	0,00	110.252,00	63.667,00	0,00	46.585,00	
D5 - Outras despesas correntes		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
D5 - Outras despesas correntes	P	0,00	3.100,00	8.000,00	0,00	4.900,00-	
D6 - Aquisição de bens de capital		29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	
D6 - Aquisição de bens de capital	P	0,00	14.320,00	9.320,00	0,00	5.000,00	
D7 - Transferência e subsídios de capital		5.183.000,00	25.000,00	3.913.000,00	0,00	1.295.000,00	
D7.1 - Transferências de capital		5.183.000,00	25.000,00	3.913.000,00	0,00	1.295.000,00	
D7.1.1 - Administrações Públicas		5.160.000,00	0,00	3.910.000,00	0,00	1.250.000,00	
D7.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades		5.160.000,00	0,00	0,00	0,00	5.160.000,00	
D7.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	M	0,00	0,00	3.910.000,00	0,00	3.910.000,00-	
D7.1.1.3 - Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.4 - Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.5 - Administração Local		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.2 - Entidades do setor não lucrativo		17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	
D7.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	P	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00-	
D7.1.3 - Famílias		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	

2 - Alterações orçamentais da despesa

Unidade Monetária: EUR

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa					Observações [8]
		Dotações Iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações Corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	
			Inscrições/ Reforços [4]	Diminuições/ Anulações [5]	Créditos especiais [6]		
D7.1.3 - Famílias	P	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	
D7.1.4 - Outras		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
D8 - Outras despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D9 - Despesa com ativos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D10 - Despesa com passivos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total		10.727.000,00	1.460.541,00	4.774.541,00	0,00	7.413.000,00	

O Responsável: _____

Demonstração de execução orçamental da receita

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (2)	Receitas liquidadas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período (11)	Grau de execução orçamental (12) = (10) / (1) x 100
							Emitidos (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10) = (5) - (7)		
Receita corrente													
R.99.99.98.01.00	ORÇAMENTO FUNCIONAMENTO - CORRENTES	4.504.000,00	0,00	4.426.203,32	0,00	4.426.203,32	0,00	0,00	0,00	4.426.203,32	4.426.203,32	0,00	98,27
R.99.99.99.01.00	ORÇAMENTO INVESTIMENTO - CORRENTES	1.580.000,00	0,00	1.041.942,78	0,00	1.041.942,78	0,00	0,00	0,00	1.041.942,78	1.041.942,78	0,00	65,95
Receita de capital													
R.99.99.98.02.00	ORÇAMENTO FUNCIONAMENTO - CAPITAL	34.000,00	0,00	31.800,98	0,00	31.800,98	0,00	0,00	0,00	31.800,98	31.800,98	0,00	93,53
R.99.99.99.02.00	ORÇAMENTO INVESTIMENTO - CAPITAL	1.295.000,00	0,00	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	96,53
Total		7.413.000,00	0,00	6.749.947,08	0,00	6.749.947,08	0,00	0,00	0,00	6.749.947,08	6.749.947,08	0,00	91,06

O Responsável: _____

Demonstração de execução orçamental da despesa

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (8)+(7)	(10) = (5)-(6)	(11) = (6)-(9)	(12) = (9)/(2)x100
Despesa corrente													
D.01.01.01.00.00	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃ	0,00	68.792,00	0,00	68.773,60	68.773,60	68.773,60	0,00	68.773,60	68.773,60	0,00	0,00	99,97
D.01.01.03.00.00	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA	0,00	1.404.508,00	0,00	1.404.246,14	1.404.246,14	1.404.246,14	0,00	1.404.246,14	1.404.246,14	0,00	0,00	99,98
D.01.01.08.00.00	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	0,00	730,00	0,00	721,31	721,31	721,31	0,00	721,31	721,31	0,00	0,00	98,81
D.01.01.09.00.00	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	0,00	910.210,00	0,00	910.172,93	910.172,93	910.172,93	0,00	910.172,93	910.172,93	0,00	0,00	100,00
D.01.01.10.00.00	GRATIFICAÇÕES	0,00	46.610,00	0,00	46.552,67	46.552,67	46.552,67	0,00	46.552,67	46.552,67	0,00	0,00	99,88
D.01.01.11.00.00	REPRESENTAÇÃO	0,00	100.968,00	0,00	100.928,16	100.928,16	100.928,16	0,00	100.928,16	100.928,16	0,00	0,00	99,96
D.01.01.13.00.00	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	0,00	160.433,00	0,00	160.418,17	160.418,17	160.418,17	0,00	160.418,17	160.418,17	0,00	0,00	99,99
D.01.01.14.00.00	SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL	0,00	408.711,00	0,00	408.710,62	408.710,62	408.710,62	0,00	408.710,62	408.710,62	0,00	0,00	100,00
D.01.01.15.00.00	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDA DE	0,00	62.790,00	0,00	62.775,88	62.775,88	62.775,88	0,00	62.775,88	62.775,88	0,00	0,00	99,98
D.01.02.02.00.00	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	0,00	9.242,00	0,00	9.199,58	9.199,58	9.199,58	0,00	9.199,58	9.199,58	0,00	0,00	99,54
D.01.02.04.A0.00	AJUDAS DE CUSTO NO ESTRANGEIRO	0,00	1.299,00	0,00	1.298,16	1.298,16	1.298,16	0,00	1.298,16	1.298,16	0,00	0,00	99,94
D.01.02.04.B0.00	AJUDAS DE CUSTO NACIONAIS	0,00	13.482,00	0,00	13.453,22	13.453,22	13.453,22	0,00	13.453,22	13.453,22	0,00	0,00	99,79
D.01.02.14.A0.00	REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR	0,00	56.378,00	0,00	56.373,35	56.373,35	56.373,35	0,00	56.373,35	56.373,35	0,00	0,00	99,99
D.01.03.03.A0.00	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	0,00	11.789,00	0,00	11.783,87	11.783,87	11.783,87	0,00	11.783,87	11.783,87	0,00	0,00	99,96
D.01.03.03.B0.00	COMPLEMENTO AÇORIANO AO ABONO DE FAMÍLIA A CRIANÇA	0,00	1.017,00	0,00	1.011,66	1.011,66	1.011,66	0,00	1.011,66	1.011,66	0,00	0,00	99,47
D.01.03.04.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL-SEGURANÇA SOCIAL-OUTRAS	0,00	1.442,00	0,00	1.441,29	1.441,29	1.441,29	0,00	1.441,29	1.441,29	0,00	0,00	99,95
D.01.03.05.A0.00	CONTRIBUIÇÕES PARA A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES,	0,00	383.905,00	0,00	383.904,23	383.904,23	383.904,23	0,00	383.904,23	383.904,23	0,00	0,00	100,00
D.01.03.05.B0.00	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	0,00	342.144,00	0,00	342.143,31	342.143,31	342.143,31	0,00	342.143,31	342.143,31	0,00	0,00	100,00
D.01.03.05.O0.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.082,00	0,00	1.081,21	1.081,21	1.081,21	0,00	1.081,21	1.081,21	0,00	0,00	99,93
D.01.03.10.P0.00	PARENTALIDADE	0,00	2.468,00	0,00	2.449,89	2.449,89	2.449,89	0,00	2.449,89	2.449,89	0,00	0,00	99,27
D.02.01.02.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	11.600,00	0,00	10.753,81	10.753,81	10.753,81	0,00	10.753,81	10.753,81	0,00	0,00	92,71
D.02.01.04.00.00	LIMPEZA E HIGIENE	0,00	1.400,00	0,00	1.107,39	1.107,39	1.107,39	0,00	1.107,39	1.107,39	0,00	0,00	79,10
D.02.01.07.00.00	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	0,00	5.699,00	0,00	5.698,17	5.698,17	5.698,17	0,00	5.698,17	5.698,17	0,00	0,00	99,99
D.02.01.08.00.00	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	45.899,00	0,00	44.816,95	44.816,95	44.816,95	0,00	44.816,95	44.816,95	0,00	0,00	97,64
D.02.01.09.00.00	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	0,00	23,00	0,00	22,40	22,40	22,40	0,00	22,40	22,40	0,00	0,00	97,39
D.02.01.12.00.00	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	0,00	1.300,00	0,00	657,68	657,68	657,68	0,00	657,68	657,68	0,00	0,00	50,59
D.02.01.13.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	564,00	0,00	63,89	63,89	63,89	0,00	63,89	63,89	0,00	0,00	11,33

Demonstração de execução orçamental da despesa

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			
								(7)	(8)	(9) = (8)+(7)			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (8)+(7)	(10) = (5)-(6)	(11) = (6)-(9)	(12) = (9)/(2)x100		
D.02.01.14.00.00	HOTELEIRO	0,00	1.870,00	0,00	1.426,48	1.426,48	1.426,48	0,00	1.426,48	1.426,48	0,00	0,00	76,28
D.02.01.15.00.00	OUTRO MATERIAL-PECAS	1.239,99	37.036,00	0,00	25.632,25	25.632,25	25.632,25	1.239,99	23.542,26	24.782,25	0,00	850,00	66,91
D.02.01.17.00.00	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	0,00	1.000,00	0,00	482,50	482,50	482,50	0,00	482,50	482,50	0,00	0,00	48,25
D.02.01.18.00.00	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	0,00	500,00	0,00	207,64	207,64	207,64	0,00	207,64	207,64	0,00	0,00	41,53
D.02.01.19.00.00	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	0,00	4.258,00	0,00	3.222,48	3.222,48	3.222,48	0,00	3.222,48	3.222,48	0,00	0,00	75,68
D.02.01.20.00.00	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.02.01.21.00.00	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	0,00	14.716,00	0,00	9.996,78	9.996,78	9.996,78	0,00	9.996,78	9.996,78	0,00	0,00	67,93
D.02.02.01.00.00	OUTROS BENS	4.794,82	84.873,00	0,00	81.052,19	81.052,19	81.052,19	4.794,82	71.002,21	75.797,03	0,00	5.255,16	89,31
D.02.02.02.00.00	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	0,00	25.000,00	0,00	24.142,35	24.142,35	24.142,35	0,00	24.142,35	24.142,35	0,00	0,00	96,57
D.02.02.03.00.00	LIMPEZA E HIGIENE	0,00	30.623,00	0,00	28.881,89	28.881,89	28.881,89	0,00	28.881,89	28.881,89	0,00	0,00	94,31
D.02.02.04.00.00	CONSERVAÇÃO DE BENS	0,00	2.000,00	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	90,00
D.02.02.06.00.00	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS - OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.02.02.08.00.00	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	178,64	29.681,00	0,00	24.269,42	24.269,42	24.269,42	178,64	23.342,32	23.520,96	0,00	748,46	79,25
D.02.02.09.B0.00	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	1.171,60	19.405,00	0,00	19.405,00	19.405,00	17.999,38	1.171,60	15.633,56	16.805,16	1.405,62	1.194,22	86,60
D.02.02.09.C0.00	COMUNICAÇÕES - FIXAS DE DADOS	134,36	1.839,00	0,00	1.741,77	1.741,77	1.741,77	134,36	1.510,77	1.645,13	0,00	96,64	89,46
D.02.02.09.D0.00	COMUNICAÇÕES - FIXAS DE VOZ	0,00	6.500,00	0,00	6.000,00	6.000,00	5.541,35	0,00	5.541,35	5.541,35	458,65	0,00	85,25
D.02.02.09.E0.00	COMUNICAÇÕES - MÓVEIS	54,22	2.887,00	0,00	2.884,80	2.884,80	2.741,55	54,22	2.568,19	2.622,41	143,25	119,14	90,84
D.02.02.09.O0.00	COMUNICAÇÕES - OUTROS SERVIÇOS CONEXOS	252,95	1.220,00	0,00	823,67	823,67	823,67	119,61	589,36	708,97	0,00	114,70	58,11
D.02.02.10.00.00	COMUNICAÇÕES - OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES	1.017,12	38.950,00	0,00	15.766,71	15.766,71	15.378,71	1.017,12	14.320,73	15.337,85	388,00	40,86	39,38
D.02.02.11.00.00	TRANSPORTES	8.527,99	139.000,00	0,00	108.056,29	108.056,29	106.531,29	8.527,99	86.462,00	94.989,99	1.525,00	11.541,30	68,34
D.02.02.12.00.00	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	0,00	14.161,00	0,00	14.160,25	14.160,25	14.160,25	0,00	13.455,68	13.455,68	0,00	704,57	95,02
D.02.02.13.A0.00	SEGUROS	0,00	35.050,00	0,00	15.242,81	15.242,81	15.242,81	0,00	15.242,81	15.242,81	0,00	0,00	43,49
D.02.02.13.B0.00	DESLOCAÇÕES E ESTADAS NO ESTRANGEIRO	1.503,99	139.781,00	0,00	104.074,24	104.074,24	103.920,12	1.503,99	100.899,05	102.403,04	154,12	1.517,08	73,26
D.02.02.14.00.00	DESLOCAÇÕES E ESTADAS EM TERRITÓRIO NACIONAL	0,00	12.936,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.02.02.15.00.00	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	0,00	6.843,00	0,00	6.842,50	6.842,50	6.842,50	0,00	6.842,50	6.842,50	0,00	0,00	99,99
D.02.02.17.00.00	FORMAÇÃO	730,80	78.990,00	0,00	71.546,96	71.546,96	71.546,96	730,80	58.207,66	58.938,46	0,00	12.608,50	74,62
D.02.02.18.00.00	PUBLICIDADE	0,00	10.369,00	0,00	7.812,81	7.812,81	7.812,81	0,00	7.812,81	7.812,81	0,00	0,00	75,35
D.02.02.19.00.00	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	0,00	5.000,00	0,00	3.255,09	3.255,09	3.255,09	0,00	3.255,09	3.255,09	0,00	0,00	65,10
D.02.02.20.00.00	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	671,20	146.077,00	0,00	127.374,19	127.374,19	114.539,37	671,20	98.308,74	98.979,94	12.834,82	15.559,43	67,76
D.02.02.21.00.00	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0,00	750,00	0,00	696,65	696,65	696,65	0,00	696,65	696,65	0,00	0,00	92,89
	UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES												

Demonstração de execução orçamental da despesa

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Cabimentos (4)	Compromissos (5)	Obrigações (6)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (10) = (5)-(6)	Obrigações por pagar (11) = (6)-(9)	Grau de execução orçamental (12) = (9)/(2)x100
								Períodos anteriores (7)	Período corrente (8)	Total (9) = (8)+(7)			
D.02.02.25.00.00	OUTROS SERVIÇOS	3.375,19	7.000,00	0,00	6.760,27	6.760,27	6.760,27	3.375,19	3.385,08	6.760,27	0,00	0,00	96,58
D.04.06.00.00.00	SEGURANÇA SOCIAL	0,00	5.134,00	0,00	4.667,42	4.667,42	4.667,42	0,00	4.667,42	4.667,42	0,00	0,00	90,91
D.04.07.01.00.00	OUTRAS	0,00	266.153,00	0,00	250.540,00	250.540,00	250.540,00	0,00	190.040,00	190.040,00	0,00	60.500,00	71,40
D.04.08.02.00.00	OUTRAS	0,00	35.228,00	0,00	19.220,04	19.220,04	19.220,04	0,00	15.220,04	15.220,04	0,00	4.000,00	43,20
D.05.01.01.Z0.00	OUTRAS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
D.05.01.03.00.00	PRIVADAS	0,00	483.028,00	0,00	465.642,06	465.642,06	445.887,06	0,00	445.887,06	445.887,06	19.755,00	0,00	92,31
D.05.07.01.00.00	OUTRAS	0,00	177.000,00	0,00	176.399,76	176.399,76	110.974,03	0,00	110.974,03	110.974,03	65.425,73	0,00	62,70
D.05.08.01.00.00	EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL	0,00	4.557,00	0,00	4.556,19	4.556,19	4.424,77	0,00	4.424,77	4.424,77	131,42	0,00	97,10
D.06.02.03.H0.00	FUNDO DE MANEIO	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.06.02.03.O0.00	OUTRAS	0,00	100,00	0,00	74,77	74,77	74,77	0,00	74,77	74,77	0,00	0,00	74,77
Despesa de capital													
D.07.01.07.00.00	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	0,00	6.180,00	0,00	5.073,50	5.073,50	5.073,50	0,00	5.073,50	5.073,50	0,00	0,00	82,10
D.07.01.09.00.00	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	0,00	10.500,00	0,00	10.384,12	10.384,12	10.384,12	0,00	10.384,12	10.384,12	0,00	0,00	98,90
D.07.01.10.00.00	EQUIPAMENTO BÁSICO	0,00	6.820,00	0,00	6.819,57	6.819,57	6.819,57	0,00	6.819,57	6.819,57	0,00	0,00	99,99
D.07.01.11.00.00	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	0,00	10.500,00	0,00	9.523,79	9.523,79	9.523,79	0,00	9.523,79	9.523,79	0,00	0,00	90,70
D.08.01.01.Z0.00	OUTRAS	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.08.01.02.00.00	PRIVADAS	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.08.03.06.I0.00	FUNDO REGIONAL DE APOIO À COESÃO E DESENVOLVIMENTO	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	100,00
D.08.07.01.00.00	OUTRAS	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.08.08.01.00.00	EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.08.08.02.00.00	OUTRAS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Total		1.273.652,87	7.413.000,00	7.400,00	7.142.018,75	7.142.018,75	7.039.797,14	1.273.519,53	5.476.427,55	6.749.947,08	102.221,61	289.850,06	91,06

O Responsável: _____

Demonstração do desempenho orçamental

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Recebimentos	Fontes de financiamento (2023)					Total	2022
		RP	RG	UE	EMPR	Fundos alheios		
	Saldo de Gerência anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	59.410,77	59.410,77	85.526,30
	Operações orçamentais [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Devolução do saldo oper. orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receb. saldo oper. orçam. devolvido por enti terc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Operações de tesouraria [A]	0,00	0,00	0,00	0,00	59.410,77	59.410,77	85.526,30
	Receita Corrente	0,00	5.468.146,10	0,00	0,00	0,00	5.468.146,10	5.103.065,85
R1	Receita Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Impostos Diretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Impostos Indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições sist. proteção social e subsist.saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	5.468.146,10	0,00	0,00	0,00	5.468.146,10	5.103.065,85
R51	Transferências correntes	0,00	5.468.146,10	0,00	0,00	0,00	5.468.146,10	5.103.065,85
R511	Administrações Públicas	0,00	5.468.146,10	0,00	0,00	0,00	5.468.146,10	5.103.065,85
R5111	Administração Central - Estado Português	0,00	5.468.146,10	0,00	0,00	0,00	5.468.146,10	5.103.065,85
R5112	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5115	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R512	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R513	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R52	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R7	Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita de Capital	0,00	1.281.800,98	0,00	0,00	0,00	1.281.800,98	3.490.037,19
R8	Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	1.281.800,98	0,00	0,00	0,00	1.281.800,98	3.490.037,19
R91	Transferências de capital	0,00	1.281.800,98	0,00	0,00	0,00	1.281.800,98	3.490.037,19
R911	Administrações Públicas	0,00	1.281.800,98	0,00	0,00	0,00	1.281.800,98	3.490.037,19
R9111	Administração Central - Estado Português	0,00	1.281.800,98	0,00	0,00	0,00	1.281.800,98	3.490.037,19
R9112	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9115	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R912	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R913	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R92	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita Efetiva [2]	0,00	6.749.947,08	0,00	0,00	0,00	6.749.947,08	8.593.103,04
	Receita não Efetiva [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Soma [4] = [1] + [2] + [3]	0,00	6.749.947,08	0,00	0,00	0,00	6.749.947,08	8.593.103,04
	Operações Tesouraria [B]	0,00	0,00	0,00	0,00	856.758,64	856.758,64	788.846,76

Demonstração do desempenho orçamental

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Pagamentos	Fontes de financiamento (2023)					Total	2022
		RP	RG	UE	EMPR	Fundos alheios		
	Despesa Corrente	0,00	5.468.146,10	0,00	0,00	0,00	5.468.146,10	5.103.065,85
D1	Despesas com o pessoal	0,00	3.987.439,25	0,00	0,00	0,00	3.987.439,25	3.624.380,03
D11	Remunerações certas e permanentes	0,00	3.163.299,48	0,00	0,00	0,00	3.163.299,48	2.858.085,19
D12	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	80.324,31	0,00	0,00	0,00	80.324,31	82.263,54
D13	Segurança Social	0,00	743.815,46	0,00	0,00	0,00	743.815,46	684.031,30
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	709.418,76	0,00	0,00	0,00	709.418,76	608.065,60
D3	Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,10
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	771.213,32	0,00	0,00	0,00	771.213,32	866.565,33
D41	Transferências correntes	0,00	209.927,46	0,00	0,00	0,00	209.927,46	200.588,59
D411	Administrações Públicas	0,00	4.667,42	0,00	0,00	0,00	4.667,42	4.574,11
D4111	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4112	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4113	Segurança Social	0,00	4.667,42	0,00	0,00	0,00	4.667,42	4.574,11
D4114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4115	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D412	Entidades do sector não lucrativo	0,00	190.040,00	0,00	0,00	0,00	190.040,00	179.339,24
D413	Famílias	0,00	15.220,04	0,00	0,00	0,00	15.220,04	16.675,24
D414	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D42	Subsídios correntes	0,00	561.285,86	0,00	0,00	0,00	561.285,86	665.976,74
D5	Outras despesas correntes	0,00	74,77	0,00	0,00	0,00	74,77	4.043,79
	Despesa de Capital	0,00	1.281.800,98	0,00	0,00	0,00	1.281.800,98	3.490.037,19
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	31.800,98	0,00	0,00	0,00	31.800,98	11.944,88
D7	Transferências e subsídios de capital	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	3.478.092,31
D71	Transferências de capital	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	3.478.092,31
D711	Administrações Públicas	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	3.451.423,00
D7111	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7112	Administração Central - Outras entidades	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	3.451.423,00
D7113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7115	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D712	Entidades do sector não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.669,31
D713	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D714	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D72	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa Efetiva [5]	0,00	6.749.947,08	0,00	0,00	0,00	6.749.947,08	8.593.103,04
	Despesa não efetiva [6]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D9	Despesas com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D10	Despesas com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Soma [7] = [5] + [6]	0,00	6.749.947,08	0,00	0,00	0,00	6.749.947,08	8.593.103,04
	Operações Tesouraria [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	859.739,00	859.739,00	814.962,29
	Saldo para a Gerência Seguinte	0,00	0,00	0,00	0,00	56.430,41	56.430,41	59.410,77
	Operações Orçamentais [8] = [4] - [7]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Operações Tesouraria [D] = [A] + [B] - [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	56.430,41	56.430,41	59.410,77
	Saldo Global [2] - [5]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa Primária	0,00	6.749.947,08	0,00	0,00	0,00	6.749.947,08	8.593.091,94
	Saldo Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo Primário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,10
	Receita Total [1] + [2] + [3]	0,00	6.749.947,08	0,00	0,00	0,00	6.749.947,08	8.593.103,04
	Despesa Total [5] + [6]	0,00	6.749.947,08	0,00	0,00	0,00	6.749.947,08	8.593.103,04

O Responsável: _____